



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 29 de Agosto de 2013.  
LEI N° 7.155

Projeto de Lei n° 684/2013 de autoria do Vereador Dr. Vitor da Farmácia.

**Dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde para a população em geral, e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** Ficam todas as Unidades Básicas de Saúde do Município que distribuem gratuitamente medicamentos à população em geral, obrigadas a colocar em suas dependências, painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.

§ 1° O painel informativo de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado toda vez que ocorrer alteração na lista dos medicamentos disponíveis.

§ 2° Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoa com acuidade visual normal, e o painel deverá ser colocado em local de fácil acesso, preferencialmente na entrada da respectiva Unidade Básica de Saúde.

§ 3° A instalação do referido painel, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, serão de responsabilidade do chefe da Unidade Básica de Saúde em que ele for colocado.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

LEI N° 7.156

Projeto de Lei n° 1384/2013 de autoria do Vereador Ramos da Padaria.

**O uso de giz antialérgico nas escolas da rede municipal de ensino.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica instituído o uso de giz antialérgico nas escolas da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade do uso de giz antialérgico restringe-se às escolas municipais de ensino que utilizam o quadro de giz para fins de divulgação da informação, não se aplicando esta Lei em relação às escolas municipais equipadas, em todas as suas salas de aula, com quadro branco preenchido por caneta ou qualquer material ou tecnologia que dispense o uso de giz.

**Art. 2°** Os estabelecimentos mencionados no caput do artigo anterior passarão a utilizar o giz antialérgico tão logo terminem os estoques de giz de gesso existentes nas unidades.

**Art. 3°** O Poder Executivo determinará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação desta Lei.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarulhos, 29 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**MENSAGEM N° 116, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei n° 1407/2013, de autoria do nobre Vereador Eduardo Barreto, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 056/2013.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre as placas indicativas de sinalização de trânsito bilíngues em vias e principais acessos.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assunto Jurídico, manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Pelo teor da proposta apresentada, nota-se que trata de matéria eminentemente administrativa, voltada

à sinalização de trânsito.

Segundo o artigo 22, inciso XI, da CF/88, compete, privativamente à União, legislar sobre trânsito e transporte.

A União, no exercício dessa competência, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n° 9.503/97), que nos artigos 80 a 90 estabeleceu a disciplina aplicável à sinalização de trânsito.

No tocante ao conteúdo das placas de sinalização, assim dispõe o art. 80, caput e §§, desse mesmo diploma legal:

“Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§1°. A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN.

§2°. O CONTRAN poderá autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista neste Código”.

Já o artigo 90, caput e §§, confere ao CONTRAN a atribuição de estabelecer normas relacionadas à interpretação, colocação e uso da sinalização de trânsito:

“Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§1°. O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§2°. O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização”.

O CONTRAN, então, baixou diversas resoluções visando regulamentar as sinalizações de trânsito, tanto horizontais quanto verticais. E a norma que dispõe sobre a sinalização horizontal é a Resolução n° 236, de 11/05/07, que aprovou o Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, e que, sobre os eventos da Copa do Mundo, há regulamentação específica: a Resolução n° 407, de 12/06/12.

Pois bem, o autógrafo em questão trata das sinalizações horizontais, estabelecendo o dever de o Município utilizar placas indicativas nos idiomas português e inglês, bem como os lugares em que elas devem ser instaladas (arts. 2° e 3°).

Logo de início, já salta aos olhos a inconstitucionalidade do diploma analisado, haja vista que a competência para estabelecer normas relacionadas à sinalização de trânsito é privativa da União, que atua por meio dos órgãos Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Portanto, o Município não dispõe de competência para instituir as normas veiculadas pelo autógrafo, ressentindo-se, pois, esta proposta legislativa do vício de inconstitucionalidade formal orgânica, por violação à disposição do artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal. (...)

Pela leitura da propositura legislativa, observa-se que ela cria uma obrigação, a cargo do Município, de instalar placas indicativas de sinalização e de deslocamento de trânsito nos idiomas português e inglês.

Ademais, estabelece os locais em que elas devem ser instaladas (incisos I a IX do art. 2° e caput do art. 3°).

Normas dessa natureza investem contra as atribuições do Chefe do Executivo, de realizar atos típicos de gestão administrativa.

Consoante dispõe o inciso III do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica.”

Ora, sendo privativa do Prefeito, a atribuição de administrar o Município, decorre dessa competência a possibilidade de instituir normas relacionadas aos locais em que devem ser instaladas placas indicativas de prédios de interesse ao público. Essa atribuição decorre da competência discricionária conferida ao Chefe do Poder Executivo.

No caso em questão, fica patente que o objeto do autógrafo viola essa regra, pois institui nova obrigação – de substituir as placas de sinalização existentes, conforme parágrafo único do art. 3° – que acarreta aumento da despesa pública e investe contra a competência discricionária deferida àquele que administra a coisa pública. (...)

Desta forma, no caso em exame, observa-se que

há violação ao princípio da separação de poderes, visto que o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atos de gestão (concretos), ao instituir a obrigação, a cargo do Município, de substituir as placas de sinalização existentes, bem como estabelecer os locais em que elas devem ser instaladas.

Isso equivale à prática de atos de administração, de sorte a malferir o princípio da separação dos Poderes (art. 5°, caput, da Constituição do Estado, art. 2° da CR/88 e art. 1° da LOM). (...)

Desta forma, conclui-se que o objeto do autógrafo resente-se de dois vícios de inconstitucionalidade: o formal - em razão da usurpação de competência privativa da União (CF/88, art. 22, inciso XI) e o material, por violação ao princípio da separação dos poderes (caput do art. 5°, art. 47, incisos II e XIV, e art. 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo c.c. art. 63, inciso III, da Lei Orgânica).

Em conclusão, ... sugere-se, com fundamento no art. 63, inciso VII, da L.O.M., a aposição de veto total ao autógrafo analisado, por estar maculado de inconstitucionalidade formal orgânica, ante a usurpação de competência da União (art. 22, inciso XI, da CF/88) e de inconstitucionalidade material, por ofensa ao princípio da separação dos poderes (art. 5°, caput, art. 47, incisos II e XIV, e art. 144 da Constituição Bandeirante c.c. art. 63, inciso III, da L.O.M.)

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 28 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Em, 30 de Agosto de 2013.

LEI N° 7.157

Projeto de Lei n° 1422/2013 de autoria do Poder Executivo.

**Autoriza o Poder Executivo proceder à desafetação e à alienação de bem público imóvel municipal, mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública, e dá providências correlatas.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**Da Desafetação e da Alienação de Bem Público Municipal**

**Art. 1°** Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município e sua alienação, mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública.

**SEÇÃO I**

**Da Desafetação**

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado

a proceder à desafetação de bem público municipal da categoria dos bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, tombado como Viela 1, localizado na Rua Alpestre, loteamento Jardim do Porto, com metragem de 81,40m² (oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), que assim se descreve:

“Tomando-se como ponto de referência o “PI” formado pelo alinhamento da Estrada do Capão Bonito e Rua Alpestre (antiga Rua “1”) e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção à Viela “1”, por uma distância de 114,20m (cento e quatorze metros e vinte centímetros), vamos encontrar o ponto de partida da área em questão.

Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 4,00m (quatro metros); deflete-se à esquerda 90°00' (noventa graus) por 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), confrontando à direita com o lote 19; deflete-se à esquerda 91°00' (noventa e um graus) por 4,00m (quatro metros), confrontando a direita com o loteamento Jardim Joemi; deflete-se à esquerda 89°00' (oitenta e nove graus) por 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando à direita com o lote “18”, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão e apenas para fins de fechamento angular deflete 90°00' (noventa graus) à esquerda. Área essa que tem forma regular e perfaz um total de 81,40m² (oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados) de terreno.”

**SEÇÃO II**

**Da Alienação**

**Art. 3°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 17 e seguintes da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, o bem público municipal descrito e caracterizado no artigo 2° desta Lei.

§ 1° O valor da alienação observará, no mínimo, o valor da avaliação que corresponde a R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado no mês de julho de 2012, que será atualizado monetariamente até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.

§ 2° Para atualização do valor da avaliação será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPC/FIPE) ou no caso de extinção o índice que vier a substituí-lo.

**CAPÍTULO II**

**Das Disposições Finais**

**Art. 4°** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura pública a ser lavrada.

**Art. 5°** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de venda e compra, bem assim de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do licitante vencedor.

**Art. 6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito

## DECRETOS

Em, 2 de Setembro de 2013.

**DECRETO N° 31200**

Decreta Luto Oficial de três dias, pelo falecimento de **Dom JOAQUIM JUSTINO CARREIRA. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica estabelecido Luto Oficial de três dias, a partir do dia 2 de setembro de 2013, pelo falecimento do Bispo Emérito de Guarulhos **Dom JOAQUIM JUSTINO CARREIRA.**

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO N° 31201**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.325.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 666/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.325.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412100262.065.01.110000.319013.000	Participação Popular	10.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319013.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção	
	Básica	2.500.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	250.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319013.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	
		250.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.319013.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	80.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.325.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.084.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transporte	825.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.319011.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.325.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 31202**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 650.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7084 de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8210.1712200662.130.04.100800.339030.800	Gestão e Administração do SAAE	70.000,00	-
8210.1712200662.130.04.100800.339039.800	Gestão e Administração do SAAE	-	70.000,00
8210.1751200612.133.04.100800.319016.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	580.000,00	-
8210.1751200612.133.04.100800.319011.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	-	580.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 31203**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2.012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.720.000,00, (um milhão, setecentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200682.158.04.100800.319003.800	Pensões do RPPS e do Militar	1.720.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.720.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200621.067.04.100800.339039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.720.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.720.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 31204**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.580.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2.012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 3.580.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200662.130.04.100800.449052.800	Gestão e Administração do SAAE	900.000,00
8210.1733100662.056.04.100800.339139.800	Benefícios ao Trabalhador	1.080.000,00
8210.1751200621.067.04.100142.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.580.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200662.130.04.100800.319113.800	Gestão e Administração do SAAE.	1.080.000,00
8210.1751200621.067.04.100012.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.600.000,00
8210.1751200621.067.04.100800.339039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.580.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 31205**

Revoga o Decreto Municipal nº 19.885, de 8 de maio de 1997.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.077/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 19.885, de 8 de maio de 1997, que outorgou permissão de uso, a título precário, de bem público municipal à SECEL – Soc. Ed. Cult. Exp. Cisne Branco S/C, Ltda.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 2 de Setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 2947/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: **IRINEU CASTILHO (CÓDIGO 19517)**  
FUNÇÃO: **AUXILIAR OPERACIONAL (5961-490) SSP**  
DATA: 22.08.2013

2 - NOME: **CAROLINA MOGGI GOMES DE LIMA (CÓDIGO 50134)**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-583) SAM01**  
DATA: 02.09.2013

3 - NOME: **ORIVALDO CORDEIRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA (51046)**  
FUNÇÃO: **AGENTE ESCOLAR (5933-15) SE**  
DATA: 22.08.2013

4 - NOME: **GABRIELA SILVA BORGES (CÓDIGO 52644)**  
FUNÇÃO: **AGENTE ESCOLAR (5933-123) SE**  
DATA: 19.08.2013

5 - NOME: **MARÍLIA QUEIRÓZ SILVA (CÓDIGO 48042)**  
FUNÇÃO: **ATENDENTE SUS (5854-332) SS**  
DATA: 31.08.2013

6 - NOME: **VINÍCIUS CASTREQUINI DONDA (55231)**

FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (EMERGENCIAL) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5852-245) SS**  
DATA: 29.08.2013

7 - NOME: **GRAZIELA DO ESPÍRITO SANTO (36157)**  
FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2842) SE01**  
DATA: 26.08.2013

8 - NOME: **CLÁUDIO SÉRGIO RUSSO BODO (57441)**  
FUNÇÃO: **AUXILIAR OPERACIONAL (5961-16) SD**  
DATA: 26.08.2013

**PORTARIA Nº 2948/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 56/2013-SAM01.02.06,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.357/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MEDICO (A) (PSIQUIATRA PEDIATRA) (5500-891) SS01**

NOME: **MARIA TEREZA GOMES ROSA**

2 - **PORTARIA Nº 2.359/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (ANESTESISTA) (5500) SS03**

NOMES:  
**PAULO ROBERTO LIMA (226)**

GILBERTO SADALA MENDES (293)

3 - **PORTARIA Nº 2.360/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) SS03**

NOMES:  
FLÁVIO ANTONIO DE ANDRADE SILVA (626)

ADOLFO JOSÉ RAINCHE (597)  
JOÃO KLEBER DE ALMEIDA GENTILE (625)  
JOÃO LUIZ DARQUES FERREIRA (622)

4 - **PORTARIA Nº 2.365/2013-GP**  
FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1611) SE01**

NOME: **ROSELI LUCIA SILVA**

5 - **PORTARIA Nº 2.373/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MOTORISTA GUINCHEIRO (5971-4) SAM07**

NOME: **RAFAEL ARCANJO DE QUEIRÓZ**

6 - **PORTARIA Nº 2.430/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) SS**

NOMES:  
TAMIRES DE ALMEIDA GONÇALVES NOGUEIRA (404)  
EDUARDO CUNDARI NATEL (396)

7 - **PORTARIA Nº 2.430/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MEDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-415) SS03**

NOME: **GUILHERME ANTONIO MEDEIROS CAMPOS**

8 - **PORTARIA Nº 2.432/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (ENDOCRINOLOGISTA) (5500-490) SS01**

NOME: **VIVIANE DOS REIS VIEIRA YANCE**

9 - **PORTARIA Nº 2.433/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (CIRURGIÃO GERAL) (5500-1299) SS**

NOME: **ARTUR GUEDES RIOS**

10 - **PORTARIA Nº 2.434/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (GERIATRA) (5500-1188) SS**

NOME: **ANDRÉ MENEGUEL DE LARA**

11 - **PORTARIA Nº 2.436/2013-GP**  
FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-686) SE01**

NOME: **ROSELY FERREIRA DOS REIS**

12 - **PORTARIA Nº 2.449/2013-GP TRANSFERE**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA) (5500-1185) SE**

NOME: **ADRIANA CHEBAR LOZINSKY**

13 - **PORTARIA Nº 2.515/2013-GP**  
NOME: **THECLE JOSEPH JACQUES ELIE LAMBERT DAMAS**

FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (ONCOLOGISTA) (5500-1196) SS**

14 - **PORTARIA Nº 2.557/2013-GP**  
FUNÇÃO: **AGENTE ESCOLAR (5933) SE**

NOMES:  
NELSON ALVES TENÓRIO (142)  
ECILEIDE DOS SANTOS GOMES ARAUJO (150)  
MÁRIA IVANETE ROCHA DE SOUZA (154)  
EDSON FRANCISCO DA SILVA (126)

MARILEIDE BARBOSA (141)  
ANDRÉ FERREIRA DE BARROS (148)

15 - **PORTARIA Nº 2.561/2013-GP - TRANSFERE**  
FUNÇÃO: **AGENTE ESCOLAR (5933) SE**

NOMES:  
LUIS CARLOS DOS SANTOS (144)  
MÁRIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA (151)  
LÚCIA PERES (153)  
CÉSAR PEREIRA ALVES (149)

16 - **PORTARIA Nº 2.572/2013-GP**  
FUNÇÃO: **ENFERMEIRO (A) (5840) SS**

NOMES:  
ANDREZA AFLISIO DE ABREU (225)  
CIBELE DA SILVA FARIA (220)

17 - **PORTARIA Nº 2.573/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (A) (NEUROLOGISTA) (5500-1194) SS**

NOME: **ANDREI NACIF NOGUEIRA**

18 - **PORTARIA Nº 2.575/2013-GP**  
FUNÇÃO: **MÉDICO (CIRURGIÃO PEDIATRA) (5500-1304) SS**

NOME: **MAURÍCIO GIUSTI CALDERON**

19 - **PORTARIA Nº 2.577/2013-GP**  
FUNÇÃO: **ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA (5828-137) SS**

NOME: **LIGIA CARVALHEIRO FERNANDES FERREIRA**

20 - **PORTARIA Nº 2.579/2013-GP**  
FUNÇÃO: **CONTADOR (A) (5884-4) SJ**

NOME: **JULIANA GONZAGA DOS ANJOS ALVAREZ**

21 - **PORTARIA Nº 2.580/2013-GP**  
FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-412) SE01**

NOME: **MARCOS ANTONIO NUNES**

22 - **PORTARIA Nº 2.584/2013-GP**  
FUNÇÃO: **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) SS**

NOMES:  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA (1088)  
BARTIRA DE SÁ BARROS (1049)

23 - **PORTARIA Nº 2.585/2013-GP**  
FUNÇÃO: **ALMOXARIFE (5936-55) SS**

NOME: **TATIANA ARAÚJO DOMINGOS**

24 - **PORTARIA Nº 2.586/2013-GP**  
FUNÇÃO: **AUXILIAR OPERACIONAL (5961-671) SD**

NOME: **JOÃO CORREA RAMOS**

25 - **PORTARIA Nº 2.587/2013-GP - TRANSFERE**  
NOME: **LIDIA CAVALCANTI DA SILVA**  
FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5874-1309) SE01**

26 - **PORTARIA Nº 2.589/2013-GP - TRANSFERE**  
FUNÇÃO: **AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5932) STT**

NOMES:  
CARLOS ERIVELTO BEZERRA (135)  
SÉRGIO ANTONIO SALVADOR (137)

**PORTARIA Nº 2949/2013-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias

abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as funções, conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.734/2013-GP**

NOME: **ALEXANDRE DA SILVA DINIZ - CLASSIFICADO EM 7º LUGAR**

FUNÇÃO: **BIBLIOTECÁRIO (A) (5882-10) SC01**

2 - **PORTARIA Nº 2.767/2013-GP**  
NOME: **CAMILA VILELA LADÉA - CLASSIFICADA EM 149º LUGAR**

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3026) SE01**

3 - **PORTARIA Nº 2.778/2013-GP**  
NOME: **RAQUEL GUIMARÃES DE MEDEIROS - CLASSIFICADA EM 148º LUGAR**

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3023) SE01**

4 - **PORTARIA Nº 2.702/2013-GP**  
NOME: **ADRIANA GRILLO DA SILVA - CLASSIFICADA EM 96º LUGAR**

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-59) SE**

**PORTARIA Nº 2950/2013-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.855/2013-GP, que admitiu o senhor **Luiz Fernando Laranjeira Lopes**, para a função de Médico (a) Veterinário (5903-25).

**PORTARIA Nº 2951/2013-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2011-SAM01 e concurso 1596/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.09.2013:**  
**LOTAÇÃO: SO - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DA SAÚDE**

**CLAS. NOME ORDEM**  
**62º ANDRÉ LAZARO PALOMO 96**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Engenheiro (a) Civil (5892)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.839/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopólua Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2952/2013-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.09.2013, excepcionalmente, 04 (quatro) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Patrícia da Costa Almeida** (código 35038), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-403), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 2953/2013-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.09.2013, excepcionalmente, 06 (seis)

que nomeou o senhor **Rodrigo Cauã Vital Gonçalves**.

**PORTARIA Nº 2959/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** a contar de 02.09.2013 **Servidor (a): Wagner Hosokawa** (código 47216) (5984); **Para o cargo em comissão: Coordenador (a)** (300-9), lotado na Coordenadoria da Juventude; **Vaga:** sustação do comissionamento de Erika Gomes de Oliveira.

**PORTARIA Nº 2960/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 298/2013-SS, **NOMEIA** **Servidor (a) Paulo Cristian Silva de Paula** (código 48946) (5939); **Para o cargo em comissão: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde** (286-1), lotado na Secretaria da Saúde; **Vaga:** sustação do comissionamento de Fátima Aparecida Palitos.

**PORTARIA Nº 2961/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 112/2013-CJ, **NOMEIA** **Srª. Kelly Cristina Padilha;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão III** (296-6), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** sustação do comissionamento de Erika Gomes de Oliveira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2962/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 111/2013-CJ, **NOMEIA**

**Srª. Daniela Soares de Oliveira Dias – RG nº 29.938.128-6;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III** (290-76), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Kelly Cristina Padilha.

**PORTARIA Nº 2963/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** **Srª. Lorraine Lopes Sampaio – RG nº 35.917.101-1;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III** (290-200), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2964/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **João Divino Correia de França** (código 56612), **Assessor (a) de Gabinete I** (288-71), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2965/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a contar de 01.09.2013, a servidora **Geilza de Oliveira Santos** (código 46599), **Assessor (a) de Gestão III** (293-68), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2966/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** **Sr. Jefferson Aparecido da Silva – RG 28.886.517-0;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II** (295-22), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2967/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Sergio Luis da Silva;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Helson William Shikasho.

**PORTARIA Nº 2968/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** a contar de 01.09.2013, **Servidor (a): Márcia Maria Seminaldo** (código 34658) (5706)

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-6), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Carlos Andre Ramos Afonso.

**PORTARIA Nº 2969/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** **Sr. Zorobabel Dionísio Ribeiro;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I** (288-71), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de João Divino Correia de França.

**PORTARIA Nº 2970/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Sarita Sampaio Pacheco;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II** (289-186), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2971/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Mauricio Rocha;** **Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III** (290-212), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2972/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Servidor (a): Ana Luisa da Costa Lima** (código 39908) (5930);

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I** (292-437), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2973/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Barbara Brunna Costa Alves;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I** (291-444), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2974/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Francisco Bezerra de Lima;** **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II** (292-213), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2975/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Antonio Pedro da Silva Neto;** **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II** (292-222), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2976/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Crisleide Leno da Silva;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-232), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2977/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Luiz Carlos Lucas da Silva;** **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III** (293-186), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Roberto Caldini Filho.

**PORTARIA Nº 2978/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Miguel Aparecido Calente Júnior;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-264), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Rodrigo Vellani Vicente.

**PORTARIA Nº 2979/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Edénio Soares Ramos;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão**

III (293-68), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Geilza de Oliveira Santos.

**PORTARIA Nº 2980/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** **Sr. Wagner Aparecido Garcia;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-70), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Mariana Leite da Mota.

**PORTARIA Nº 2981/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Marcio Pereira Batista** (código 56938), **Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-99), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2982/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Leliane Luzia de Almeida Batista;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-99), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Marcio Pereira Batista.

**PORTARIA Nº 2983/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Andréia de Paula Silva;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão III** (296-27), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2984/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Gleidson Clarindo Gomes;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III** (290-215), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2985/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Celso de Oliveira Martins;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I** (291-124), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Gleidson Clarindo Gomes.

**PORTARIA Nº 2986/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Sinará Andrade;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-270), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2987/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Fábria Lopes de Toledo;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-261), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2988/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Srª. Daniela Santos;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-262), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 2989/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Ricardo Ribeiro Machado;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão III** (296-10), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** exoneração de Odair da Silva Pereira de Lima.

**PORTARIA Nº 475/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 186 e 187/2013-SAM01.04.05,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** SAMIR GARCIA (CÓDIGO 8879)  
**FUNÇÃO:** MOTORISTA (5970-573) SAM07  
**DATA:** 27.08.2013  
**2-NOME:** HEIDI MARIA DE CASTRO CAPISTRANO (CÓDIGO 12908)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-32) SD  
**DATA:** 15.04.2013

**PORTARIA Nº 476/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 185/2013-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 03.09.2013, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – 64/2013-IPREF, **José Costa Neto** (código 22785), **Agente de Administração “G”** (13-177), SSP02,

2 – 65/2013-IPREF, **Marli Cristina Nazaro Alexandre** (código 17026), **Agente de Administração “G”** (13-731), SDE01, e

3 – 66/2013-IPREF, **Sarita Sampaio Pacheco** (código 6411), **Agente Público – Nível Superior** (136-32), SAM01.

**PORTARIA Nº 477/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.09.2013, os efeitos da Portaria nº 394/2011-SAM, que estendeu a carga horária da servidora **Maria Regina Utagawa** (código 49698).

**PORTARIA Nº 478/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Sustar a pedido, a contar de 01.09.2013, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que reduziram a carga horária dos seguintes servidores:

**1-NOME:** ANTONIO WILKER LOURENÇO (CÓDIGO 56432)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1294) SS, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 291/2013-SAM.

**2-NOME:** RAUL LEONIDAS GONZAGA DE SOUZA (CÓDIGO 57345)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-980) SS, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 451/2013-SAM.

**3-NOME:** MELISSA DONATO MAURICIO CORREA (CÓDIGO 57322)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-239) SS03, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 451/2013-SAM.

**4-NOME:** MARIA ALICE LORENTE GALERA (CÓDIGO 55355)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-1033) SS01, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 75/2013-SAM.

**PORTARIA Nº 479/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Reduzir a pedido, a contar de 19.08.2013, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Anestesiista)** (5500-213), lotada na SS03, com sua respectiva titular a servidora **Lucy Sabrina Magalhães Velloso** (código 57400).

**PORTARIA Nº 480/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.09.2013, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

1 - **NOME:** MÁRCIO JOSÉ ALHER FONSECA (CÓDIGO 41253)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-581) SS01

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 213/2010-SAM  
**DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**2 - NOME:** SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE  
COELHO (CÓDIGO 52632)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-1176) SS

**3 - NOME:** THECLE JOSEPH JACQUES ELIE  
LAMBERT DAMAS (CÓDIGO 56660)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-713) SS01

**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**4 - NOME:** MARCIA BURRATTINO MELHADO  
(CÓDIGO 47172)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE  
(PSICÓLOGO (A)) (5829-613) SS

**5 - NOME:** ELISABETH AGUIAR BAPTISTA  
(CÓDIGO 47166)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO  
SOCIAL) (5829-678) SS

**6 - NOME:** MARTA LIE MINO GINO (CÓDIGO 38423)

**FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO (A) (5859-5) SS  
**PORTARIA Nº 481/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.932/2013-GP, referente à senhora Sandra Regina Cassiano Vieira, para fazer constar que sua nomeação se deu para Assessor de Gestão III (293-124),

2- 466/2013-SAM, referente ao servidor Sérgio Henrique Couto Horta (código 47070), para fazer constar que sua redução de carga horária se deu a contar de 31.08.2013,

3- 2.944/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Rodrigo Cawan Vital Gonçalves,

4- 2.940/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Elaine Correia.

**PORTARIA Nº 572/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 185/2013-SAM01.04.05,

**SUSTA** a contar de 03.09.2013, os efeitos da Portaria nº 54/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Sarita Sampaio Pacheco** (código 6411), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-54), lotada na SAM01.01.

**PORTARIA Nº 573/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nas Portarias nº 56/2010, 127/2011 e 007/2012-SE e o que consta do memorando nº 291/2013-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 21.08.2013, a servidora **Elaine**

**Braga Caetano** (código 26608) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor (a), Tabela III-B, Grau F, ref. 9**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Anita Malfati, susitando-se a Portaria nº 518/2013-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 574/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portarias nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 925/2013-SE,

**DESIGNA** a contar de 22.08.2013, o servidor **Marcelo Oldra** (código 36356) (5874), para desempenhar, em substituição, as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico, Tabela III-B, Grau B, ref. 8**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Dorival Caymmi, no impedimento de Silvana Rodrigues Amaral Sorgatto.

**PORTARIA Nº 575/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 662/2013-SC,

**DESIGNA** o servidor **(a): Wanderley Frotscher** (código 43782) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-222), lotado na SC01.04.01.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Fábio Antonio Garcia.

**PORTARIA Nº 576/2013-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo mencionados, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, comparecerem no Departamento de Relações Administrativa – SG01, sito à Av. Bom Clima, nº 91 – Bom Clima Guarulhos, para tratarem de assunto de seu interesse:

**1- Dirce Magalhães Marques** (código 18332) (5965)

**2- Alberto Constantino Saccon** (código 5677) (5961).

**PORTARIA Nº 577/2013-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 435/2013-SMS,

**RESOLVE:**

Ceder até 31.12.2013, com prejuízo de seus vencimentos, à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, à servidora **Erika Zanini de Andrade Penha** (código 24195) (5839).

**4ª FEIRA DO ESTUDANTE DE GUARULHOS**

**Seu futuro começa aqui.**

**De 03 a 05/09**  
**No Adamastor**  
**Centro**  
Av. Monteiro Lobato, 734

**Abertura**  
**Dia 03/09**  
(terça, às 17h)

**PARTICIPE!**

Atenção alunos do nível médio e universitários da cidade: esta chamada vocês têm que responder. Vem aí a 4ª Feira do Estudante de Guarulhos. Realizada pela Prefeitura, a feira é uma ótima oportunidade para aprimorar sua formação e um importante passo rumo ao seu futuro profissional. O evento contará com instituições de ensino, cursinhos, centrais de estágio e vai oferecer palestras, debates, minicursos e apresentações culturais. A entrada é gratuita. Inscreva-se e participe.

**PREFEITURA**  
DE GUARULHOS

Inscrições e informações: [guarulhos.sp.gov.br](http://guarulhos.sp.gov.br)

**ERRATA**

Retificação do Decreto nº 31.186 - de 29/08/13, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 064/2013 – GP, DE 30/08/2013, conforme segue:

Em, 29 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 31186

Onde se lê:

“ ...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0791.1030100021.002.05.300004.449051.113	Melhoria E Ampliação Da Rede De Atenção Básica	1.555.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039.001	Desenvolvimento Da Rede Hospitalar, Ambulatorial E Especialidades	905.000,00
0791.1030500042.011.05.300029.339030.160	Apoio Às Ações De Vigilância Em Saúde	44.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.504.500,00</b>

“ ...

Leia-se:

“ ...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0791.1030100021.002.05.300004.449051.113	Melhoria E Ampliação Da Rede De Atenção Básica	1.247.000,00
0791.1030200032.009.05.300005.339092.114	Desenvolvimento Da Rede Hospitalar, Ambulatorial E Especialidades	308.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039.001	Desenvolvimento Da Rede Hospitalar, Ambulatorial E Especialidades	905.000,00
0791.1030500042.011.05.300029.339030.160	Apoio Às Ações De Vigilância Em Saúde	44.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.504.500,00</b>

“ ...

## SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### ATO nº 012, de 02/09/2013

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184, da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores sob n/s. 5.454, 5.500 e 5.501/13, conforme segue:

**ABDO MAZLOUM**  
Secretário Municipal  
SEAL

### PROJETO DE LEI Nº 5.454/13

Autoria: Poder Executivo  
Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e no artigo 322, I, da Lei Orgânica do Município, estabelecendo os programas com seus objetivos, indicadores e recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

**Parágrafo único.** Os Anexos compõem-se de:

I - Receita Total Estimada para os Exercícios 2014 a 2017;

II - Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2014 a 2017;

III - Demonstrativo de Programas por Macroobjeto;

IV - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;

V - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e

VI - Demonstrativo de Programa e Ação por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

**Art. 2º** Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 7.148, de 4 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, ficam especificadas as prioridades e metas no Demonstrativo de Programa e Ação por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro desta Lei.

#### CAPÍTULO II

##### DA GESTÃO

**Art. 3º** A inclusão, alteração ou exclusão de programas do PPA 2014/2017 deverão ser propostos através de Projeto de Lei de Revisão Anual do Plano tendo por base as informações do respectivo relatório anual previsto no artigo 7º ou Projeto de Lei específico ressaltando o disposto nos artigos 5º e 6º desta Lei.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação ou do objetivo do programa e modificação do seu público-alvo;

II - inclusão ou exclusão dos indicadores e índices.

**Art. 4º** Os valores estabelecidos para os programas e suas respectivas ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a revisar as metas financeiras do Plano Plurianual por intermédio da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais abertos por lei ou decreto.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais abertos por lei ou decreto.

§ 1º Nos créditos adicionais poderão ser utilizados como fonte de recursos os provenientes de programas distintos.

§ 2º De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações e dos índices dos programas do Plano Plurianual, por meio de Decreto do Poder Executivo, para compatibilizá-los com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 3º As modificações e repriorizações decorrentes do disposto no caput serão incorporadas no Plano Plurianual por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 4º A inclusão de ação orçamentária, de acordo com o disposto no caput deste artigo, se plurianual,

poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que as projeções plurianuais sejam incorporadas no Plano Plurianual por meio de Decreto do Poder Executivo. **Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 7º** O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados anuais da implantação deste Plano.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarulhos, 29 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Os Anexos deste Projeto de Lei estão disponibilizados no link:

[http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/projetos\\_download/13PL5454.pdf](http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/projetos_download/13PL5454.pdf)

Anexo I - Da Receita Total Estimada para os exercícios de 2014/2017;

I - Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2014 a 2017;

II - Demonstrativo de Programas por Macroobjeto;

III - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;

IV - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações e

V - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**Guarulhos**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, conforme preceituam a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 165 e 174, no artigo 322, I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Federal nº 101, DE 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este documento apresenta os Desafios e as Diretrizes Gerais de Governo para os próximos quatro anos.

Através da definição de sete Macroobjetivos, dos Programas e Ações, das Metas e dos Indicadores que, no seu conjunto, constituem o Plano Plurianual (PPA) para os anos de 2014 -2017, a Prefeitura de Guarulhos apresenta à sociedade a sua visão de futuro e de compromisso com o desenvolvimento sustentado de nossa cidade.

Este Plano é um Instrumento de Planejamento Público de curto e médio prazo para a cidade de Guarulhos. O PPA norteará de forma efetiva a ação estratégica da nossa equipe de governo, na busca das metas e dos resultados propostos.

#### DESAFIO DE GOVERNO

A trajetória de Guarulhos começou a mudar em janeiro de 2001, onde o governo do Município através de parceria com a sociedade baseada em diálogo, ética, transparência e equilíbrio financeiro alcançou resultados para uma cidade reconhecida dinamicamente, democrática e onde a paz política impera, resgatando Guarulhos de um quadro crítico anterior, avançando socialmente até 2004.

A visibilidade do progresso de Guarulhos continuou ao longo dos anos de 2005 à 2008, imperando fortemente o desenvolvimento social e econômico com o aumento do número de escolas, Universidade, Unidades de Saúde, mais asfaltamento, mais emprego, bem como não podendo nos privar de apontar o grande marco do resgate social, gerido pela Prefeitura, o Bolsa Família.

O avanço do progresso em Guarulhos teve continuidade no período de 2009 à 2012, aliando as conquistas alcançadas nas gestões anteriores, com inovações em políticas públicas colocadas em andamento com os CEÚS – Centros de Educação Unificados, Bilhete Único, Unidades de Pronto Atendimento, Salão do Livro, Ciclovia, criando então base para um Município Sustentável zelando com prioridade pela Mobilidade Urbana através dos novos terminais de ônibus, nova frota a biodiesel, tratamento de esgoto e maior cuidado e preocupação com as áreas verdes da Cidade, entre outras ações que

melhoraram a qualidade de vida dos cidadãos de Guarulhos.

Então, devemos garantir a realização e continuidade do que já está em andamento e promover o avanço dos programas iniciados e nosso Desafio é: **“Trabalhar para Guarulhos seguir em frente.”**

#### DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL

Nosso governo será norteador por Diretrizes que passarão todos os programas e ações, visando o enfrentamento do desafio do proposto, as diretrizes elencadas deverão ser vistas concretamente nos resultados que serão alcançados pela ação Governamental.

São Diretrizes para o período 2014-2017:

- Cidadania e Desenvolvimento Social – onde abordaremos as áreas de Educação, Saúde, Habitação, Desenvolvimento Social e Políticas de Afirmação;

- Qualidade de Vida Urbana - serão tratados os assuntos de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Infra-Estrutura viária, Transporte e Trânsito, Segurança e Desenvolvimento Urbano;

- Gestão Eficaz da Cidade – Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda, Administração Pública, Finanças e Proguardar, Defesa Civil e

- Participação e Controle Popular.

#### MACROOBJETIVOS:

Para consolidar uma Estratégia de superação do desafio e em consonância com as diretrizes, estabelecemos sete macroobjetivos para este próximo período de quatro anos, os quais irão contribuir para transformar a realidade social, econômica e administrativa de nossa cidade.

A seguir, apresentamos e descrevemos o que será concretizado a partir do desenvolvimento de uma série de programas e ações em cada um deles.

#### MACROOBJETIVO 1

**Atendimento à Saúde com qualidade, diminuição dos índices de mortalidade e desnutrição**

- Aperfeiçoar a Gestão do Sistema Único de Saúde

- Melhorar a Atenção Básica a vigilância em saúde e o atendimento da População na Média e Alta Complexidade.

#### MACROOBJETIVO 2

**Melhoria do Saneamento Ambiental.**

- Universalizar o abastecimento de água

- Despoluir rios e córregos, por meio do tratamento de esgotos.

- Dar cumprimento ao previsto no Plano Diretor de Resíduos Sólidos.

#### MACROOBJETIVO 3

**Redução das Desigualdades Sociais e Melhoria da Qualidade de Vida.**

- Ampliar e articular as ações que priorizem os setores mais vulneráveis da população e possibilitem a estes viverem com dignidade, melhorando as condições de vida e renda e habitabilidade, em especial famílias pobres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

- Promover a afirmação das políticas de igualdade de raça e gênero e diversidade sexual.

#### MACROOBJETIVO 4

**Melhoria da Qualidade da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

- Ampliar o acesso e a permanência na escola;

- Promover a melhoria da qualidade da educação;

- Promover a formação e atualização pedagógica dos profissionais da educação;

- Ampliar o acesso da população aos meios de produção cultural e às manifestações culturais;

- Ampliar e melhorar a rede de equipamentos e as atividades de lazer, esportes e cultura, garantindo sua qualidade e descentralização;

- Incentivar a massificação esportiva que traga o máximo de pessoas de todas as idades para as práticas esportivas.

#### MACROOBJETIVO 5

**Desenvolvimento Econômico Sustentável**

- Garantir instrumentos e políticas públicas que favoreçam um ciclo constante de investimento público e privado em Guarulhos;

- Consolidar e implementar as ações definidas na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

- Implantar o Projeto Guarulhos – cidade da Tecnologia e do Conhecimento, com Parque Tecnológico, Cidade do Saber e Novo Aeroporto.

#### MACROOBJETIVO 6

**Melhoria da Infra-Estrutura Urbana**

- Priorizar o transporte coletivo com a criação de corredores exclusivos;

- Ampliar parcerias com órgãos estaduais e federais (metrô, CPTM, EMTU, Artesp, ANTT EPL) para ações conjuntas;

- Viabilizar o uso de bicicletas como meio de transportes e não só de lazer;

- Criar política municipal de combate aos acidentes de trânsito;

- Implementar o anel viário no entorno do aeroporto, dinamizando e integrando todas as regiões da cidade;

- Modernizar e integrar todo o sistema semaforizado da cidade;

- Prosseguir com as obras de pavimentação de toda a cidade;

- Buscar a universalização da iluminação pública em Guarulhos;

- Permanente cuidado dos espaços públicos.

#### MACROOBJETIVO 7

**Modernização da Administração Pública.**

- Ampliar a capacidade de investimentos que potencializam e agilizam a implantação dos programas de Governo;

- Melhorar a capacidade, a eficácia e a eficiência administrativa visando à prestação de serviços de qualidade aos cidadãos;

- Constante valorização do servidor público municipal.

Com estes macroobjetivos pretendemos melhorar ainda mais o nível de vida de nossa população que sabemos ser uma tarefa difícil e complexa e que demandará muito esforço de todos nós.

As prioridades expostas nesta mensagem para os próximos quatro anos serão levadas a termo com

toda dedicação dentro dos princípios expressos ao povo de Guarulhos e agora reafirmados às senhoras Vereadoras e aos senhores Vereadores através do Plano Plurianual.

Para a realização destas metas contamos com o Poder Legislativo e também com a participação popular ambos decisivos para o triunfo de dias melhores para Guarulhos seguir em frente.

A Câmara Municipal tem papel ímpar no debate e formulação destes programas, objetivos, metas, indicadores e ações.

Reiteramos nosso respeito e consideração ao Poder Legislativo Municipal, solicitando a apreciação do presente Plano e sua aprovação.

Guarulhos, 29 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

### PROJETO DE LEI Nº 5.500/13

Autoria: Poder Executivo

**Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 7.068, de 13/07/2012, com redação dada pela Lei nº 7.085, de 20/12/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013.**

**Art. 1º** A Lei nº 7.068, de 13/07/2012, com redação dada pela Lei 7.085, de 20/12/2012, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar com os anexos constantes desta Lei, abaixo discriminados:

I- Metas Anuais;

II- Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;

III- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário;

IV- Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

VI- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões; e

VII- Anexo de Prioridades e Metas - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Físico e Financeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Os Anexos deste Projeto de Lei estão

disponibilizados no link:

[http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/projetos\\_download/13PL5500.pdf](http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/projetos_download/13PL5500.pdf)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**Guarulhos**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar anexos que integram as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013, constantes da Lei nº 7.068, de 13/07/2012, com redação dada pela Lei nº 7.085, de 20/12/2012.

A propositura tem o intuito de efetuar a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, tendo em vista o que segue:

- inclusão de órgão, unidade, programas e ações em face da criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município

- AGRU, conforme disposto na Lei nº 7.102, de 20/12/2012; e

- adequação dos valores de receitas, despesas e resultado primário que sofreram alterações, modificando-se os Anexos de:

- Metas Anuais;

- Metas Fiscais - Metas Anuais;

- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário;

- Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões;

- Prioridades e Metas - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Físico e Financeiro.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdica consideração.

Guarulhos, 30 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdica consideração.

Guarulhos, 30 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

### PROJETO DE LEI Nº 5.501/13

Autoria: Poder Executivo

**Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pelas Leis n/s. 6.795, de 28/12/2010, 6.982, de 19/12/2011 e 7.061, de 11/06/2012.**

**Art. 1º** O Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013 constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pelas Leis n/s. 6.795, de 28/12/2010, 6.982, de 19/12/2011 e 7.061, de 11/06/2012, passa a vigorar com os anexos que integram a presente Lei:

I - Anexo I - Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios de 2010/2013, e Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013;

V - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito da Cidade de Guarulhos**  
**Os Anexos deste Projeto de Lei estão disponibilizados no link:**

[http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/projetos\\_download/13PL5501.pdf](http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/projetos_download/13PL5501.pdf)

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Vereador  
**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos  
 Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pelas Leis n/s. 6.795, de 28/12/2010, 6.982, de 19/12/2011 e 7.061, de 11/06/2012.

O Plano Plurianual 2010/2013 apresentou os desafios e as diretrizes gerais de Governo para os quatro anos e através da definição de Cinco Macro-objetivos foram estabelecidos os Programas, as Ações e os Indicadores.

A revisão do Plano Plurianual visa proceder às modificações do mesmo, adequando-o à atuação do governo para o exercício 2013.

Na revisão ora apresentada foram consideradas as estimativas de receita e a fixação da despesa para o exercício 2013, acompanhando as perspectivas do cenário macroeconômico e as modificações da ação governamental.

Ocorreu a inclusão de Órgão, Unidade, Programas e Ações visando operacionalizar adequadamente as despesas de acordo com a Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012, que instituiu a **Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município - AGRU**, propondo produtos e metas que serão avaliados quando os resultados alcançados forem apresentados à sociedade na Avaliação do Plano Plurianual.

Elencamos abaixo o Órgão, a Unidade, os Programas e as Ações incluídas nessa revisão do Plano Plurianual:

- **Órgão 83** - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU;

- **Unidade 91** - Fundo de Custeio da AGRU - FUNAGRU;

- **Programa 0069** - Gestão Administrativa Operacional da AGRU;

- **Programa 0905** - Encargos Especiais da AGRU;

- **Ação 1084** - Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades da AGRU

- **Ação 2160** - Gestão e Administração da AGRU

No que concerne ao exercício de 2013, algumas adequações foram procedidas visando compatibilizá-las com os ajustes ocorridos na receita por conta da criação da **Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município - AGRU**.

Considerando a necessidade de maior detalhamento do Plano Plurianual, integra também este Projeto de Lei, o Demonstrativo de Função, Subfunção, Programas e Ações e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, além do Anexo I - Receita Total Estimada, do Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo e do Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro, integrantes da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com as devidas alterações.

Com esta revisão do Plano Plurianual pretendemos dar continuidade às prioridades propostas e melhorar o nível de vida de nossa população. Sabemos ser uma tarefa difícil e complexa, que demandará muito esforço de todos nós e que serão levadas a termo com toda dedicação dentro dos princípios expressos ao povo de Guarulhos e agora reafirmada às senhoras Vereadoras e aos senhores Vereadores.

Para a realização destas metas contamos com a colaboração e o importante trabalho do Poder Legislativo e com a participação popular, ambos fundamentais para a continuidade do desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado

apreço e lúdima consideração.

Guarulhos, 30 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 E MODERNIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

**Processo Administrativo nº: 25.603/2005**

**Partes:** Prefeitura de Guarulhos e Banco Panamericano S.A.

**Objeto:** Convênio de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de crédito consignado aos servidores públicos municipais.

**Data da Assinatura:** 29/08/2013

**Vigência:** 12 meses

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL N.º 4/2013-SAM01**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 1º CICLO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, instituída por meio da Portaria nº. 272/2013-SAM, de 17/05/2013 no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO:**

1 - A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** de acordo com quadro abaixo, dos Servidores ocupantes da Carreira da Guarda Civil Municipal instituída por meio da Lei Municipal Nº. 6.706/2010, regulamentada por meio do Decreto 29.545/2012 e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria 139/2012-SAM.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE**

CLASSIF.	DISTINTA CÓDIGO FUNCIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	25028	10
2º	24390	10
3º	24343	10
4º	24530	10
5º	24700	10
6º	24429	10
7º	24425	10
8º	24495	10
9º	24548	10
10º	24531	10
11º	24697	10
12º	25207	9,98
13º	25084	9,97
14º	25253	9,97
15º	24439	9,95
16º	24528	9,94
17º	24623	9,94
18º	24975	9,93
19º	24739	9,89
20º	24368	9,84
21º	24450	9,69
22º	24346	9,62
23º	24385	9,54

2 - O Servidor que não estiver de acordo com o resultado, poderá interpor recurso devidamente fundamentado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização na Central de Atendimento ao Servidor, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos nos dias 04, 05 e 06/09/2013, das 08h30 às 16h30.

**EDITAL DE GABARITO Nº 04/2013-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **Médico(a) nas especialidades de ANESTESISTA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, FISIATRA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NUTROLOGO, OFTALMOLOGISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, MEDICO DE FAMILIA e MEDICO DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 04/2013-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1 - O **Gabarito** de resposta da prova objetiva realizada no dia **1º de setembro de 2013**, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos, nos dias **3, 4 e 5/09/2013**, no horário das 9h às 15h.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 04/2013-SAM01**

**Médico(a) (ANESTESISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D
21	A	22	A	23	D	24	D	25	C	26	A	27	C	28	A	29	B	30	A

**Médico(a) (CLÍNICO GERAL)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D
21	A	22	C	23	D	24	B	25	C	26	A	27	C	28	B	29	D	30	A

**Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D
21	A	22	B	23	D	24	D	25	A	26	B	27	A	28	C	29	B	30	C

**Médico(a) (FISIATRA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (GERIATRA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (GINECOLOGISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (INFECTOLOGISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (NUTROLOGO)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (OFTALMOLOGISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (PEDIATRA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (PSIQUIATRA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (REUMATOLOGISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**MEDICO DE FAMILIA**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	B	17	D	18	C	19	C	20	D

**MEDICO DO TRABALHO**

1	C	2	D	3	C	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	D	16	C	17	D	18	D	19	C	20	B

21	A	22	A	23	B	24	D	25	B	26	D	27	C	28	A	29	B	30	D
31	B	32	D	33	C	34	D	35	C	36	A	37	A	38	D	39	B	40	C

**EDITAL DE GABARITO Nº 05/2013-SAM01**  
 A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **Agente de Manutenção de Automotores (FUNILARIA), Agente de Manutenção de Automotores (MECANICA DE MOTOS), Agente de Manutenção de Automotores (PINTURA DE VEICULOS), Agente de Manutenção de Automotores (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FONOAUDIÓLOGO(A), OPERADOR(A) DE MAQUINA PESADA, Técnico(a) de Saúde (PRÓTESE DENTÁRIA), Técnico(a) de Saúde (SAÚDE BUCAL) e TÉCNICO(A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO**, no uso de suas

atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2013-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1 - O **Gabarito** de resposta da prova objetiva realizada no dia **1º de setembro de 2013**, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guar

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 05/2013-SAM01****Agente de Manutenção de Automotores (FUNILARIA)**

1	C	2	C	3	B	4	A	5	D	6	B	7	A	8	C	9	B	10	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	D	14	A	15	C	16	B	17	D	18	A	19	B	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	D	22	A	23	C	24	B	25	C	26	D	27	A	28	C	29	B	30	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**Agente de Manutenção de Automotores (MECANICA DE MOTOS)**

1	C	2	C	3	B	4	A	5	D	6	B	7	A	8	C	9	B	10	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	D	14	A	15	C	16	B	17	D	18	A	19	B	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	D	22	A	23	C	24	B	25	C	26	D	27	A	28	C	29	B	30	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**Agente de Manutenção de Automotores (PINTURA DE VEICULOS)**

1	C	2	C	3	B	4	A	5	D	6	B	7	A	8	C	9	B	10	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	D	14	A	15	C	16	B	17	D	18	A	19	B	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	D	22	A	23	C	24	B	25	C	26	D	27	A	28	C	29	B	30	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**Agente de Manutenção de Automotores (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA)**

1	C	2	C	3	B	4	A	5	D	6	B	7	A	8	C	9	B	10	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	D	14	A	15	C	16	B	17	D	18	A	19	B	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	D	22	A	23	C	24	B	25	C	26	D	27	A	28	C	29	B	30	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1	C	2	A	3	D	4	A	5	C	6	D	7	A	8	B	9	C	10	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	B	13	D	14	D	15	C	16	A	17	C	18	D	19	D	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	C	22	A	23	A	24	C	25	D	26	B	27	D	28	C	29	A	30	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**FONOAUDIÓLOGO(A)**

1	C	2	D	3	A	4	D	5	B	6	A	7	D	8	B	9	C	10	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	A	12	B	13	A	14	D	15	C	16	A	17	C	18	D	19	B	20	A
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	A	22	B	23	C	24	C	25	A	26	A	27	B	28	D	29	A	30	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

31	C	32	A	33	C	34	D	35	C	36	B	37	C	38	D	39	D	40	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

41	B	42	A	43	D	44	A	45	C	46	B	47	D	48	C	49	A	50	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**OPERADOR(A) DE MAQUINA PESADA**

1	C	2	C	3	B	4	A	5	D	6	B	7	A	8	C	9	B	10	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	D	14	A	15	C	16	B	17	D	18	A	19	B	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	D	22	A	23	C	24	B	25	C	26	D	27	A	28	C	29	B	30	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**Técnico(a) de Saúde (PRÓTESE DENTÁRIA)**

1	C	2	D	3	A	4	A	5	C	6	D	7	D	8	A	9	C	10	B
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	D	13	C	14	A	15	A	16	B	17	D	18	A	19	C	20	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	B	27	D	28	A	29	C	30	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

31	A	32	C	33	B	34	B	35	A	36	D	37	A	38	C	39	D	40	A
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**Técnico(a) de Saúde (SAÚDE BUCAL)**

1	C	2	D	3	A	4	A	5	C	6	D	7	D	8	A	9	C	10	B
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	D	13	C	14	A	15	A	16	B	17	D	18	A	19	C	20	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	D	22	A	23	D	24	C	25	C	26	B	27	C	28	A	29	A	30	C
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

31	D	32	B	33	C	34	D	35	B	36	D	37	A	38	A	39	C	40	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**TECNICO(A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO**

1	C	2	D	3	A	4	A	5	C	6	D	7	D	8	A	9	C	10	B
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	D	12	B	13	C	14	A	15	A	16	D	17	B	18	A	19	C	20	C
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	B	22	D	23	A	24	B	25	D	26	B	27	D	28	A	29	A	30	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

31	C	32	D	33	D	34	C	35	A	36	D	37	B	38	A	39	C	40	A
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**EDITAL DE GABARITO Nº 06/2013-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 06/2013-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1 - O **Gabarito** de resposta da prova objetiva

realizada no dia **1º de setembro de 2013**, conforme

**ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.  
2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos, nos dias **3, 4 e 5/09/2013**, no horário das 9h às 15h.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 06/2013-SAM01****AGENTE DE DEFESA CIVIL**

1	C	2	D	3	A	4	D	5	B	6	A	7	D	8	B	9	C	10	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	D	12	A	13	C	14	B	15	D	16	A	17	B	18	A	19	C	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	B	22	C	23	B	24	D	25	B	26	B	27	A	28	B	29	C	30	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

31	A	32	B	33	D	34	B	35	C	36	B	37	A	38	A	39	D	40	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**EDITAL DE GABARITO Nº 07/2013-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 07/2013-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1 - O **Gabarito** de respostas da prova objetiva

realizada no dia **1º de setembro de 2013**, conforme

**ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.  
2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos, nos dias **3, 4 e 5/09/2013**, no horário das 9h às 15h.

**ATENDENTE SUS**

1	A	2	B	3	B	4	A	5	C	6	A	7	D	8	D	9	C	10	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	D	13	B	14	A	15	D	16	D	17	B	18	A	19	C	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	A	22	D	23	B	24	C	25	D	26	C	27	C	28	D	29	D	30	A
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

31	D	32	A	33	C	34	B	35	D	36	B	37	C	38	A	39	B	40	A
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**"PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 23/08/2013:**

58799/2012 - Manoel Pereira dos Santos."

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos - Agende**

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2011, 6201/2011 e 301/2012. EMPENHOS: 2887/2013, 2892/2013, 3787/2013 e 13418/2013.

OBJETO: Serviços para elaborar e ministrar cursos e oficinas com atividades para o programa Oportunidade ao Jovem; serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado; e serviços técnico-pedagógicos de qualificação profissional para o Programa de Inclusão Digital. VALOR: R\$ 299.647,14 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e catorze centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para a execução de atividades relativas aos Programas Oportunidade ao Jovem, Bolsa Auxílio ao Desempregado e Programa de Inclusão Digital.

**Auto Peças Thiago LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 1811/2013.

EMPENHO: 4558/2013.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 1.902,01 (um mil, novecentos e dois reais e um centavo), NF. 727.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a reposição em veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Bresciani Reflorestamento e Exportação LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 4811/2013.

EMPENHO: 9524/2013.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 78.704,00 (setenta e oito mil, setecentos e quatro reais), NF. 2004.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**CM Hospitalar LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 294/2013.

EMPENHO: 11620/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.851,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 423879.

EXIGIBILIDADE: 06/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**C V S Comércio de Alimentos Eireli**

CONTRATO/PEDIDO: 8811/2012 e 13811/2012.

EMPENHOS: 2714/2013, 8238/2013 e 12220/2013.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e açúcar refinado.

VALOR: R\$ 54.172,79 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e nove reais), NFs. 179702, 208274 e 215601.

EXIGIBILIDADE: 25/06, 28/06 e 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para distribuição de cestas básicas às entidades cadastradas no Banco de Alimentos, bem como a população afetada por eventual situação de calamidade; à Coodemadoria Municipal de Defesa Civil, os alimentos são doados as famílias em situação de vulnerabilidade; e à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, os alimentos são utilizados na alimentação dos usuários atendidos no Albergue Municipal e dois Centros POP's.

**Centroeste Carnes e Derivados LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 12111/2012.

EMPENHO: 2603/2013.

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de carnes bovina.

VALOR: R\$ 11.443,10 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), NFs. 133040 e 133707.

EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são destinados à alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

**Comércio de Medicamentos Yumifarma LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 430/2013 e 535/2013.

EMPENHOS: 12154/2013 e 14195/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 4.521,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 410 e 432.

EXIGIBILIDADE: 30/07 e 05/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Dakfil Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 519/2013.

EMPENHO: 14249/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Estado de São Paulo, pelo sistema online.  
VALOR: R\$ 58.280,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), NFs. 44588, 641486 e 642163.

EXIGIBILIDADE: 04/09 e 05/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 5501/2011, 6601/2011 e 7001/2011.  
EMPENHOS: 2424/2013, 3165/2013, 3735/2013 e 10466/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Videomonitoramento e Radiocomunicação; e locação de transceptores portáteis e bases fixas, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

VALOR: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), NFs. 1000, 1048 e 16939.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o Sistema de Videomonitoramento e Radiocomunicação da Guarda Civil Municipal, visando uma constante melhora no atendimento à população.

**Interlab Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 393/2013.

EMPENHO: 11534/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.632,50 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 44886.  
EXIGIBILIDADE: 06/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26695/2012.

EMPENHOS: 13050/2013 e 13051/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de cooperação técnica e financeira visando a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar a Policlínica Maria Dice e o Pronto Atendimento São João Lavras, na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 3.786.761,60 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos na Policlínica Maria Dirce e no Pronto Atendimento São João/Lavras, favorecendo toda a população desta região.

**João Nepomuceno Falsati**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27799/2013.

EMPENHO: 8520/2013.

OBJETO: Apresentação musical do grupo Caramolá no projeto Espaço e Arte.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Líder Madeiras e Ferragens LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 17611/2012.

EMPENHOS: 7417/2013 e 8271/2013.

OBJETO: Fornecimento de forro de cedrinho.

VALOR: R\$ 6.660,90 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), NFs. 410 e 412.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Habitação, pois o material é utilizado em várias obras executadas em diversos pontos do município; e à Secretaria de Obras, pois trata-se de material que será utilizado como forro no setor de aquecimento solar.

**Mendes e Freitas Logística LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 9102/2013.

EMPENHO: 14329/2013.

OBJETO: Locação de transporte ambulatório com condutores devidamente habilitados.

VALOR: R\$ 130.250,93 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 237.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A locação é indispensável para atendimento às diversas execuções de trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde neste município, produzindo um bom nível de atendimento. A falta do pagamento causaria transtornos ao bom andamento dos eventos, prejudicando a população.

**Multipaper Distribuidora de Papéis LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 4111/2011.

EMPENHOS: 7361/2012 e 8240/2012.

OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.

VALOR: R\$ 46.187,50 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), NFs. 10564 e 10845.

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 10/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável, pois a sua falta prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

**Plenacom Comercial LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 16311/2012.

EMPENHOS: 9958/2013.

OBJETO: Fornecimento de tintas e zarcão.

VALOR: R\$ 82.101,20 (oitenta e dois mil, cento e um reais e vinte centavos), NF. 352.  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, para manutenção e pequenos reparos em instalações de equipamentos esportivos.

**Real Time LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 106/2013.

EMPENHO: 9867/2013.

OBJETO: Aquisição de fita de relógio de ponto e suporte para pilhas.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), NF. 1449.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Administração e Modernização para manter os relógios legíveis nos cartões de ponto nos locais onde ainda tem relógios mecânicos e elétrico.

**Rodrigo Augusto Turbian ME**

CONTRATO/PEDIDO: 21203/2011, 23403/2011 e 4003/2012.

EMPENHOS: 10384/2013, 11127/2013 e 12100/2013.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 35.950,50 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), NFs. 233, 236 e 238.

EXIGIBILIDADE: 04/06, 10/06 e 19/06/2013.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para atendimento de diversas demandas da Secretaria de Obras, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; à Secretaria de Meio Ambiente para desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer; e à Secretaria de Serviços Públicos, para serviços continuados de coleta seletiva de resíduos, fiscalização e afins.

**Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2665/1972.

EMPENHO: 15701/2013.

OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos referente registro de carta de sentença.

VALOR: R\$ 431,72 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 21/08/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 17411/2012.

EMPENHO: 6455/2013.

OBJETO: Fornecimento de enfeites de flores para urnas funerárias.

VALOR: R\$ 23.863,70 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), NFs. 1960, 1961 e 1963.

EXIGIBILIDADE: 25/06 e 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Thais Bignotto - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 3611/2013.

EMPENHO: 8528/2013.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 64.289,40 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), NFs. 738.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 3811/2013.

EMPENHO: 9535/2013.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 72.231,30 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), NF. 1300.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios."

## DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA  
RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA  
GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE  
FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.**

PROCESSO DEFERIDO EM 29/07/13

39699/08 – KELLY DA MATA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS EM 13/08/13

55128/11 – SALVADOR SARDINHA

58550/10 – AVANÇO TEXTIL COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

42272/11 – CONSELHO ESCOLAR EPG CASIMIRO DE ABREU

43361/13 – MSH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

64186/11 – WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SA

PROCESSO DEFERIDO EM 14/08/13

22500/13 – MAXXIS CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 15/08/13

39639/13 – DAGAN IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

**PA 46503/2013** – Requisição nº 02/2013

Contratado: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES CNPJ:03.482.094/0001-70

OBJETO:SERVIÇOS DE ARTES CÊNICAS COM A TEMÁTICA DST/AIDS PARA IV FEIRA DO ESTUDANTE DE GUARULHOS Data da realização: 03 à 05 de Setembro de 2013

VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III

**PA 48584/2013** – Requisição nº 164/2013- SC1

Contratado: AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ:04.568.091/0001-17

OBJETO:ATIVIDADE CULTURAL – APRESENTAÇÃO MUSICAL NO BAIRRO

DOS PIMENTAS

DATA: 27/07/2013 LOCAL: Av. JUREMA S/Nº BAIRRO DOS PIMENTAS GUARULHOS SP ARTISTA: DAVI SACER

VALOR: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III

**HOMOLOGAÇÃO:**

PP 128/13-DCC PA 58687/12

**INABILITAÇÃO:**

**CP 02/2013-DCC - PA 20343/13**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a **INABILITAÇÃO** da empresa: **PRESERVA ENGENHARIA LTDA**, por não ter atendido o subitem 6.3.4 (quantitativo mínimo de 50% do item "assentamento de tubos de concreto armado", indicado no subitem 6.3.3.2.1).

O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Publicado por omissão do dia 22/08/2013:**

**Processo Seletivo:** 001/2011-SE **PA:** 5707/12

**Contrato:** 009801/13 **Contratante:** PG **Contratada:**

CAROLINA VIEIRA MEDEIROS. **Objeto:** Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino. **Valor:** R\$ 71.619,72 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 19/08/13

**Publicado por omissão do dia 22/08/2013:**

**Processo Seletivo:** 001/2011-SE **PA:** 5689/12

**Contrato:** 010201/13 **Contratante:** PG **Contratada:**

JOSÉ ODILIO LEITÃO. **Objeto:** Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino. **Valor:** R\$ 71.619,72

**Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 21/08/13

**Termo de Rerratificação:** 001-004201/2013

**Contrato:** 004201/2013 **PA(Emp.):** 35519/13 **ATA RP:**

006611/13 **PA:** 2756/2013 **Contratante:** PG **Contratada:**

AMERICA NET LTDA **Objeto:** Prestação de serviços de telecomunicações **Finalidade:** Retificar e Ratificar as cláusulas 2.1. - Natureza do Contrato e 5.1 - Valor

**Assinatura:** 30/08/13

**Publicado por omissão do dia 02/07/2013: Termo**

**de Rescisão:** 12/13 - SAS **PA:** 15852/12 **Contrato:**

004101/12 **Contratante:** PG **Contratada:** ESPA

EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. **Objeto:**

Prestação de Serviços Sócioeducativos **Finalidade:**

rescisão do contrato em referência, nos termos do

disposto no Artigo 78 inciso XV e artigo 79 inciso II da

Lei de Licitações **Assinatura:** 30/06/13

**EXTRATO DE ATAS:**

**CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15**

**DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

**PA 34421/2013 – ARP 015111/13 - Pregão 083/13 –**

**Contratante:** PG - **Fornecedor:** D.G.R. INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP -

**Objeto:** Fornecimento de calças, camisas manga

longa e bonés camuflados da GCM - **Vigência:** 12

meses **Ass:** 29/08/13.

01-Calça camuflada digitalizada, conforme anexo II

(Especificações Técnicas), Tamanho PP-Peça-10-DGR-

R\$ 178,55 - 02-Calça camuflada digitalizada, conforme

anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho P-Peça-

20-DGR-R\$ 178,55 - 03-Calça camuflada digitalizada,

conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho

M-Peça-30-DGR-R\$ 178,55 - 04-Calça camuflada

digitalizada, conforme anexo II (Especificações

Técnicas), Tamanho G-Peça-20-DGR-R\$ 178,55 - 05-

Calça camuflada digitalizada, conforme anexo II

(Especificações Técnicas), Tamanho EXG-Peça-20-

DGR-R\$ 178,55 - 06-Camisã manga longa camuflada,

conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho

PP-Peça-10-DGR-R\$ 190,90 - 07-Camisã manga longa

camuflada, conforme anexo II (Especificações

Técnicas), Tamanho P-Peça-20-DGR-R\$ 190,90 - 08-

Camisã manga longa camuflada, conforme anexo II

(Especificações Técnicas), Tamanho M-Peça-30-DGR-

R\$ 190,90 - 09-Camisã manga longa camuflada,

conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho

G-Peça-20-DGR-R\$ 190,90 - 10-Camisã manga longa

camuflada, conforme anexo II (Especificações

Técnicas), Tamanho EXG-Peça-20-DGR-R\$ 190,90 -

11-Bonê camuflado, conforme anexo II

(Especificações Técnicas), Tamanho Único-Peça-80-

DGR-R\$ 38,18

**PA 43279/2013 – ARP 015211/13 - Pregão 151/13 –**

**Contratante:** PG - **Fornecedor:** HAMOVER

COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

e.com.br e o edital de PP no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) ou na Rua Íris, 320 sala 04 Gopóuva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PE 115/13 – FMS PA 29.316/13 – SS RC 274/13 – FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO PA Nº 54879/2013-SS**

Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A.

CNPJ 51.370.575/0001-37

Objeto: Execução de Obras Cívicas para Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra. Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei de Licitações.

Valor: R\$ 1.970.463,23 (Hum milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO: 55438/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 39-04/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4602/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP. Assinatura: 02/08/2013. Vigência: 04/08/2013 A 03/08/2014. Finalidade do termo: prorrogação do prazo de vigência. Valor estimado: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).**

**PROCESSO: 46144/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 40-02/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4702/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA SILVA ME. Assinatura: 02/08/2013. Vigência: 03/08/2013 A 02/08/2014. Finalidade do termo: prorrogação do prazo de vigência. Valor estimado: R\$ 348.351,02 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos).**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 43036/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 41-01/2013-FMS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16402/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ULTRAPLAST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP. Assinatura: 22/08/2013. Finalidade do termo: Alteração da razão social da empresa.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DO H.M.U.****PORTARIA INTERNA Nº 029/2013-SS03**

O Dr. Giacomo Trotta, Diretor do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão

dos trabalhos da Comissão de sindicância, instaurada pela Portaria Interna nº 024/2013-SS03, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 47.502/2013, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07.

Justificamos esta solicitação em face da necessidade de se efetuar alteração do Presidente e de um dos Membros, onde solicitamos a retificação da Portaria em questão.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA nº 069/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação, **Professor Moacir de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 50494/2011,

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 057/2013-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA INTERNA Nº 008/2013 – SM**

**Dispõe sobre:** “Altera Grupo de trabalho Intersetorial de Educação Ambiental – GTEIA”.

O Arqtº **Luiz Henrique Rodrigues Zanetta**, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.148/2013 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 38.856/2011;

**RESOLVE:**

1 – Altera nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 28698, de 31 de março de 2008, a composição dos membros integrantes do GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-GTEIA, constituído pela Portaria nº 1665/2012-GP, de 06 de agosto de 2012, conforme segue:

**Secretaria de Serviços Públicos****EXCLUIR**

Elias Neto (CF 49.325)

**INCLUIR**

Cláudia Regina de Castro (CF 19.081)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO****AMBIENTE SM01****EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 060/2013 – SM01.04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	ANO	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
HERJACK ENGENHARIA SC LTDA	9386	1999	38270/13	INDEFERIDO
ORDEM DE ANEXO 1793/13 SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS				
GREEN SERVICE PAISAGISMO LTDA ME	65517	2011	38360/13	AVISO DE LANÇAMENTO 2012.172.62907- TRANSFERIDO O PÓLO PASSIVO PARA I.C 101.35.34.1921.00.000 PROPRIETÁRIO: SIBOL -RECUPARADORA DE TAMBORES LTDA
CANCELAMENTO AI 62907				
DIVIER EMPRESA NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA EPP	44560	2012	38258/13	NP CANCELADA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 110996				
ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA	25150	2013	38265/13	EFETUAR O PLANTIO COMENSATÓRIO DE 6 ÁRVORES- PRAZO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO AI 63019				
RICARDO GOMES DE CAMPOS	26269	2013	36780/13	DEFERIDO- PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112118				
NÚCLEO DE EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO NEMC	48425	2013	38087/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 62597				
FERNANDO MADEIRA SALEMA	52781	2013	38263/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 112460				
HANANKA IMOBILIÁRIA LTDA	53078	2013	36779/13	DEFERIDO- PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112551				

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA INTERNA Nº 003/2013 – SN02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 41.387/2013 – SN,

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 002/2013 – SN02, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE CULTURA****PORTARIA Nº 020/2013-SC**

Constitui e nomeia Comissão Organizadora da 13ª Edição do Concurso de Poesias: “A Palavra em Prisma” O SECRETÁRIO DE CULTURA DA PREFEITURA DE GUARULHOS, SR. EDMILSON SOUZA, no uso

de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o contido no processo administrativo nº 57617/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica oficialmente constituída e nomeada a Comissão Organizadora da 13ª Edição do Concurso de Poesias - “A Palavra em Prisma”, composta pelos seguintes servidores:

**Maria de Lima Leite, CF nº 31989;**

**Juan Carlos Pires de Andrade, CF nº 24892;**

**Angelo Macedo de Oliveira, CF nº 2963.**

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 13ª Edição do Concurso de Poesias “A Palavra em Prisma”;

II – avaliar os documentos apresentados pelos autores, com vistas à seleção de obras literárias, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 005/2013-SC.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**EDITAL DO CONCURSO DE POESIA – “A****PALAVRA EM PRISMA – EDIÇÃO 2013”****EDITAL Nº 005/2013-SC**

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria

Municipal de Cultura, torna pública a abertura de inscrições para o Edital do Concurso de Poesia – “A Palavra em Prisma – Edição 2013”, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e as condições e exigências estabelecidas neste Edital. O Concurso de Poesia – “A Palavra em Prisma-Edição 2013”, promovido pela Prefeitura de Guarulhos e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, visa promover e divulgar a produção poética em sua manifestação escrita.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 09 de setembro a 31 de outubro de 2013.

**1 - DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o recebimento de obras literárias para o **CONCURSO DE POESIA – “A PALAVRA EM PRISMA – EDIÇÃO 2013”, com a finalidade de selecionar 30 (trinta) poemas inéditos.**

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar autores brasileiros ou estrangeiros.

**3 - DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. São impedidos de participar do certame:

a) servidores da Secretaria de Cultura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

b) membros das comissões organizadora e julgadora do concurso, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o segundo grau.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 09 de setembro a 31 de outubro de 2013, e poderão ser realizadas de forma presencial, pela internet ou pelos correios.

**4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

4.2.1. As inscrições presenciais deverão ser protocoladas em envelopes lacrados e serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9 às 17h, na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro, CEP 07010-010 – Guarulhos/SP, composto pelos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo I, devidamente preenchida em que deverão constar os dados pessoais completos do participante (nome, endereço, número de CEP, RG, telefone e e-mail, se houver);

b) uma breve biografia do autor (máximo de 500 caracteres com espaços);

c) cópia escrita da obra, de acordo com as especificações descritas no subitem 5.2. deste Edital.

**4.3 - DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

4.3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição pela internet:

a) formulário de inscrição online, de preenchimento obrigatório;

b) uma breve biografia do autor (máximo de 500 caracteres com espaços);

c) envio da (s) obra (s) literária (s) em arquivo digital. O texto deverá ser digitado em fonte “Arial”, tamanho 12 e o tamanho da página deve ser A4.

4.3.2. As inscrições pela internet e demais informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.guarulhos.sp.gov.br/apalavraemprisma>, podendo ser realizadas até as 17h do último dia previsto ao término das inscrições.

4.3.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet.

4.3.4. A responsabilidade pelo envio da documentação completa e legível requerida para inscrição é exclusiva do candidato.

4.3.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4 - DA INSCRIÇÃO PELO CORREIO**

4.4.1. A inscrição poderá ser feita pelos Correios, na modalidade de carta registrada com aviso de recebimento, no endereço da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro, CEP 07010-010 – Guarulhos/SP, dentro do período de inscrições.

4.5. Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.6. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste Edital.

**5 - DAS OBRAS E DOCUMENTOS**

5.1. As obras devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, o que não impede a utilização de algum termo em língua estrangeira, ficando automaticamente desclassificadas, em

qualquer etapa do concurso, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

5.1.1. Considera-se inédita a poesia que não tenha sido divulgada em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

5.2. Os textos das obras deverão ser digitados em fonte “Arial”, tamanho 12; e impressos em papel sulfite, tamanho A4; e apresentados em 5 (cinco) vias. As 5 (cinco) vias deverão ser entregues em um só envelope, lacrado, com os seguintes dizeres:

**a) DESTINATÁRIO**

Biblioteca Municipal Monteiro Lobato

Rua: João Gonçalves nº 439

CEP 07010-010 - Guarulhos/SP

Concurso de Poesia – “A Palavra em Prisma – Edição 2013”, Cidade de Guarulhos.

**b) REMETENTE**

Nome do Autor

Título da obra

Endereço do autor

5.3. Dentro do mesmo envelope deverá ser entregue a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, disponível na página eletrônica <http://www.guarulhos.sp.gov.br/apalavraemprisma>.

5.4. Em cada texto deverá constar apenas o título do trabalho e o número da inscrição neste concurso (inserido por membro da comissão organizadora no ato da inscrição), não sendo permitida a inserção do nome ou qualquer dado que identifique o autor.

5.5. Cada autor poderá inscrever até 03 (três) poemas.

5.6. - A desobediência ao item 5.5 implicará na desclassificação de todas as inscrições do candidato.

**6 - DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

**a) Etapa 1: Habilitação**

Conferência do material recebido e do atendimento às exigências contidas neste Edital.

Avaliada pela Comissão Organizadora.

**b) Etapa 2: Classificação**

Avaliação pela Comissão Julgadora das obras habilitadas na primeira etapa.

**7 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

7.1. A Comissão Organizadora será formada por, pelo menos, 3 (três) membros, designados pelo Secretário de Cultura.

7.2. Caberá à Comissão Organizadora a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos.

7.3. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não entregarem os documentos previstos neste Edital.

7.4. A composição da Comissão Organizadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Município.

7.5. Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo.

7.6. Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão Organizadora do concurso.

7.7. O resultado da primeira etapa, efetivado pela Comissão Organizadora, será publicado no Diário Oficial do Município.

7.8. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Organizadora, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro, CEP 07010-010 – Guarulhos/SP.

7.9. As decisões proferidas nos julgamentos dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

7.10. Os trabalhos da Comissão Organizadora finalizar-se-ão com o encerramento do concurso previsto neste Edital e a consequente entrega dos prêmios aos vencedores.

**8 - DA COMISSÃO JULGADORA**

8.1. Haverá uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) especialistas, de reconhecido prestígio na área literária, designados pelo Secretário de Cultura e cujos nomes serão mantidos em sigilo até a divulgação do resultado da etapa 2 (classificação) do concurso.

8.2. A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Município.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente especializados e reconhecidos.

**9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1. Os trabalhos serão avaliados anonimamente.

9.2. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio.

9.3. A Comissão Julgadora emitirá relatório técnico, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Críticos	Pontuação Máxima
Coerência com tema	10 pontos
Originalidade	10 pontos
Criatividade	10 pontos
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagem, etc.	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>

9.4. O somatório dos pontos seguirá os parâmetros definidos na tabela acima, e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

9.5. Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos, e os 30 (trinta) primeiros colocados serão premiados.

9.6. O resultado da segunda etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Município.

9.7. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Julgadora, devidamente fundamentado, no prazo de 5

(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial, que deverá ser protocolado na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro/ Guarulhos.

9.8. As decisões proferidas nos julgamentos dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**10 - DA PREMIAÇÃO**

10.1. A Secretaria de Cultura premiará os melhores trabalhos da seguinte forma:

a) os 30 (trinta) poemas selecionados serão publicados

em uma antologia, no ano de 2014;  
b) cada autor com poema publicado na antologia receberá um total de 30 (trinta) exemplares desta publicação; e  
c) o lançamento da antologia acontecerá em cerimônia, com local e data a serem definidos pela Secretaria de Cultura, no ano de 2014.  
10.2. Todos os trabalhos classificados receberão certificados de participação.  
10.2.1. Aos classificados não será pago qualquer taxa ou benefício de caráter pecuniário a título de direitos autorais.  
10.3. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de veicular a antologia da maneira que melhor lhe aprouver, sem fins lucrativos.  
**11 – DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS PREMIADOS**  
11.1. A cerimônia de divulgação dos trabalhos premiados será realizada, em data a ser definida oportunamente, pela Secretaria de Cultura.  
**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
12.1. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato e na página eletrônica <http://www.guarulhos.sp.gov.br/apalavraemprisma>.  
12.2. Os originais e os documentos encaminhados à Biblioteca Municipal Monteiro Lobato não serão devolvidos.  
12.3. Os trabalhos não classificados serão, após o evento, inutilizados ou apagados.  
12.4. É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste Edital.  
12.5. Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidas na sede da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua: João Gonçalves nº 439, Centro/Guarulhos, das 9h às 17h, ou pelos telefones: 2087-6908/2087-6900.  
12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****A Palavra em Prisma**

## Antologia poética

Inscrição nº.....  
(Os dados abaixo, favor preencher em letra de forma)  
Nome.....R.G. nº.....  
Endereço.....  
Bairro.....Cidade.....  
CEP.....Tel:.....  
e-mail:.....  
Títulos dos trabalhos  
1 .....  
2 .....  
3 .....

Em anexo, breve dados do autor.  
Declaro estar ciente do regulamento do Concurso, assim como estar de acordo com todas as cláusulas que nele constam e autorizo a publicação em livro do meu(s) trabalho(s), caso esteja entre os premiados.  
..... (assinatura do autor)  
Em ..... / ..... / 2013  
Obs.: esta linha é para destacar a ficha (picote)  
Inscrição nº .... em ..... / ..... / 2013  
.....  
(Nome do responsável pelo recebimento da inscrição)  
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS**

**NÚCLEO DE AÇÃO CULTURAL**[www.guarulhos.sp.gov.br/cultura](http://www.guarulhos.sp.gov.br/cultura)**ANEXO II****MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCURSO DE POESIA "A PALAVRA EM PRISMA – EDIÇÃO 2013"**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, participante do Concurso de Poesia – "A Palavra em Prisma – Edição 2013", organizado pela Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, apresento recurso junto à Comissão Organizadora ou Comissão Julgadora responsáveis pela avaliação/seleção das obras literárias.  
A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).  
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

(Nome do responsável pelo recebimento do recurso)  
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS**  
**NÚCLEO DE AÇÃO CULTURAL**  
[www.guarulhos.sp.gov.br/cultura](http://www.guarulhos.sp.gov.br/cultura)

**COMUNICADO Nº 6 / 2013 - SC**

O Secretário de Cultura **Edmilson Souza**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da primeira etapa por fotos, do **12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos – Arte Moderna e Contemporânea**, realizada no dia 26 de agosto de 2013, pelo Juri Técnico de Seleção e Premiação: Ana Maria Pimenta Hoffmann, Antonio Busnardo Filho e Daniela Maura Ribeiro, e faz saber aos selecionados que deverão enviar as obras relacionadas, de acordo com o item 5.3 do regulamento, até 13 de setembro, para a 2ª. Etapa de seleção do Juri Técnico, a realizar-se dia 19 de setembro de 2013.

OBS: Item 5.3. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados à Comissão Organizadora, que fará publicar a relação no site e Boletim Oficial do município de Guarulhos, [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a partir de 30 de agosto de 2013, sendo que as obras deverão ser enviadas para a segunda etapa da seleção conforme descrito no item 3.1, no período de **3 a 13 de setembro, devidamente preparados para a exposição. Junto às obras selecionadas deverá ser enviado um cd contendo fotos digitalizadas das mesmas em duas resoluções: 72 dpi – para votação na internet e 300 dpi – para impressão de catálogo.**

**Local: Seção Administrativa de Artes Visuais - SC. Pç. Cícero de Miranda, S/N – Lago de Vila Galvão Vila Galvão – Guarulhos / SP - CEP. 07074-041**  
**Informações Gerais:**  
275 Obras Inscritas nas Categorias: Objeto (21), Pintura (78), Instalação (14), Arte Digital (15), Desenho (39), Gravura (21), Escultura (15), Fotografia (72)  
100 Inscritos: SP (78), RJ (9), PR (5), MG (4), BA (1), SC (1), PI (2), Artistas Inscritos ( 91 )  
Relação de Selecionados para 2ª fase  
(97) Obras, nas categorias: Pintura (19), Escultura (9), Desenho (9), Instalação (4), Fotografia (24), Gravura (14), Objeto (14) e Arte Digital (4)  
(37) Inscritos, MG (1), PR (3), RJ (7), SC (1), SP (25) - Artistas ( 36 )

97	Valéria Scornaienchi	Desenho	Séries deslocadas - jogo de xadrez	narrativas - O encontro com a rainha vermelha	Séries deslocadas - Todos os desencontros	narrativas - Todos os desencontros	Campinas	SP
98	Luana Aires	Fotografia	Das fronteiras do interior (Díptico)	Entre o desaparecer e o seguir	De um tempo que ainda não chegou		Rio Janeiro	RJ
99	Gustavo Torres	Fotografia	Sem Título (da Série último)	Sem Título (da Série último)	Homem arquiteto de si		Rio Janeiro	RJ

**COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2013-CFSS**  
A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade, **ANDREA GRUCCI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no Processo Administrativo nº 29.846/2007:  
**RESOLVE:**  
1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN**, constituído pelo Decreto Municipal nº 30.110, de 23 de julho de 2012, conforme segue:  
**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade**  
**EXCLUIR**  
**Titular: Carlos Artur Salgado**  
**Suplente: Silvana Maria de Souza**  
**INCLUIR**  
**Titular: Leandro Marcel de Vasconcelos**  
**Suplente: Carlos Artur Salgado**  
**Secretaria da Educação**  
**EXCLUIR**  
**Titular: Elias Lima Santos**  
**INCLUIR**  
**Titular: Marcelo Colonato**  
2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**EDITAL Nº 065/2013 – JRF**  
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **29/08/2013**, foram julgados os processos abaixo:  
**Processo 25181/2003-PAT**  
Requerente MARIA APARECIDA DA SILVA  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004  
Relator: José Roberto Lapetina  
Acordão nº: **364/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO, concedendo o benefício fiscal e procedendo ao cancelamento do recibo nº 2010-003-5356 da inscrição 083.45.25.0070.00.000 no valor de 5.058,0306 UFGS sendo desnecessário o voto de desempate de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da LM 5875/2002.  
**Processo 54453/2008-PAT**  
Requerente GILBERTO POLIZEL  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (REF. EXERCÍCIO 2009)  
Relator: José Roberto Lapetina  
Acordão nº: **365/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Ficam prejudicadas as pretensões de isenção pugnadas pelo requerente face não possuir os requisitos necessários para obtenção dos benefícios da isenção. Portanto conhecemos do recurso impetrado, mas NEGAMOS PROVIMENTO mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada.

**Processo 41688/2009-PAT**  
Requerente ARNON ARTES E EDITORAÇÃO S/C LTDA ME  
Assunto: CANCELAMENTO RECIBOS 2009.112.3160392 E 2009.112.3160459  
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
Acordão nº: **366/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 20 e NEGADO PROVIMENTO.  
**Processo 45575/2009-PAT**  
Requerente CLEIRE APARECIDA VIDAL  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106840 E AIM 64989 - CANCELAMENTO  
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
**Processo 3491/2011-PAT**  
Requerente ANTONIO MAKINO  
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL REF. EXERCÍCIO 2011  
Relator: José Roberto Lapetina  
Acordão nº: **367/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO tendo o requerente já auferido os benefícios em anos anteriores e posteriores ao que pugna e após vistoria realizada no local, em que se constatou a exploração rural.  
**Processo 3930/2012-PAT**  
Requerente JAIME FERREIRA BAETA  
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010  
Relator: José Roberto Lapetina  
Acordão nº: **368/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, pois que o contribuinte exerceu seu legítimo direito de postular e recorrer da decisão prolatada pela Primeira Instância, que indeferiu o pedido do requerente, que deveria ter se arvorado em conjunto probatório para dar supedâneo ao que se pugna.  
**Processo 5269/2012-PAT**  
Requerente ANA PAULA MENEZES SANTANA  
Assunto: REVISÃO QUANTO AO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL 083.81.13.0187.02.044  
Relator: Eliana Galvão Dias  
Acordão nº: **369/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão

exarada nos autos.  
**Processo 14017/2012-PAT**  
Requerente MINORU KAWANA  
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARAPRODUTOR RURAL EXERCÍCIOS 2007 A 2013  
Relator: José Roberto Lapetina  
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular José Luiz Ribeiro de Aguiar. Sustentação oral efetuada pelo requerente.  
**Processo 48763/2012-PAT**  
Requerente VILMA SUELI GALANTE MATHIAS  
Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL E DE TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 084.20.25.0001.01.018  
Relator: Eliana Galvão Dias  
Acordão nº: **371/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, com os fundamentos apresentados em decisão.  
**Processo 49547/2012-PAT**  
Requerente CLAUDINEI JACOBUCCI  
Assunto: TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 084.20.25.0001.03.054  
Relator: Eliana Galvão Dias  
Acordão nº: **372/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso impetrado pelo requerente e NEGADO PROVIMENTO com os fundamentos apresentados em decisão.  
**Processo 49649/2012-PAT**  
Requerente CLAUDECIR BRAZ FALCONI  
Assunto: TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 084.20.25.0001.01.014  
Relator: Eliana Galvão Dias  
Acordão nº: **373/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO com os fundamentos apresentados em decisão.  
**Processo 52268/2012-PAT**  
Requerente RUBENS DE ALMEIDA BARBOSA  
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010  
Relator: Eliana Galvão Dias  
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular José Luiz Ribeiro de Aguiar.  
**Processo 53982/2012-PAT**  
Requerente EDILEIDE ALMEIDA DA SILVA GAIA  
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2012.025.00030  
Relator: José Roberto Lapetina  
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular José Luiz Ribeiro de Aguiar.  
**Processo 54958/2012-PAT**  
Requerente GILDÁSIO MENDONÇA DIAS  
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2012.03.51  
Relator: José Roberto Lapetina  
Acordão nº: **374/ 2013-JRF**  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO. A PMG trouxe aos autos documentos (relatório de vistoria), probatórios (foto) do não impedimento ou obstrução de acesso a residência do requerente e que mesmo tendo sido notificado da decisão, o contribuinte em sua peça recursal nada trouxe para dar guarida as suas pretensões, ficando desta forma prejudicada.

**Edital nº 066/2013-JRF**  
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **05/ 09/2013**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:  
**Processo 46653/2003- PAT**  
Requerente VERA LÚCIA SILVA FERNANDES  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004  
Relator: José Roberto Lapetina  
**Processo 28061/2005- PAT**  
Requerente PAULO JOSÉ SANTOS  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 103942  
CANCELAMENTO  
Relator: José Roberto Lapetina  
**Processo 54776/2009- PAT**  
Requerente EDSON SHIGUERU KUMAGAI  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2007 018 000452  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
**Processo 15889/2011- PAT**  
Requerente SILVESTRE JOSÉ DOS SANTOS  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012  
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
**Processo 28426/2011- PAT**  
Requerente PAULO RENATO LIPI  
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50% NO IPTU CONFORME LM 6793/10 (ARTIGO 67)  
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
**Processo 33463/2011- PAT**  
Requerente OTILIA BEZERRA DA SILVA LOPES  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012  
Relator: José Roberto Lapetina  
**Processo 41863/2011- PAT**  
Requerente LINDAURO MANOEL DE OLIVEIRA  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012  
Relator: José Roberto Lapetina  
**Processo 44534/2011- PAT**  
Requerente CONCILIA FABIANO DA SILVA  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012  
Relator: José Roberto Lapetina  
**Processo 55962/2011- PAT**  
Requerente MARCOS LUCIANO SERAFINO ME

**Selecionados**

Insc.	Nome	Categoria	Obra 1	Obra 2	Obra 3	Cidade	Estado
2	Frattini	Escultura	Oxidações presentes de um passado não muito distante	À espera 2	À espera 3	São Paulo	SP
4	Iza Dods	Pintura	12ª Estação da Via Sacra	S/ Título	S/Título	Rio Janeiro	RJ
6	Anna Paes	Desenho	Reciclando Sonhos III	Reciclando Sonhos V	Reciclando Sonhos VI	São Paulo	SP
10	Wesley Souza	Objeto	Travessieiro	Bolsa Feminina		Guarulhos	SP
12	Ropre	Pintura	Perco-me	Presente	Casa dos contos	Uberlândia	MG
14	Alexandre Monteiro	Instalação	Auto retrato híbrido			Rio Janeiro	RJ
16	Marta Masiero	Instalação	Tramas			São Paulo	SP
21	Anita Colli	Objeto	Anelídeo 01	Anelídeo 02	Anelídeo 06	São Paulo	SP
22	Roberto Muller	Objeto	Das Ruínas e da morte (díptico)	Estudo para uma cor (díptico)	Joia rara (díptico)	Rio Janeiro	RJ
27	Nei Francin	Fotografia	Maquete, 2012	Dois barris e mesa, 2012	Darth Vader, 2013	São Paulo	SP
30	Fernando Cherubim	Gravura	Pretérito Imperfeito I	Pretérito Imperfeito II	Pretérito Imperfeito III	São Paulo	SP
31	Cláudia Briza	Objeto	Eros e Psique	Acaso	Remo Pong	São Paulo	SP
32	Rafael Saraiwa	Fotografia	Cabeça de Tiradentes	Assis	Fortale Sol	Guarulhos	SP
34	Karol Klassen	Pintura	Pinheiros	Cosme	Pinha	Curitiba	PR
Insc.	Nome	Categoria	Obra 1	Obra 2	Obra 3	Cidade	Estado
36	Ruana Negri	Gravura	Da Série: Recatalogando espécies - Conchas	Estudo Fenocópia I	Estudo Fenocópia III	São Paulo	SP
43	Júlia Loyola	Pintura		As Bananeiras 1	Bananeiras 1	Guarulhos	SP
47	Tchelo	Arte Digital	Sonata para paisagem	Adágio para cordas e cabos	Movimento na expectativa do encontro	São Paulo	SP
51	Malu Rebelato	Fotografia	Série "Me vejo criança"	Série "Me vejo criança"	Série "Me vejo criança"	Cascavel	PR
53	Raoni Maddalena	Fotografia	Manifesto #1 - Frontal / jun2013	Manifesto #2 - Frontal / jun2013 (tríptico)	Manifesto #3 - Lateral esquerda / jun2013	São Paulo	SP
63	Luciana Araújo	Fotografia	Pontilhão	Spiderman	Cama-de-gato	Mogi das Cruzes	SP
67	Roberta Tassinari	Instalação	S/ Título			Florianópolis	SC
71	César Garcia	Objeto	Extrator da sonoridade da matéria	Tradutor do luminoso em sonoro	EOL	São Paulo	SP
72	César Garcia	Instalação	Fototímidos			São Paulo	SP
74	Guilherme Tavares	Pintura	Fragmentos Urbanos, 2012	Memórias que perdemos, 2012	S/ Título, 2012	São Paulo	SP
76	Patricia Francisco	Fotografia	Série "Eu como um canto" - Na roça	Série "Eu como um canto" - Na velhice	"Vetores" - X	São Paulo	SP
78	Viviane Vallades	Arte Digital	S/ Título II			São Paulo	SP
82	Ortiz	Gravura	O coleto	Na penumbra		Santos	SP
Insc.	Nome	Categoria	Obra 1	Obra 2	Obra 3	Cidade	Estado
86	Gianou Viana	Gravura	Corações-árvores III	Corações-árvores IV	Corações-árvores V	Itapevi	SP
87	Fessai	Pintura	Petróleo, amor e prego, 2013	Tecido sentimental, 2013	Compra quem quer, 2013	Rio Janeiro	RJ
88	Iná Uehara	Escultura	Série Viva 1	Domuncula	Coryphella	São Paulo	SP
89	Guilherme Ginane	Pintura	Lagoa		Neblina	Rio Janeiro	RJ
92	Vinicius Nakashima	Gravura	Abandono	Desprezo	Desamparo	São Paulo	SP
93	Ana Takenaka	Desenho	Sem título1	Sem título2	Sem título3	São Paulo	SP
96	Désirée Sessegolo	Escultura	Quintessência	Quintessência II	Quintessência III	Curitiba	PR

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA  
Relator: José Roberto Lapetina  
Processo **68091/2011- PAT**  
Requerente JEFFERSON ALMEIDA RAMOS  
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 80882 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Processo **2643/2012- PAT**  
Requerente NILSON TADEU MARTINS  
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENCER EXERCÍCIO 2012  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Processo **4272/2012- PAT**  
Requerente MARLENE MARQUES ALVARES  
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10 ART. 67  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Processo **60985/2012- PAT**  
Requerente AFONSO VOLCOV  
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 16/2.013-STT

**Atílio André Pereira**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
**Considerando** os diversos casos de uso indevido do "Bilhetinho" nas linhas municipais;  
**Considerando** a possibilidade de impacto negativo na arrecadação financeira do sistema de transporte coletivo municipal;  
**Resolve:**  
**Artigo 1º** - A partir do dia 04 de setembro de 2013 fica suspenso o uso do "Bilhetinho" nas linhas municipais até que se efetue o recadastramento dos usuários na Central do Bilhete Único - GUARUPASS.  
**Artigo 2º** - Para o recadastramento, a criança deverá comparecer acompanhada de seu responsável, à sede da Central do Bilhete Único - GUARUPASS, localizada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 136 - Vila Moreira, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30min.  
**Artigo 3º** - Para o recadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:  
a) Original da Cédula de Identidade (RG), certidão de

nascimento ou documento oficial equivalente da criança;  
b) Original da Cédula de Identidade (RG), certidão de nascimento ou documento oficial equivalente do responsável legal;  
c) Original do CPF do responsável legal; e  
d) Original da declaração ou comprovante de residência em nome do responsável legal.  
**Artigo 4º** - A gratuidade aos menores entre 3 e 6 anos continua garantida nos termos da legislação vigente.  
**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, de 2 de 2013.

**Atílio André Pereira**

**Secretário de Transportes e Trânsito**  
**PORTARIA Nº 048/2013- AMT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

### RESOLVE:

1º - Descredenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
-Cb PM	901342-3	Rubens Alves Pereira;
-Sd PM	962964-5	Rosângela Fucitalo Nicoletti;
-Sd PM	913448-4	Sandraque Oliveira Lima;
-2º Sgt. PM	854873-A	Severino José dos Santos;
-Cb PM	863516-1	Silvano Alves da Silva;
-Sd PM	941099-6	Silvio Aparecido Lisboa;
-Sd PM	951863-3	Tania Cristina Mora;
-Sd PM	980375-A	Uillians Gomes Sergio;
-Sd PM	126780-9	Willy da Silva Oliveira;
-Sd PM	104397-8	Wilson dos Santos;

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### ÓRGÃO AUTUADOR 264770

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 30/08/2013 a 02/09/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAL6378	C000377135	57380	24/08/2013	AAR0944	C000377958	60501	09/08/2013
ABU8791	P000108049	56810	22/08/2013	ACB2385	R000451871	60503	21/08/2013
ADA9223	C000396620	55500	22/08/2013	ADG5141	R000450453	74630	18/08/2013
ADG5141	R000450864	74550	19/08/2013	ADG5141	R000451825	74630	21/08/2013
ADM4923	C000386029	73662	13/08/2013	ADR6000	R000451754	74550	20/08/2013
AEE3838	R000450529	60503	18/08/2013	ADF8380	C000392146	55500	18/08/2013
AFF7551	R000452180	60503	21/08/2013	AFN1543	R000451947	60503	20/08/2013
AGE3962	C000401494	73662	16/08/2013	AGJ4819	R000451732	74550	21/08/2013
AHA1518	P000076831	55680	20/08/2013	AHU6659	C000089569	54790	23/08/2013
AIC9380	R000451420	74550	19/08/2013	AID1401	R000451007	60503	19/08/2013
AID3123	R000450693	74630	18/08/2013	AIQ2211	R000451701	74550	20/08/2013
AIW7082	C000277295	73662	23/08/2013	AJI5482	P000118533	73662	23/08/2013
AJM4939	R000450776	74550	19/08/2013	AJP6223	R000452215	74550	21/08/2013
AJQ8551	P000122438	51851	23/08/2013	AJR3625	C000392401	55680	20/08/2013
AJS0745	P000122498	51851	23/08/2013	AJS6626	P000025122	55500	23/08/2013
AJT7351	R000451094	74550	22/08/2013	AJU6150	R000450394	74550	18/08/2013
AJY0390	P000103147	54521	25/08/2013	AKB1178	C000377911	73662	19/08/2013
AKF6964	R000451476	60503	21/08/2013	AKG5087	C000366226	57380	15/08/2013
AKN9558	R000451671	60503	20/08/2013	AKU1380	R000450817	74550	19/08/2013
AKU8112	R000451486	60503	21/08/2013	ALC6609	R000451356	74630	22/08/2013
ALF2099	R000452001	74550	21/08/2013	ALJ7318	R000451824	60503	21/08/2013
ALJ7492	R000451776	74550	21/08/2013	ALR3269	R000452525	74550	22/08/2013
ALW0624	C000362010	51851	22/08/2013	ALW0624	C000362011	51852	22/08/2013
ALW5816	C000389238	58196	25/08/2013	ALY3146	R000447045	56810	13/08/2013
AMA8232	P000051897	52152	23/08/2013	AMB0188	R000451062	56732	19/08/2013
AMG4435	C000301997	70481	21/08/2013	AMH7513	C000369777	57200	16/08/2013
AMI4837	R000451423	60503	19/08/2013	AMI7303	C000384301	55500	21/08/2013
AMN1965	R000452224	74550	21/08/2013	AMN8375	C000387555	54790	23/08/2013
AMP2430	R000451488	74550	21/08/2013	AMQ2326	R000452740	74550	23/08/2013
AMT6687	R000450938	74550	19/08/2013	AMV2224	C000375399	73662	24/08/2013
AMV7469	R000451409	56732	19/08/2013	AMV9826	R000451151	60503	19/08/2013
AMW5632	R000452301	60503	20/08/2013	AMX9252	R000451503	74550	21/08/2013
ANI6052	R000450919	74550	22/08/2013	ANS9245	R000451872	74550	21/08/2013
ANZ1586	R000450818	60503	19/08/2013	ANZ2713	P000108065	54521	22/08/2013
AOB2725	C000392362	54521	19/08/2013	AOD5987	R000451288	74550	19/08/2013
AQG1101	R000450583	74630	18/08/2013	AQG4864	R000450825	74550	19/08/2013
AQG4864	R000450915	60503	19/08/2013	AOH0549	C000395753	58196	24/08/2013
AOK9350	R000452195	56732	21/08/2013	AOM7108	C000384329	55411	23/08/2013
AOP2957	P000051913	55920	24/08/2013	AOP9182	R000450811	60503	19/08/2013
AQQ0727	R000451106	56732	20/08/2013	AOR0026	R000449932	74550	17/08/2013
AOR0295	R000451175	60503	19/08/2013	AOR8539	R000451566	74630	20/08/2013
AOS6617	R000447292	74550	19/08/2013	AOU6950	C000396381	51851	24/08/2013
AOX2594	R000451990	74550	21/08/2013	AQZ5024	R000451173	60503	19/08/2013
AQZ5586	P000111262	54521	23/08/2013	AQZ9750	R000450848	60503	19/08/2013
APA1176	R000452685	74550	23/08/2013	APC3299	R000452643	56810	21/08/2013
APC3299	R000452493	56810	22/08/2013	APD1529	R000447858	56810	20/08/2013
API4538	P000103142	70301	25/08/2013	APL9391	R000451867	60503	21/08/2013
APN7247	C000396350	58270	21/08/2013	APU1350	P000122471	51851	23/08/2013
APY3605	C000389197	70301	21/08/2013	APZ4577	R000450082	74550	19/08/2013
AQL8618	R000452629	56810	20/08/2013	AQM8772	R000447832	56810	16/08/2013
ARF8197	R000450716	56732	19/08/2013	ARJ7692	R000449917	74550	21/08/2013
ARU9926	R000450634	74550	18/08/2013	ARX1869	R000450187	74550	18/08/2013
ASC6053	R000450518	60503	18/08/2013	ASG0907	C000400309	59591	23/08/2013

ASG3725	R000450590	74550	18/08/2013	ASK8952	C000401191	73662	21/08/2013
ASM9769	R000452316	74550	20/08/2013	ASO4164	R000452000	60503	21/08/2013
ASP3815	R000451609	56732	20/08/2013	ATG0779	R000450713	74550	18/08/2013
ATH0224	P000108064	54521	22/08/2013	ATM3807	R000449892	74550	17/08/2013
ATT0896	R000450304	60503	18/08/2013	AUD2096	R000450704	60503	19/08/2013
AUD4455	R000450926	74630	22/08/2013	AUQ6787	R000451625	60503	20/08/2013
AUS8650	R000449922	60503	17/08/2013	AUY0667	R000452151	74550	21/08/2013
AVD5815	P000118520	73662	22/08/2013	AVG0138	R000452653	74550	23/08/2013
AVH0470	R000450932	60503	19/08/2013	AVI2162	R000450431	74550	18/08/2013
AVN0650	R000451724	74550	20/08/2013	AVS0963	R000450802	74550	19/08/2013
AVT2177	R000451219	74550	19/08/2013	AVT8590	R000448563	56810	19/08/2013
AVV4369	R000449972	60503	17/08/2013	AVV4656	R000449971	60503	17/08/2013
AVV8078	R000448684	56810	20/08/2013	AVZ5070	C000382835	57380	20/08/2013
AWF5507	R000452048	60503	21/08/2013	AWH2083	C000392024	55680	14/08/2013
AWJ0352	C000396466	55500	20/08/2013	AWQ0598	R000448543	56810	19/08/2013
AWS6140	R000451591	56732	20/08/2013	AWS6919	R000452082	74550	20/08/2013
AWV9642	C000392360	54521	19/08/2013	AWX3566	R000450153	74630	18/08/2013
AYY0323	R000451331	56732	22/08/2013	AZA0155	R000450726	60503	18/08/2013
BAH1103	P000118531	55500	23/08/2013	BAV7473	P000108822	73662	23/08/2013
BBB7640	R000450175	60503	18/08/2013	BBD3338	R000450369	74630	18/08/2013
BBD3338	R000450505	74550	18/08/2013	BFA1804	R000452557	74550	23/08/2013
BFA5174	C000300034	60501	23/08/2013	BFD8220	R000452750	60503	23/08/2013
BFE1277	R000451876	60503	21/08/2013	BFE5636	R000451283	60503	19/08/2013
BFJ9839	R000452488	56810	22/08/2013	BFJ3464	R000450798	74550	19/08/2013
BFJ5344	C000400308	54870	23/08/2013	BFJ7084	R000452351	56732	20/08/2013
BFP9799	R000452141	60503	21/08/2013	BFY2330	C000387590	51852	22/08/2013
BGA0329	C000400074	55413	21/08/2013	BGD3843	R000450767	60503	19/08/2013
BGH2834	R000450580	60503	18/08/2013	BGI3842	C000401790	55500	21/08/2013
BGJ6051	P000108052	54521	22/08/2013	BGK3025	B010883192	60412	19/08/2013
BGN1943	R000452034	74550	21/08/2013	BGO0758	R000450956	60503	22/08/2013
BGO6454	R000451137	60503	19/08/2013	BGP8484	R000450245	74550	18/08/2013
BGQ8884	R000451014	74550	19/08/2013	BGR3230	R000451558	74630	20/08/2013
BGR3230	R000452687	74630	23/08/2013	BGS8237	R000452425	60503	22/08/2013
BGV5188	R000451037	60503	22/08/2013	BGV5188	R000451038	74550	22/08/2013
BGY3168	R000450586	60503	18/08/2013	BHE8308	P000108063	55500	22/08/2013
BHH3663	C000387243	55413	25/08/2013	BHJ4724	C000378420	57200	22/08/2013
BHK3231	C000396874	57380	24/08/2013	BHL0465	R000450673	74550	1

BWO9771	R000449905	74550	21/08/2013	BWR9225	R000452695	74550	23/08/2013	CJL6430	R000452677	74550	23/08/2013	CJL8022	R000451927	60503	20/08/2013
BWS3850	P000108377	60501	22/08/2013	BWT0302	R000450765	60503	17/08/2013	CJL8122	R000452571	74550	23/08/2013	CJM3428	R000451725	60503	20/08/2013
BWT2592	P000118514	54521	22/08/2013	BWT3939	R000452083	60503	20/08/2013	CJM4635	R000452220	60503	20/08/2013	CJP2138	R000452152	60503	21/08/2013
BWU4665	R000451513	60503	21/08/2013	BXA3925	R000452355	60503	20/08/2013	CJR8373	R000452244	56732	21/08/2013	CJS5466	C000369406	55250	11/08/2013
BXB3521	C000386821	55500	21/08/2013	BXB4442	R000452579	60503	19/08/2013	CJT1255	R000452701	74550	23/08/2013	CJU1016	R000452700	74550	23/08/2013
BXG0128	R000452267	60503	20/08/2013	BXI9997	R000450471	60503	18/08/2013	CJU4281	R000452661	60503	23/08/2013	CJU9732	C000395994	55500	18/08/2013
BXM8042	P000108831	51851	23/08/2013	BXM9569	P000128526	73661	23/08/2013	CJV5770	R000400075	55413	21/08/2013	CJZ1920	C000400188	57200	25/08/2013
BXO9021	C000387094	60503	24/08/2013	BXS3569	R000451954	60503	20/08/2013	CKC7520	R000452637	56810	20/08/2013	CKC7520	R000452638	56810	20/08/2013
BXT1578	R000451316	56732	19/08/2013	BYA3879	C000392476	57200	20/08/2013	CKE7765	P000108848	55500	23/08/2013	CKH7831	P000128536	73662	23/08/2013
BYC3152	C000377568	57463	15/08/2013	BYC6118	C000377576	57463	16/08/2013	CKI1704	R000451370	60503	22/08/2013	CKK2188	R000452568	60503	23/08/2013
BYC6210	C000362490	51851	23/08/2013	BYC7418	C000362494	51851	23/08/2013	CKL5841	R000450038	60503	17/08/2013	CKM1296	R000451392	60503	22/08/2013
BYD2379	R000451085	60503	19/08/2013	BYF5974	R000451666	60503	20/08/2013	CKN7627	R000451183	60503	22/08/2013	CKP9488	R000451833	60503	20/08/2013
BYG8464	C000377579	57463	16/08/2013	BYM5312	C000391459	55500	22/08/2013	CKQ1313	C000396875	57380	24/08/2013	CKT3140	R000451565	56732	21/08/2013
BYN8188	R000452694	74550	23/08/2013	BYO6633	R000451336	60503	19/08/2013	CLA7888	R000451036	60503	19/08/2013	CLA8780	R000450969	60503	19/08/2013
BYT7091	P000108862	70640	23/08/2013	BZC7639	R000453853	54521	24/08/2013	CLB3282	R000452527	60503	22/08/2013	CLB8504	R000451988	60503	21/08/2013
BZD1133	C000400197	52152	21/08/2013	BZH4743	R000452572	56732	23/08/2013	CLC0296	C000400196	53800	21/08/2013	CLC2977	R000450169	74630	19/08/2013
BZI4418	R000451915	60503	21/08/2013	BZM5922	R000450929	74550	22/08/2013	CLC2977	R000450763	74630	19/08/2013	CLC9208	P000051899	55411	23/08/2013
BZY3507	C000392022	55680	14/08/2013	CAB1020	C000386105	55500	24/08/2013	CLF7049	C000400363	54521	23/08/2013	CLG2128	P000076853	55411	22/08/2013
CAB9237	R000451178	60503	22/08/2013	CAC3004	R000452213	74550	21/08/2013	CLG4810	C000362500	60501	23/08/2013	CLH0874	R000451761	60503	21/08/2013
CAD8277	R000452815	74550	23/08/2013	CAE3579	R000451329	74550	22/08/2013	CLH5872	P000128506	73662	23/08/2013	CLH5872	P000128507	51851	23/08/2013
CAF6900	R000452718	60503	22/08/2013	CAG4186	R000452369	60503	20/08/2013	CLI1079	R000451634	60503	20/08/2013	CLI2738	C000377913	57380	19/08/2013
CAG6045	R000452756	60503	23/08/2013	CAK7333	R000451585	60503	20/08/2013	CLI4911	P000108814	51851	23/08/2013	CLI8029	R000452178	74550	21/08/2013
CAL9207	P000122446	51851	23/08/2013	CAM2316	R000452556	74550	23/08/2013	CLJ2403	R000451522	74550	21/08/2013	CLJ5515	R000452015	60503	21/08/2013
CAM2316	R000452656	74550	23/08/2013	CAM3380	R000450438	56732	18/08/2013	CLJ8827	C000400402	60501	25/08/2013	CLK1947	C000393882	51851	20/08/2013
CAM3798	R000452298	60503	21/08/2013	CAM5795	R000452730	74550	23/08/2013	CLL4681	R000452800	60503	23/08/2013	CLL6577	R000451107	74550	22/08/2013
CAM6884	R000452147	60503	21/08/2013	CAN1208	R000451659	56732	20/08/2013	CLL8183	R000452658	60503	23/08/2013	CLL9837	R000451544	60503	21/08/2013
CAN8283	R000452124	74550	21/08/2013	CAO8557	R000451502	74550	21/08/2013	CLM6907	P000108361	58191	22/08/2013	CLO2383	R000452727	60503	23/08/2013
CAP8071	R000450761	74630	19/08/2013	CAQ4144	C000387080	60501	23/08/2013	CLO7580	R000450432	74550	18/08/2013	CLQ3488	R000451153	60503	22/08/2013
CAR4135	R000450963	60503	19/08/2013	CAR5581	R000451060	60503	22/08/2013	CLR4551	R000451744	56732	20/08/2013	CLR9852	C000391402	55500	20/08/2013
CAR6351	R000452287	56732	20/08/2013	CAS4540	C000387558	54600	23/08/2013	CLS3382	R000451607	56732	20/08/2013	CLS5339	P000103137	51930	25/08/2013
CAT4676	R000451877	60503	21/08/2013	CAT8136	R000452735	74550	23/08/2013	CLS7035	R000452599	56810	20/08/2013	CLS8334	R000452480	56810	22/08/2013
CAU1233	R000452479	60503	22/08/2013	CAU1809	R000450564	60503	18/08/2013	CLT4524	R000452806	74550	23/08/2013	CLU0983	P000128553	60501	26/08/2013
CAV2995	R000450406	60503	18/08/2013	CAV4649	C000336942	53800	17/08/2013	CLU2211	R000451801	56732	21/08/2013	CLV3396	R000450787	56732	19/08/2013
CAW7127	C000392018	55680	14/08/2013	CAX5941	C000362497	51851	23/08/2013	CLW6459	R000452090	74550	21/08/2013	CLW9461	R000452610	60503	21/08/2013
CAX9950	R000451758	74630	21/08/2013	CBA6462	R000450744	60503	18/08/2013	CLW9461	R000452420	60503	22/08/2013	CLY3705	R000452002	74550	21/08/2013
CBC7548	R000451014	60503	22/08/2013	CBD0414	R000452094	60503	20/08/2013	CLY4546	P000025132	55500	25/08/2013	CMA0584	P000108817	51851	23/08/2013
CBD2917	R000451349	60503	22/08/2013	CBD6848	C000375908	73662	22/08/2013	CMA8392	R000450672	60503	18/08/2013	CMB2035	C000387082	51851	24/08/2013
CBE7770	R000452014	74550	21/08/2013	CBF4698	C000391379	60501	16/08/2013	CMB3948	R000451716	60503	20/08/2013	CMB6065	P000048501	51851	23/08/2013
CBG0527	C000392473	54521	20/08/2013	CBH5713	R000452812	74550	23/08/2013	CMC5585	P000108854	55500	23/08/2013	CME1617	R000452472	56810	22/08/2013
CBH7642	C000387085	51851	24/08/2013	CBK6981	C000361215	55500	23/08/2013	CMF4928	R000450994	60503	22/08/2013	CMF5055	R000451630	60503	20/08/2013
CBL2396	R000451578	60503	20/08/2013	CBL4592	R000452742	60503	23/08/2013	CMF5527	R000451992	60503	21/08/2013	CMF6800	P000128529	51851	23/08/2013
CBL7290	C000392461	55680	20/08/2013	CBM8435	R000451707	60503	20/08/2013	CMF8531	C000377168	73662	21/08/2013	CMH0244	P000118523	73662	22/08/2013
CBM9886	R000452249	60503	20/08/2013	CBP8562	R000450769	60503	17/08/2013	CMH4876	R000450745	60503	18/08/2013	CMH8949	R000451211	74550	22/08/2013
CBP9310	R000451382	60503	22/08/2013	CBQ2570	P000122458	51851	23/08/2013	CMJ7943	R000451395	56732	22/08/2013	CMJ9679	R000451319	74550	22/08/2013
CBQ2570	P000122459	73662	23/08/2013	CBQ4881	R000450896	74550	19/08/2013	CMK2568	P000111267	51851	23/08/2013	CMK5813	R000452554	60503	23/08/2013
CBR0481	C000377581	57463	19/08/2013	CBR1389	C000400314	54870	23/08/2013	CML0113	R000450739	60503	18/08/2013	CML1395	C000206885	51851	22/08/2013
CBS0325	R000451022	60503	19/08/2013	CBS4171	C000393895	51851	20/08/2013	CML2288	P000085287	52070	24/08/2013	CML5876	R000450495	74550	18/08/2013
CBS4171	C000393896	51851	20/08/2013	CBU1894	R000452798	60503	23/08/2013	CMM0143	R000451088	74550	19/08/2013	CMM1323	R000451794	74550	21/08/2013
CBW5559	R000450777	60503	19/08/2013	CCA3956	C000396861	73662	23/08/2013	CMM2065	R000450419	74630	18/08/2013	CMM2529	R000450783	74550	19/08/2013
CCB1069	R000451541	60503	21/08/2013	CCB3609	P000122478	51851	23/08/2013	CMM8596	R000452266	74550	21/08/2013	CMN1917	R000451330	74550	22/08/2013
CCC2975	R000452621	56810	20/08/2013	CCC8188	R000450581	56732	18/08/2013	CMN4011	C000362017	51851	22/08/2013	CMN5686	C000389305	51851	15/08/2013
CCE1528	C000396853	60501	21/08/2013	CCF2050	R000451089	60503	22/08/2013	CMO0404	R000452170	60503	21/08/2013	CMO2244	R000452724	56810	22/08/2013
CCF9364	P000108808	55250	23/08/2013	CCG8668	R000451193	74550	22/08/2013	CMP1028	R000451601	60503	20/08/2013	CMP7227	R000450931	60503	19/08/2013
CCG8691	P000122436	51851	23/08/2013	CCG9006	R000451575	74550	20/08/2013	CMR2496	C000369436	55500	16/08/2013	CMR5557	R000450733	60503	18/08/2013
CCG9336	R000452558	74630	23/08/2013	CCH1072	R000451250	60503	22/08/2013	CMU0828	P000051908	55920	24/08/2013	CMU9313	R000451741	74550	21/08/2013
CCH1442	R000451812	74550	21/08/2013	CCH1442	R000452120	74630	21/08/2013	CMV5821	R000450719	60503	19/08/2013	CMV6470	R000450805	74550	19/08/2013
CCH2793	C000400305	56300	22/08/2013	CMW7523	R000452404	60503	21/08/2013	CMW7523	R000452584	74710	20/08/2013	CMW7523	R000452615	74710	21/08/2013
CCH9783	R000451848	60503	21/08/2013	CCJ3530	C000391466	60501	23/08/2013	CNA6091	R000451918	56732	21/08/2013	CNC7324	P000108813	51851	23/08/2013
CCL3672	R000451073	60503	22/08/2013	CCL4369	R000452021	60503	20/08/2013	CND5409	P000051902	55090	23/08/2013	CNI2341	R000451645	60503	20/08/2013
CCL4756	P000118515	60412	22/08/2013	CCN6699	R000452441	60503	22/08/2013	CNR9910	P000118543	57463	23/08/2013	CNS0407	R000450940	74550	19/08/2013
CCP															

CSW1353	R000452618	56810	20/08/2013	CSX8587	R000451534	60503	21/08/2013	DEL9086	R000450480	60503	18/08/2013	DEM1645	R000452071	56732	21/08/2013
CTA1867	R000450778	56732	19/08/2013	CTB5221	P000128558	73662	26/08/2013	DEM4756	R000451207	60503	21/08/2013	DEM5285	R000450497	74550	18/08/2013
CTC9159	P000047271	52070	23/08/2013	CTD6345	C000400360	54521	23/08/2013	DEN2330	R000449823	60503	17/08/2013	DER0634	P000065331	73662	22/08/2013
CTI1523	R000451384	74550	22/08/2013	CTJ0804	R000452168	74550	21/08/2013	DER0827	P000103144	73662	25/08/2013	DER1156	R000451512	74550	21/08/2013
CTJ5000	R000452008	74550	20/08/2013	CTJ9268	R000452474	56810	22/08/2013	DER3343	C000380267	54870	21/08/2013	DER8702	C000400214	59910	26/08/2013
CTJ9500	P000110411	73662	23/08/2013	CTK3895	C000375919	57380	23/08/2013	DER9723	R000451983	74550	21/08/2013	DES9432	R000451284	60503	19/08/2013
CTN2335	R000451495	60503	21/08/2013	CTS1327	R000450487	74550	18/08/2013	DET6935	R000450695	60503	18/08/2013	DEW1269	R000450967	60503	19/08/2013
CTT8719	R000450789	74630	19/08/2013	CTW1510	C000375910	55500	23/08/2013	DEW8641	R000451662	56732	20/08/2013	DEX6721	R000451271	74550	19/08/2013
CUA8927	R000452294	60503	20/08/2013	CUB4198	P000108843	55500	23/08/2013	DEX7648	P000076862	55415	22/08/2013	DEZ5617	R000452482	60503	22/08/2013
CUC4956	P000110115	55680	22/08/2013	CUC5069	R000451355	60503	22/08/2013	DEZ7535	R000451683	60503	20/08/2013	DFE0087	R000452495	56810	22/08/2013
CUC5082	P000108046	60501	22/08/2013	CUC6224	R000448134	60503	16/08/2013	DFE3668	C000400328	73662	22/08/2013	DFE6685	R000450775	60503	19/08/2013
CUC6765	R000451916	60503	21/08/2013	CUC6910	C000382074	68661	21/08/2013	DFE8091	C000387249	55411	25/08/2013	DFE8393	R000451064	74550	22/08/2013
CUC6910	C000382075	57200	21/08/2013	CUD1157	R000451176	60503	19/08/2013	DFG6195	R000451596	56732	20/08/2013	DFH6209	C000398681	55090	17/08/2013
CVA0621	R000452440	60503	22/08/2013	CVA1572	P000025129	54521	25/08/2013	DFK1404	C000369403	55250	11/08/2013	DFM9168	R000451682	56732	20/08/2013
CVA3473	R000450990	60503	22/08/2013	CVC1747	C000375358	55413	21/08/2013	DFO4692	R000452808	60503	23/08/2013	DFO4897	R000451054	60503	22/08/2013
CVC3290	C000392472	54525	20/08/2013	CVE3425	R000449869	60503	22/08/2013	DFO8134	R000450666	60503	18/08/2013	DFO8641	R000452121	60503	21/08/2013
CVE5410	C000386750	55500	20/08/2013	CVE8835	R000452291	60503	20/08/2013	DFO9897	P000076842	55415	22/08/2013	DFQ1866	R000445406	56810	12/08/2013
CVL5630	R000451560	60503	21/08/2013	CVM7218	R000451968	74550	21/08/2013	DFQ7060	R000451452	74550	19/08/2013	DFR2496	R000451799	74550	21/08/2013
CVM8933	C000400306	54870	23/08/2013	CVM9262	R000450669	60503	18/08/2013	DFT7146	C000392467	55680	20/08/2013	DFR9044	R000450387	74550	18/08/2013
CVR2847	P000065339	73662	23/08/2013	CVR4671	R000452590	60503	20/08/2013	DFV7790	R000450924	74550	22/08/2013	DFX0043	P000128515	51851	23/08/2013
CVR5186	P000122484	73662	23/08/2013	CVS2965	R000450565	60503	18/08/2013	DFX5365	P000065335	73662	22/08/2013	DGA1402	R000452625	56810	20/08/2013
CVT1919	R000451802	60503	21/08/2013	CVT6696	R000450692	60503	18/08/2013	DGA6624	R000451839	60503	21/08/2013	DGB3990	R000450910	60503	19/08/2013
CVU2074	R000452759	60503	23/08/2013	CVU2167	P000103139	51851	25/08/2013	DGB9905	C000396094	55500	21/08/2013	DGC2888	P000077931	55500	22/08/2013
CVV1404	P000108832	51851	23/08/2013	CVV3788	R000452112	74550	21/08/2013	DGD3402	R000447756	74550	15/08/2013	DGD3402	R000450770	74630	17/08/2013
CVY5465	C000283298	55413	22/08/2013	CWD3790	R000451047	74630	19/08/2013	DGD3402	R000451270	74550	19/08/2013	DGD4597	R000452300	60503	20/08/2013
CWH1154	R000452675	74550	23/08/2013	CWH4416	C000400019	58196	21/08/2013	DGD6354	R000450489	60503	18/08/2013	DGD7694	R000451124	74630	22/08/2013
CWH6750	C000335996	58270	24/08/2013	CWH6959	P000122427	60412	23/08/2013	DGE0476	R000452475	56810	22/08/2013	DGE1459	C000391377	54600	18/08/2013
CWH8889	R000450925	60503	22/08/2013	CWH9631	R000452184	60503	21/08/2013	DGE4045	R000452799	74550	23/08/2013	DGE5673	R000451763	74550	21/08/2013
CWI5203	R000450239	60503	20/08/2013	CWJ1587	R000451372	60503	22/08/2013	DGE6004	P000025123	64910	23/08/2013	DGE7288	R000451013	60503	22/08/2013
CWN8850	C000377503	56731	14/08/2013	CWU8838	P000122477	51851	23/08/2013	DGG6673	R000451709	74630	20/08/2013	DGJ3665	C000396093	55500	21/08/2013
CXA0775	R000451628	56732	20/08/2013	CXA1848	R000452299	60503	20/08/2013	DGJ3665	P000111261	55500	23/08/2013	DGJ4058	P000110416	60412	24/08/2013
CXA3075	P000122463	51851	23/08/2013	CXA4925	R000451327	56732	19/08/2013	DGJ5403	R000450546	60503	18/08/2013	DGK0675	R000450977	60503	22/08/2013
CXI0403	C000388908	54521	24/08/2013	CXL8590	C000400335	55413	22/08/2013	DGN1285	R000451190	60503	19/08/2013	DGN5713	R000451087	60503	19/08/2013
CXN1857	R000451012	74630	19/08/2013	CXN9515	R000452434	60503	22/08/2013	DGO3986	R000450754	56810	14/08/2013	DGQ4603	R000451391	74550	22/08/2013
CXO3013	R000452555	74630	23/08/2013	CXQ2808	R000451006	74550	22/08/2013	DGQ9274	C000396475	60501	21/08/2013	DGU9880	R000451058	60503	19/08/2013
CXR6319	R000450427	60503	18/08/2013	CXS1806	R000452061	74550	21/08/2013	DGV3490	R000451766	74550	21/08/2013	DGW8319	P000085288	59670	25/08/2013
CXU1681	R000450923	60503	22/08/2013	CXU6451	R000451212	60503	22/08/2013	DGX6656	R000450393	74550	18/08/2013	DGX7772	C000335043	52151	17/08/2013
CXV4923	R000452370	60503	20/08/2013	CXY6362	R000451771	56732	21/08/2013	DGX8055	R000452026	74550	21/08/2013	DGZ3879	P000065332	73662	22/08/2013
CXZ6024	R000450526	74550	18/08/2013	CYB1451	R000452502	60503	22/08/2013	DGZ5665	R000452520	60503	22/08/2013	DGZ6936	R000451292	74550	19/08/2013
CYB7462	R000452455	74550	22/08/2013	CYC1961	R000452626	60503	20/08/2013	DHG2339	P000077932	55500	22/08/2013	DHG3277	R000451514	60503	21/08/2013
CYF6661	R000452269	56732	21/08/2013	CYG5344	R000451347	74550	22/08/2013	DHG6145	R000452349	74550	20/08/2013	DHO1589	R000452072	74550	20/08/2013
CYH1119	R000452617	56810	20/08/2013	CYH7218	R000451807	60503	21/08/2013	DHO3683	R000450958	74550	22/08/2013	DHR7379	R000452133	74550	21/08/2013
CYH8339	R000450559	60503	18/08/2013	CYM9786	R000452592	56732	21/08/2013	DHR7379	R000451026	74550	22/08/2013	DHT6519	C000387244	55411	25/08/2013
CYQ6449	R000451053	56732	19/08/2013	CYQ7737	R000452632	56810	20/08/2013	DHU0185	P000128524	51930	23/08/2013	DHU0246	P000051905	55500	23/08/2013
CYR2086	P000108833	51851	23/08/2013	CYR2592	C000377574	57463	16/08/2013	DHU1533	R000451128	60503	22/08/2013	DHU2737	P000118551	55500	26/08/2013
CYR5443	C000362495	51851	23/08/2013	CYR5443	C000362496	51852	23/08/2013	DHU3331	R000451238	74550	22/08/2013	DHU3331	R000451389	74550	22/08/2013
CYU9241	R000452129	74550	20/08/2013	CYU9922	R000450816	60503	19/08/2013	DHU3331	R000451390	74630	22/08/2013	DHU3336	C000377181	51851	23/08/2013
CYX6125	R000451580	60503	20/08/2013	CYY0758	P000122431	51851	23/08/2013	DHU3883	R000452057	60503	21/08/2013	DHU4784	P000118547	73662	23/08/2013
CYY1033	R000451655	60503	20/08/2013	CYY7998	C000396614	54600	22/08/2013	DHU5951	R000450515	56732	18/08/2013	DHU6522	P000122440	51851	23/08/2013
CZA6930	C000387582	60501	19/08/2013	CZB5168	R000451148	60503	19/08/2013	DHU8121	R000451975	74550	21/08/2013	DHX8442	R000450602	74550	18/08/2013
CZD3301	R000450463	60503	18/08/2013	CZD6164	R000450679	60503	18/08/2013	DIB6658	R000451225	74550	22/08/2013	DIB9336	R000450948	74550	22/08/2013
CZG4951	R000451795	74550	21/08/2013	CZI14654	C000400250	55500	21/08/2013	DIC2576	R000452085	60503	21/08/2013	DID3401	R000451043	74550	22/08/2013
CZI8109	R000451688	74550	20/08/2013	CZI8109	R000451689	74550	20/08/2013	DIE5586	R000450407	74550	18/08/2013	DIE6397	P000108826	51851	23/08/2013
CZJ6332	R000451995	60503	21/08/2013	CZK1390	R000451430	74550	19/08/2013	DIF3616	R000452242	60503	21/08/2013	DIF6006	R000451335	60503	20/08/2013
CZK6102	R000451822	60503	21/08/2013	CZM2742	P000051901	55411	23/08/2013	DIF7287	P000122449	73662	23/08/2013	DIG1491	R000451563	74550	21/08/2013
CZM8219	P000108067	54521	22/08/2013	CZN2118	P000076844	55500	22/08/2013	DIG3523	C000362019	51851	24/08/2013	DIG3523	C000362020	51852	24/08/2013
CZO8013	R000452101	60503	21/08/2013	CZW9870	C000147815	70481	22/08/2013	DIG7936	R000452649	56810	21/08/2013	DIG8060	R000451303	60503	19/08/2013
CZX0183	R000451262	56732	19/08/2013	CZZ6411	R000451397	56732	19/08/2013	DII1429	R000451097	74550	22/08/2013	DII2010	R000452060	60503	21/08/2013
DAA5531	C000396871	58196	24/08/2013	DAB8145	R000451436	60503	19/08/2013	DII8020	R000451098	60503	22/08/2013	DII9884	R000452478	56810	22/08/2013
DAE1623	C000396376	60501	24/08/2013	DAE2322	C000400401	60501	25/08/2013	DIK7503	R000451298	56732	19/08/2013	DIL2176	R000452389	60503	20/08/2013
DAE9211	R000452792	60503	23/08/2013</												

DMK1595	R000451805	60503	21/08/2013	DMK2518	R000452214	74550	21/08/2013	DTC5695	P000128527	51851	23/08/2013	DTC8014	R000450558	60503	18/08/2013
DML1918	R000452111	74550	21/08/2013	DML2953	C000387599	55500	22/08/2013	DTC8341	R000451767	74550	20/08/2013	DTD8054	P000110136	73662	25/08/2013
DML6279	C000375921	55500	23/08/2013	DML6580	R000450833	60503	19/08/2013	DTE3847	R000451935	74550	20/08/2013	DTN6141	P000108827	70481	23/08/2013
DMM0922	P000085279	55090	23/08/2013	DMN4210	P000108850	55500	23/08/2013	DTN7381	C000391463	55500	23/08/2013	DTQ8032	R000451658	60503	20/08/2013
DMO1639	R000450070	60503	18/08/2013	DMP4146	P000108840	55500	23/08/2013	DTR3442	C000369135	54521	18/08/2013	DTS6945	R000450409	60503	18/08/2013
DMR3875	R000452587	60503	20/08/2013	DMR4123	P000111253	57380	23/08/2013	DTU8528	P000048499	73662	22/08/2013	DTW6437	R000451187	60503	19/08/2013
DMS8951	C000387096	51851	24/08/2013	DMT3405	R000450680	74550	18/08/2013	DTX4801	R000451224	74550	19/08/2013	DTZ1432	R000452070	74550	21/08/2013
DMT5457	R000451405	56732	19/08/2013	DMV3585	R000452025	56810	20/08/2013	DUA5101	P000076856	55411	22/08/2013	DUA6974	R000447480	56732	14/08/2013
DMV5746	R000451949	60503	20/08/2013	DMV5821	R000450715	60503	19/08/2013	DUA9490	P000108857	73662	23/08/2013	DUB2265	R000451749	60503	21/08/2013
DMX2591	R000451550	60503	20/08/2013	DMY1259	R000452650	60503	21/08/2013	DUB4457	C000401821	55500	21/08/2013	DUB4833	R000451924	60503	21/08/2013
DMY9739	C000401209	55500	21/08/2013	DMZ0991	R000452327	60503	20/08/2013	DUB7181	R000451152	60503	19/08/2013	DUB7682	R000450620	60503	18/08/2013
DNA5226	R000451018	74550	22/08/2013	DNB0846	R000452105	74550	21/08/2013	DUC0574	C000356754	55500	20/08/2013	DUC3670	R000451552	74630	20/08/2013
DNB2350	R000451800	56732	21/08/2013	DNB3950	R000452017	56732	20/08/2013	DUC6637	R000451631	60503	20/08/2013	DUC8916	R000451215	74550	22/08/2013
DNF0801	R000452707	56810	22/08/2013	DNF0963	P000025135	70481	25/08/2013	DUD6314	R000451447	56732	19/08/2013	DUD9452	R000451520	74550	21/08/2013
DNH1919	P000108812	55500	23/08/2013	DNl6661	R000452371	56732	20/08/2013	DUE6117	R000450554	74550	18/08/2013	DUE8999	R000451021	74550	19/08/2013
DNI8723	R000451693	74550	20/08/2013	DNO2750	P000108050	55500	22/08/2013	DUF3742	R000451024	74550	22/08/2013	DUG3043	P000111294	73662	26/08/2013
DNO7099	R000451203	60503	22/08/2013	DNS0629	R000451487	74550	21/08/2013	DUH3205	R000452091	74550	20/08/2013	DUI7823	R000450877	74550	19/08/2013
DNT4475	R000450403	60503	18/08/2013	DNT4475	R000450404	60503	18/08/2013	DUH7803	R000452068	56732	21/08/2013	DUI2823	R000452007	74550	21/08/2013
DND4748	R000452414	60503	22/08/2013	DNU8225	R000452246	60503	21/08/2013	DUJ2058	R000450485	60503	18/08/2013	DUJ7073	R000452232	56732	21/08/2013
DNZ5703	R000452110	60503	21/08/2013	DOA5235	C000396864	60501	23/08/2013	DUJ8322	P000103123	54521	22/08/2013	DUL5242	R000452765	60503	23/08/2013
DOD2023	R000450676	60503	18/08/2013	DOD2156	R000451542	60503	20/08/2013	DUL7015	R000451354	74630	22/08/2013	DUM0635	C000384332	60501	23/08/2013
DOD2503	C000384636	57380	23/08/2013	DOD4137	P000110394	53800	22/08/2013	DUM0651	C000400342	51851	23/08/2013	DUM0801	R000451905	74550	21/08/2013
DOD6314	R000450073	60503	19/08/2013	DOF0548	P000076837	55500	21/08/2013	DUM1099	C000392046	55680	18/08/2013	DUM1272	R000452674	60503	23/08/2013
DOG4591	C000396382	73662	24/08/2013	DOI6458	P000084020	58191	22/08/2013	DUM1380	R000452776	74550	23/08/2013	DUM2312	C000362488	51851	23/08/2013
DOI9683	R000452103	74550	21/08/2013	DOM0168	R000451745	60503	20/08/2013	DUM2999	R000452108	74550	21/08/2013	DUM4232	R000450496	74550	18/08/2013
DOM4697	R000451442	60503	19/08/2013	DOM4697	R000451443	60503	19/08/2013	DUM4389	R000452189	60503	21/08/2013	DUM4687	C000387089	51851	24/08/2013
DOM7194	R000450375	74550	18/08/2013	DON2283	R000452666	74550	23/08/2013	DUM4689	R000452595	60503	20/08/2013	DUM5900	C000389396	55411	21/08/2013
DON6146	R000451403	74550	19/08/2013	DOO2405	C000369407	55500	16/08/2013	DUM6908	R000451551	56732	21/08/2013	DUM7054	R000452310	56732	20/08/2013
DOR0084	R000451287	74630	22/08/2013	DOR1761	R000452793	74550	20/08/2013	DUM7393	C000391453	55500	21/08/2013	DUM7434	R000451853	60503	21/08/2013
DOR5774	R000451702	60503	20/08/2013	DOS0966	R000451321	74550	22/08/2013	DUM8081	R000451928	74550	21/08/2013	DUM8085	P000077934	60412	22/08/2013
DOS8537	R000451772	60503	21/08/2013	DOT7942	C000375331	72930	25/08/2013	DUM8194	C000348668	51851	15/08/2013	DUM8334	R000451338	56732	19/08/2013
DOT8917	R000451233	56732	19/08/2013	DPA6398	P000111248	54521	23/08/2013	DUM8967	R000452315	74550	20/08/2013	DUO0718	P000108058	54521	22/08/2013
DPA6821	R000449021	74550	18/08/2013	DPA6821	R000449030	60503	18/08/2013	DUP2930	C000382314	55413	22/08/2013	DUP3775	R000452134	74630	21/08/2013
DPA9944	R000451586	56732	20/08/2013	DPB2293	R000451228	60503	19/08/2013	DUP7553	R000451903	74550	21/08/2013	DUQ5186	R000451515	74630	21/08/2013
DPB2934	C000396676	60501	23/08/2013	DPB3447	P000122465	51851	23/08/2013	DUR3246	R000450545	60503	18/08/2013	DUT1382	R000451431	74550	19/08/2013
DPB3447	P000122466	73662	23/08/2013	DPB3531	R000452596	60503	20/08/2013	DUU3207	C000309638	57380	23/08/2013	DUU8870	R000452430	74550	22/08/2013
DPB5144	C000377569	57463	15/08/2013	DPB9266	R000452362	74550	20/08/2013	DUW0070	R000452787	74550	23/08/2013	DUW4952	R000449773	56810	13/08/2013
DPC0189	R000451251	60503	19/08/2013	DPC3182	C000387079	73662	23/08/2013	DVB1441	R000451035	56732	22/08/2013	DVB2805	R000450488	60503	18/08/2013
DPC3778	C000369198	72340	19/08/2013	DPC3953	R000452763	60503	23/08/2013	DVB7175	R000452003	56732	20/08/2013	DVC0617	R000452680	74550	23/08/2013
DPC4482	R000451161	60503	19/08/2013	DPE3527	R000450954	60503	22/08/2013	DVC5630	P000103145	73662	25/08/2013	DVC8082	R000450462	74550	18/08/2013
DPE9749	R000452051	56732	21/08/2013	DPF1435	P000112873	54521	22/08/2013	DVC8082	R000450481	74630	18/08/2013	DVD0934	C000396619	54521	22/08/2013
DPF3883	R000450878	60503	19/08/2013	DPF7289	C000400015	73662	21/08/2013	DVD3825	R000451855	60503	21/08/2013	DVD4177	R000451230	56732	19/08/2013
DPG0737	R000452660	74550	23/08/2013	DPG1216	P0000051904	57380	23/08/2013	DVE6832	C000391714	55680	21/08/2013	DVE7074	R000451029	74550	22/08/2013
DPG1488	R000450823	74550	19/08/2013	DPG1606	R000451189	74550	19/08/2013	DVI3394	R000450534	60503	18/08/2013	DVI4438	R000451624	60503	20/08/2013
DPG5752	P000110392	73662	22/08/2013	DPH4846	R000452581	74550	19/08/2013	DVI7279	R000451407	60503	19/08/2013	DVI8086	R000450930	60503	19/08/2013
DPJ5341	R000450907	60503	19/08/2013	DPJ8486	R000451306	60503	21/08/2013	DVI9891	R000452630	56810	20/08/2013	DVJ0483	R000452337	74550	20/08/2013
DPL5075	R000451461	74550	21/08/2013	DPL5953	R000450755	56810	14/08/2013	DVK4903	R000451790	60503	20/08/2013	DVK5087	R000450852	60503	19/08/2013
DPL7015	R000450527	74550	18/08/2013	DPL7111	C000375915	55500	23/08/2013	DVL9546	R000451023	60503	19/08/2013	DVM2145	R000452335	60503	20/08/2013
DPN8190	R000452199	56732	21/08/2013	DPP9757	R000452328	56732	20/08/2013	DVN8575	C000362021	73662	24/08/2013	DVN9484	R000452640	56810	21/08/2013
DPR0548	R000452126	74550	21/08/2013	DPR0695	R000450355	74630	18/08/2013	DVR8753	R000452668	74550	23/08/2013	DVS0915	R000451991	60503	21/08/2013
DPR2793	R000450892	60503	19/08/2013	DPR5835	R000450443	74550	18/08/2013	DVS9511	P000128545	51851	23/08/2013	DVT1868	R000451736	60503	20/08/2013
DPR9201	R000447107	56810	13/08/2013	DPW7875	R000451584	60503	20/08/2013	DVU3981	R000451401	60503	19/08/2013	DVV7877	P000118530	57380	22/08/2013
DPX7753	P000122494	51851	23/08/2013	DPX8609	R000452354	60503	20/08/2013	DVY6097	R000451667	74550	20/08/2013	DVZ8546	P000076836	55500	21/08/2013
DPZ8246	R000451099	60503	19/08/2013	QBO2000	R000451819	60503	21/08/2013	DWC5371	R000452569	56732	23/08/2013	DWC8235	R000452167	74550	21/08/2013
QBO0407	R000451499	74550	21/08/2013	QBO625	C000387588	55500	21/08/2013	DWD5125	R000452165	60503	21/08/2013	DWI3255	R000450933	74550	19/08/2013
QBB1502	R000450952	74550	22/08/2013	QBB2239	P000108374	58191	22/08/2013	DWI5248	C000387556	55500	23/08/2013	DWJ2697	R000451256	60503	19/08/2013
QDB2610	P000111290	73662	26/08/2013	QDB2939	R000452365	56732	20/08/2013	DWJ9531	R000451143	60503	21/08/2013	DWJ9531	R000451147	74550	21/08/2013
QDB4399	P000108820	51851	23/08/2013	QDB4401	P000111256	57380	23/08/2013	DWK5099	R000451567	74630	20/08/2013	DWK9155	R000450652	56732	18/08/2013
QDB4675	R000451547	60503	21/08/2013	QDB8616	R000450928	74550	22/08/2013	DWL0644	R000451966	74550	21/08/2013	DWL4704	R000451252	56732	22/08/2013
QDQ3777	R000451033	60503	22/08/2013	DQG3390	R000450224	74550	22/08/2013	DWL8845	R000452282	74550	20/08/2013	DWM0190	R000452711	56810	22/08/2013
QDQ4482	R000450649	56732	18/08/2												

EAE8144	R000451713	74550	20/08/2013	EAF3231	P000076832	55500	20/08/2013	EGA9854	R000451856	74550	21/08/2013	EGA9855	R000451046	56732	19/08/2013
EAF7227	R000450831	60503	19/08/2013	EAG1049	R000450567	60503	18/08/2013	EGB1475	R000450516	60503	18/08/2013	EGB1475	R000450517	60503	18/08/2013
EAJ7626	R0000392403	55680	20/08/2013	EAK0244	R000451605	74550	20/08/2013	EGD5335	R000450562	60503	18/08/2013	EGD6403	R000451735	74630	21/08/2013
EAK1818	R0004521113	74550	21/08/2013	EAM5469	R000450759	60503	19/08/2013	EGE3734	C000300033	58530	22/08/2013	EGF3652	P000128548	73662	23/08/2013
EAM5524	R000451957	60503	20/08/2013	EAM6514	R000450983	74550	22/08/2013	EGF7871	R000450619	74550	18/08/2013	EGG4295	R000450560	60503	18/08/2013
EAM7488	C000252425	54600	22/08/2013	EAR2905	R000452605	56810	20/08/2013	EGH2659	P000128513	51851	23/08/2013	EGH3208	R000450591	60503	18/08/2013
EAT2352	C000400362	55500	23/08/2013	EAU6186	R000450700	60503	18/08/2013	EGJ0073	C000392404	55680	20/08/2013	EGJ0221	P000122460	51851	23/08/2013
EAW2448	R000451246	74550	19/08/2013	EAY0399	R000451457	60503	21/08/2013	EGJ3163	R000452076	56732	21/08/2013	EGJ7736	R000451989	60503	23/08/2013
EAZ0189	R000450640	56732	18/08/2013	EAZ5137	C000400376	55413	23/08/2013	EGJ8688	R000452138	60503	21/08/2013	EKG5545	R000451279	60503	19/08/2013
EAZ9132	P000122451	51851	23/08/2013	EAZ9695	R000451223	60503	22/08/2013	EGO1523	P000122496	51851	23/08/2013	EGR1221	R000451229	60503	19/08/2013
EAZ9832	R000450993	74550	22/08/2013	EBA1098	C000384328	54521	23/08/2013	EGS0429	C000392402	55680	20/08/2013	EGS0617	R000452035	74550	21/08/2013
EBA2693	R000450944	74550	22/08/2013	EBA9478	C000387597	55413	22/08/2013	EGS1601	C000369874	73662	16/08/2013	EGS1639	R000452260	60503	20/08/2013
EBB0881	C000388910	54521	24/08/2013	EBB7279	R000451140	74630	21/08/2013	EGS2216	P000111300	53800	26/08/2013	EGS2347	P000128554	73662	26/08/2013
EBB7721	R000450665	56732	18/08/2013	EBC3865	R000450442	74630	18/08/2013	EGS3215	R000452657	60503	23/08/2013	EGS3290	P000051906	59670	24/08/2013
EBC8099	R000451798	60503	21/08/2013	EBC9181	R000450474	60503	18/08/2013	EGS3290	P000051907	58196	24/08/2013	EGS3297	P000118535	73662	23/08/2013
EBC9183	R000451808	74550	21/08/2013	EBD0162	P000103116	73662	21/08/2013	EGS3584	R000452460	60503	22/08/2013	EGS4744	R000451042	60503	22/08/2013
EBE0035	R000452408	60503	22/08/2013	EBE3987	P000108849	55680	23/08/2013	EGS4958	C000388347	73662	22/08/2013	EGS5629	P000118528	73662	22/08/2013
EBE6302	R000452713	74550	22/08/2013	EBE7793	R000451752	74550	21/08/2013	EGS5720	C000126197	60501	24/08/2013	EGS5865	R000451199	74550	22/08/2013
EBF1527	R000452424	74550	22/08/2013	EBF1781	P000122428	51852	23/08/2013	EGS6029	C000400025	56650	22/08/2013	EGS6739	P000051918	73662	24/08/2013
EBF8548	R000450572	60503	18/08/2013	EBG1396	R000452654	74550	23/08/2013	EGS8011	R000452715	60503	23/08/2013	EGS8099	P000108378	51851	22/08/2013
EBG7440	R000451466	74550	21/08/2013	EBG8507	C000391299	60501	16/08/2013	EGS8364	R000452715	60503	22/08/2013	EGS8629	P000128552	73662	26/08/2013
EBI6205	R000451215	60503	21/08/2013	EBJ2465	R000450435	74550	18/08/2013	EGS8703	C000328551	52311	24/08/2013	EGS8703	C000328552	51851	24/08/2013
EBJ2465	R000450436	74550	18/08/2013	EBJ2918	R000451895	74550	21/08/2013	EGS8811	P000076860	55413	22/08/2013	EGS9420	R000451394	74550	22/08/2013
EBK1163	R000450552	60503	18/08/2013	EBK7037	C000392023	55680	14/08/2013	EGT0576	R000452768	60503	23/08/2013	EGV1429	P000108799	73662	22/08/2013
EBL1596	P000108372	58191	22/08/2013	EBL2139	P000122447	51851	23/08/2013	EGV2282	R000450636	74550	18/08/2013	EGZ1009	C000391455	55500	22/08/2013
EBL2139	P000122448	73661	23/08/2013	EBL7927	R000451272	56732	19/08/2013	EGZ1612	R000452706	74550	22/08/2013	EGZ4006	C000396613	55500	22/08/2013
EBM2897	R000450651	60503	18/08/2013	EBM7883	C000387099	51851	24/08/2013	EGZ5928	R000448634	56810	20/08/2013	EHH6245	R000450917	74550	19/08/2013
EBN1387	R000450622	56732	18/08/2013	EBN5524	C000391467	55500	23/08/2013	EHH7740	R000451120	74630	22/08/2013	EHH7750	C000400359	55920	23/08/2013
EBO2611	R000451492	60503	21/08/2013	EBP0107	C000387078	51851	23/08/2013	EHH8628	R000452744	60503	23/08/2013	EHH8890	P000108045	52311	22/08/2013
EBP0560	R000451044	60503	19/08/2013	EBP4810	P000122437	51851	23/08/2013	EHH8992	P000128557	73662	26/08/2013	EHH9495	P000110114	55680	22/08/2013
EBP7710	P000122487	51851	23/08/2013	EBQ2658	R000452726	60503	23/08/2013	EHH9533	R000451500	60503	21/08/2013	EHH9569	P000122461	73662	23/08/2013
EBQ3677	R000450556	60503	18/08/2013	EBQ6428	R000452283	60503	20/08/2013	EHK3915	R000452106	74550	21/08/2013	EHL8046	R000452811	74550	23/08/2013
EBQ9042	R000452231	74550	21/08/2013	EBS0115	R000451117	74550	22/08/2013	EHP2318	R000451081	74550	19/08/2013	EHR0531	R000452791	60503	23/08/2013
EBS5325	R000450612	60503	18/08/2013	EBS9063	R000451582	60503	20/08/2013	EHR2186	C000327550	59910	20/08/2013	EHS7516	C000396380	60501	24/08/2013
EBU1766	R000451105	60503	22/08/2013	EBU7066	P000128532	73662	23/08/2013	EHU7918	R000451090	74550	19/08/2013	EHX4674	R000452029	74550	21/08/2013
EBV1262	R000452041	60503	22/08/2013	EBV3618	R000452016	60503	21/08/2013	EHZ7331	R000451921	60503	21/08/2013	EIA0748	R000451527	74550	21/08/2013
EBV8267	R000451528	60503	21/08/2013	EBV9188	R000452734	60503	23/08/2013	EIB7295	C000392466	55680	20/08/2013	EIE7857	R000451939	60503	20/08/2013
EBW0506	C000401205	55500	21/08/2013	EBW4635	R000450377	60503	18/08/2013	EIF9140	C000396379	73662	24/08/2013	EIJ5306	R000452542	56810	22/08/2013
EBW4635	R000450382	74550	18/08/2013	EBX3123	R000451557	74550	21/08/2013	EIK1212	R000451479	74550	21/08/2013	EIM5152	C000375901	55500	21/08/2013
EBX6549	P000111298	73662	26/08/2013	EBY3920	R000451045	74550	22/08/2013	EIM5333	R000451535	74630	21/08/2013	EIM5911	R000452698	56732	23/08/2013
ECB6008	C000380651	70302	23/08/2013	ECB6008	C000380652	70301	23/08/2013	EIM5959	R000452607	56810	20/08/2013	EIM6140	R000452732	74550	23/08/2013
ECB6008	C000380653	57200	23/08/2013	ECB7179	R000448138	56810	16/08/2013	EIM6206	P000084022	55500	23/08/2013	EIM6276	R000451337	74630	22/08/2013
ECM3264	R000450873	60503	19/08/2013	ECM6275	R000451491	74630	21/08/2013	EIM6947	R000451998	74550	21/08/2013	EIM6947	R000451999	74550	21/08/2013
ECM7132	R000451209	74550	21/08/2013	ECM8149	P000111279	55500	26/08/2013	EIM7689	R000450215	74550	22/08/2013	EIM7967	R000451393	74550	22/08/2013
ECN5111	C000361255	57380	21/08/2013	ECN5116	C000382672	60412	24/08/2013	EIM8010	R000452729	74630	23/08/2013	EIM8240	R000452243	56732	21/08/2013
ECN5116	C000382673	60412	24/08/2013	ECN5116	C000382669	70481	24/08/2013	EIM8746	C000392001	54525	14/08/2013	EIM9683	R000452407	56732	18/08/2013
ECN5404	P000118517	60412	22/08/2013	ECO8098	C000362492	51851	23/08/2013	EIM9899	R000451218	56732	22/08/2013	EIT1646	R000450875	74550	19/08/2013
ECT1708	C000377575	57463	16/08/2013	ECT5696	P000108047	60501	22/08/2013	EIT4335	R000452813	74550	23/08/2013	EIU1839	R000450623	60503	18/08/2013
ECT7201	R000452437	74630	22/08/2013	ECT8435	P000110118	68661	22/08/2013	EIU2261	R000451063	60503	19/08/2013	EIU3723	R000450389	74550	18/08/2013
EDB2104	C000396858	73662	22/08/2013	EDC0535	R000452047	56732	21/08/2013	EIU8136	R000450766	60503	19/08/2013	EIW7473	P000065334	73662	22/08/2013
EDC0701	C000377167	55500	21/08/2013	EDC0871	R000451493	74550	21/08/2013	EIZ1462	R000450660	60503	18/08/2013	EJA2517	C000396618	55500	22/08/2013
EDC1628	P000076843	55500	22/08/2013	EDC1859	C000392452	54525	20/08/2013	EJB2570	R000450390	56732	18/08/2013	EJB5931	R000450997	56732	22/08/2013
EDC2547	C000375977	51851	24/08/2013	EDC3123	R000451255	60503	22/08/2013	EJB6447	R000451057	60503	19/08/2013	EJD8969	R000450989	60503	19/08/2013
EDC3134	C000375917	55500	23/08/2013	EDC3444	R000452161	60503	21/08/2013	EJE0817	R000450604	74550	18/08/2013	EJE1430	C000377907	73662	13/08/2013
EDC3445	C000388344	73662	21/08/2013	EDC3707	R000450978	74550	22/08/2013	EJE2232	C000387365	56300	22/08/2013	EJG7689	R000450675	60503	18/08/2013
EDC3988	R000452530	56810	22/08/2013	EDC4511	R000451864	74550	21/08/2013	EJH8948	R000451144	60503	19/08/2013	EJH9563	R000451874	74550	21/08/2013
EDC4599	P000108855	55250	23/08/2013	EDC4743	R000450981	74550	22/08/2013	EJK5788	R000451993	60503	21/08/2013	EJN0055	C000392123	55680	20/08/2013
EDC4799	C000388907	60681	24/08/2013	EDC5405	C000294969	60412	13/08/2013	EJP8780	R000452510	74550	22/08/2013	EJP8780	R000452511	56810	22/08/2013
EDC5716	R000452353	56732	20/08/2013	EDC5758	C000283299	55413	22/08/2013	EJR7159	C000147816	54790	24/08/2013	EJR8272	P000103136	60760	25/08/2013
EDC6023	R000451249	56732	19/08/2013	EDC6084	R000448988	56732	18/08/2013	EJS0789	R000450736	74630	18/08/2013	EJS4985	P000128533	73662	

EMH1446	R000452620	56810	20/08/2013	EMH3637	R000452725	74550	23/08/2013	EUC0375	R000452683	74550	23/08/2013	EUC3091	R000452093	60503	20/08/2013
EMI1731	R000451258	60503	19/08/2013	EMI2775	R000451261	60503	19/08/2013	EUC9003	P000111281	73662	26/08/2013	EUC9429	P000108830	51851	23/08/2013
EMJ3788	R000450413	60503	18/08/2013	EMI7801	R0004500246	54521	21/08/2013	EUD2181	R000452631	56810	20/08/2013	EUD3472	P000103143	73662	25/08/2013
EMJ2262	R000450502	74550	18/08/2013	EMJ6066	R000452009	74550	21/08/2013	EUD5610	P000108061	54521	22/08/2013	EUE2613	R000450434	74550	18/08/2013
EMJ6066	R000450966	74550	22/08/2013	EMJ8559	C000386151	54521	25/08/2013	EUE6910	R000450664	74550	18/08/2013	EUF1071	C000401534	55090	20/08/2013
EMJ9973	R000450901	56732	19/08/2013	EMK5567	P000103126	51851	22/08/2013	EUF8752	R000452684	74550	23/08/2013	EUG5554	R000450829	74630	19/08/2013
EMK8673	R000452720	74550	22/08/2013	EML3262	R000451841	74550	21/08/2013	EUG7888	R000450449	74550	18/08/2013	EUG8059	R000450851	60503	19/08/2013
EML4853	R000451310	60503	21/08/2013	EML4853	R000451459	60503	21/08/2013	EUH1296	R000451556	60503	21/08/2013	EUH2752	R000452251	60503	21/08/2013
EMN2528	P000128539	51851	23/08/2013	EMO8438	C000387598	55413	22/08/2013	EUH7476	R000451470	74550	21/08/2013	EUK0040	P000122445	51851	23/08/2013
EMR4246	R000452045	60503	21/08/2013	EMS3013	R000452667	74550	23/08/2013	EUL2506	C000392005	55680	14/08/2013	EUL4510	R000451976	60503	21/08/2013
EMS4649	R000451155	74550	22/08/2013	EMT3374	P000108836	60412	23/08/2013	EUL5833	R000452816	74550	23/08/2013	EUL8616	R000450768	56732	19/08/2013
EMU6170	R000451472	60503	21/08/2013	EMU7301	C000382834	57380	19/08/2013	EUM0876	C000400366	61220	24/08/2013	EUM1255	P000110123	55500	23/08/2013
EMU8917	C000387387	51851	22/08/2013	EMU8917	P000110128	54870	23/08/2013	EUM1743	R000451632	60503	20/08/2013	EUM7258	R000452505	60503	22/08/2013
EMU8917	P000110129	68661	23/08/2013	EMU9161	C000387589	55500	21/08/2013	EUM9506	R000450841	60503	19/08/2013	EUN1124	R000450914	60503	19/08/2013
EMV0273	R000450807	74550	19/08/2013	EMV3354	P000112876	56810	23/08/2013	EUN1804	R000450530	60503	18/08/2013	EUN9415	R000451456	60503	20/08/2013
EMV3507	R000450467	60503	18/08/2013	EMW2568	R000452453	74550	22/08/2013	EUO2326	R000451221	56732	19/08/2013	EUO6704	R000450888	74550	19/08/2013
EMW3619	R000452526	56810	22/08/2013	EMW3968	R000451562	74550	20/08/2013	EUO6933	R000452158	60503	21/08/2013	EUP8050	R000451481	74550	21/08/2013
EMX9694	R000450821	60503	19/08/2013	EMY0693	R000451834	56732	20/08/2013	EUQ4027	P000085280	73662	23/08/2013	EUQ8817	R000451884	60503	21/08/2013
EMY9805	R000450899	60503	19/08/2013	ENB2498	P000128514	51851	23/08/2013	EUS3750	P000118524	73662	22/08/2013	EUS7833	R000451548	74630	20/08/2013
ENB8642	R000450792	60503	19/08/2013	ENG9797	R000452452	74550	22/08/2013	EUS8421	R000450874	60503	19/08/2013	EUT0896	P000084024	55500	23/08/2013
ENH4957	C000387554	56222	23/08/2013	ENH6405	R000451506	74550	21/08/2013	EUU0291	R000450889	74550	19/08/2013	EUU8282	P000110117	55680	22/08/2013
ENK5004	R000451276	60503	19/08/2013	ENK9383	P000048500	60501	23/08/2013	EUW6645	R000451574	74550	20/08/2013	EUX0947	R000451194	60503	19/08/2013
ENR1333	R000452659	74550	23/08/2013	ENS7127	R000450600	74550	18/08/2013	EUX1325	R000451345	74550	22/08/2013	EUX1376	C000375907	55500	21/08/2013
ENV5250	R000451290	74550	22/08/2013	ENW2724	R000450942	60503	19/08/2013	EUX1376	P000111259	55500	23/08/2013	EUX2379	R000451835	60503	20/08/2013
ENZ0862	R000451959	60503	21/08/2013	EOD1001	P000122475	51851	23/08/2013	EUY1556	C000386030	73662	13/08/2013	EUY2594	C000396474	55500	21/08/2013
EOD3447	P000118521	73662	22/08/2013	EOE7795	P000401615	55680	21/08/2013	EUY7411	C000277293	59910	21/08/2013	EUY8304	R000450627	74550	18/08/2013
EOE7857	R000452114	60503	21/08/2013	EOE7898	C000400307	54870	23/08/2013	EUY8626	R000450701	74550	18/08/2013	EUZ6853	R000452095	60503	20/08/2013
EOE8161	R000452485	56810	22/08/2013	EOE8389	P000111249	57463	23/08/2013	EVC2261	R000451619	74550	20/08/2013	EVD1338	R000450598	60503	18/08/2013
EOE8473	R000451050	60503	22/08/2013	EOE8507	R000452216	60503	20/08/2013	EVD8361	R000451893	74550	21/08/2013	EVG0495	R000451343	60503	22/08/2013
EOE9096	P000110127	54526	23/08/2013	EOE9112	R000450548	60503	18/08/2013	EVG0506	P000120504	51851	26/08/2013	EVG0589	C000389399	55411	23/08/2013
EOF6061	P000128535	73662	23/08/2013	EOM0759	R000451467	74630	21/08/2013	EVG0769	C000382877	55500	18/08/2013	EVG0897	R000452589	60503	20/08/2013
EOM9193	R000452160	74550	20/08/2013	EOS8606	R000452710	74550	22/08/2013	EVG1031	P000120501	51851	26/08/2013	EVG1431	P000122430	51851	23/08/2013
EOW2831	R000451202	74550	19/08/2013	EPC2926	C000392471	54525	20/08/2013	EVG1715	P000120510	73662	23/08/2013	EVG2404	C000387511	54600	22/08/2013
EPC3086	R000450730	56732	18/08/2013	EPG3810	R000452125	56732	21/08/2013	EVH1181	P000111295	51851	26/08/2013	EVH8522	R000450712	74550	18/08/2013
EPH6241	R000452038	60503	20/08/2013	EPH7255	R000451509	74550	21/08/2013	EVJ0546	R000452159	56732	21/08/2013	EVJ7696	R000450772	74550	19/08/2013
EPI8429	R000452078	60503	20/08/2013	EPJ3877	R000451629	74550	21/08/2013	EVM3466	R000450642	74550	18/08/2013	EVM3479	R000452206	60503	20/08/2013
EPJ5566	R000452208	74630	21/08/2013	EPK1178	R000451546	60503	20/08/2013	EVM4934	R000451227	74550	19/08/2013	EVM8035	R000452236	56732	20/08/2013
EPL0033	R000450391	60503	18/08/2013	EPM0967	R000450551	74550	18/08/2013	EVP3102	R000450723	60503	18/08/2013	EVP6700	C000391711	55500	19/08/2013
EPP2335	R000451677	60503	20/08/2013	EPP9873	R000450843	60503	19/08/2013	EVP8778	R000451277	74550	19/08/2013	EVQ0917	P000110393	55411	22/08/2013
EPQ2689	R000451861	74550	21/08/2013	EPR5860	R000451424	74550	19/08/2013	EVQ2211	R000450784	60503	19/08/2013	EVT0778	R000452438	74550	22/08/2013
EPR6108	R000452099	60503	21/08/2013	EPR6761	R000451922	74550	20/08/2013	EVV1812	R000451818	56732	21/08/2013	EVV2509	R000451685	60503	20/08/2013
EPS8636	R000452247	56732	20/08/2013	EPS9958	R000452280	56732	20/08/2013	EVV5683	R000450399	60503	18/08/2013	EVV8719	C000335998	54521	25/08/2013
EPT5305	C000380378	60501	24/08/2013	EPT5307	R000452627	56810	20/08/2013	EYV0138	R000451740	60503	21/08/2013	EYV0312	C000387510	73662	22/08/2013
EPT9403	P000106854	55500	23/08/2013	EPU0558	C000390096	55680	21/08/2013	EYV0486	R000451118	74550	22/08/2013	EYV1423	R000452769	74550	23/08/2013
EPU0837	P0000051893	59591	22/08/2013	EPU7694	P000108841	55500	23/08/2013	EYV1603	C000377166	55500	21/08/2013	EYV1886	C000400183	54521	25/08/2013
EPU2553	R000451048	60503	19/08/2013	EPW5068	C000401626	55500	20/08/2013	EYV2080	C000382738	73662	23/08/2013	EYV2513	R000451387	74550	22/08/2013
EPX0505	R000450724	60503	18/08/2013	EPY3792	R000452306	60503	20/08/2013	EYV2819	R000451346	74550	22/08/2013	EYV2962	C000387591	51851	22/08/2013
EPZ0466	C000391403	55500	20/08/2013	EPZ0466	P000122425	55500	22/08/2013	EWE9111	R000450760	60503	19/08/2013	EWY7623	P000084019	58191	22/08/2013
EPZ1322	R000451123	74550	22/08/2013	EPZ1384	P000108040	73662	22/08/2013	EWY905	R000451276	74550	21/08/2013	EWY9920	C000369438	70481	16/08/2013
EPZ1384	R000452490	56810	22/08/2013	EPZ1439	R000452352	56732	20/08/2013	EWY8863	R000452077	74550	21/08/2013	EWY8863	P000122485	73662	23/08/2013
EPZ1586	P000110413	73662	23/08/2013	EPZ1887	R000451369	74550	22/08/2013	EWJ8965	C000377571	57463	15/08/2013	EWJ8972	P000122479	51851	23/08/2013
EPZ1969	P000108834	73662	23/08/2013	EPZ2108	C000377183	73662	23/08/2013	EWJ8972	P000122480	73662	23/08/2013	EWJ9245	R000451149	74550	19/08/2013
EPZ2235	P000065337	73662	22/08/2013	EPZ2745	R000452782	74550	23/08/2013	EWJ9346	P000051911	55500	24/08/2013	EWJ9367	R000450596	74550	18/08/2013
EPZ3882	C000387083	51851	24/08/2013	EPZ4047	R000450982	60503	22/08/2013	EWL2030	R000451879	60503	21/08/2013	EWJ7763	R000450935	56732	19/08/2013
EPZ4434	R000451257	74550	22/08/2013	EPZ4575	R000452681	60503	23/08/2013	EWR2679	R000452507	74550	22/08/2013	EWR4020	R000451136	74550	19/08/2013
EPZ5109	R000452692	74550	23/08/2013	EPZ5416	R000450973	74550	22/08/2013	EWU0618	C000400354	55920	22/08/2013	EWU0903	P000110126	54526	23/08/2013
EPZ5634	C000391401	55500	20/08/2013	EPZ5667	R000451243	60503	22/08/2013	EWU0916	P000108068	73662	22/08/2013	EWU1090	R000451982	60503	21/08/2013
EPZ6028	C000396378	73662	24/08/2013	EPZ6100	R000451360	74550	22/08/2013	EWU1498	C000400018	73662	21/08/2013	EWU1649	R000451092	60503	19/08/2013
EPZ6175	P0000051914	58270	24/08/2013	EPZ6299	R000452010	60503	20/08/2013	EWU2019	C000389306	65640	24/08/2013	EWU2340	C000400141	55920	26/08/2013
EPZ7160	R000452609	56810	20/08/2013	EPZ7532	C000383893	55500	24/08/2013	EWU2565	C000377583	57463	19/08/2013	EWU2658	P000076849	55500	22/08/2013
EPZ7873	R0														

EZL3619	P000110119	68661	22/08/2013	EZM0273	R000452156	74550	20/08/2013	FHX1270	C000388904	70301	24/08/2013	FHX1732	C000386078	70301	22/08/2013
EZN0421	R000451019	74550	19/08/2013	EZS3168	P000108060	59670	22/08/2013	FHZ0575	C000389423	55500	23/08/2013	FHZ0882	C000401207	55500	21/08/2013
EZU4363	R000452177	74550	21/08/2013	EZU4427	R000452154	56732	21/08/2013	FHZ0934	P000111255	57380	23/08/2013	FHZ0990	C000294970	60412	13/08/2013
FAA4161	R000451703	56732	20/08/2013	FAA7451	P000111272	73661	26/08/2013	FHZ1161	C000388204	65640	20/08/2013	FHZ1408	C000400137	55413	22/08/2013
FAA8790	P000128546	51851	23/08/2013	FAA9970	R000451112	60503	19/08/2013	FHZ1829	R000450976	74550	22/08/2013	FHZ2449	R000450525	74550	18/08/2013
FAB8118	R000451985	60503	21/08/2013	FAC1052	R000452191	74550	21/08/2013	FHZ2921	C000369685	57380	21/08/2013	FHZ3264	P000076852	55411	22/08/2013
FAC4116	C000400329	56810	22/08/2013	FAD9566	R000452186	74550	21/08/2013	FHZ3414	R000452274	60503	20/08/2013	FHZ3597	C000384630	58196	22/08/2013
FAE3485	R000450437	74550	18/08/2013	FAE6213	C000377914	57380	19/08/2013	FHZ4174	R000450392	74550	18/08/2013	FIA0144	P000108807	60412	22/08/2013
FAE6213	R000450897	60503	19/08/2013	FAE7446	R000450594	60503	18/08/2013	FIA1103	R000450762	74550	19/08/2013	FIA2479	R000451078	60503	19/08/2013
FAF2211	C000396851	57200	21/08/2013	FAG2528	R000451809	60503	21/08/2013	FIA5960	R000450614	74550	18/08/2013	FIB2927	R000451883	74550	21/08/2013
FAG2980	R000451852	60503	21/08/2013	FAG4555	R000451854	60503	21/08/2013	FID9400	R000451813	74550	21/08/2013	FIH8126	P000106852	60330	22/08/2013
FAG6358	P000110116	55680	22/08/2013	FAG8859	R000450822	74550	19/08/2013	FIH8245	R000450468	74550	18/08/2013	FIK6834	R000451637	74550	20/08/2013
FAG9233	P000108803	73662	22/08/2013	FAI4612	R000452795	60503	23/08/2013	FIK9414	R000450645	60503	18/08/2013	FIO1931	R000449883	60503	22/08/2013
FAJ1683	R000452396	74550	20/08/2013	FAJ7639	R000452187	60503	21/08/2013	FIP9559	R000451129	74550	21/08/2013	FIS1852	P000110130	73662	23/08/2013
FAK3896	C000400191	55500	25/08/2013	FAK4160	R000451244	74550	19/08/2013	FJE2618	R000450721	74550	19/08/2013	FIS9518	C000396872	57380	24/08/2013
FAK6656	C000400339	73662	22/08/2013	FAL1726	R000451997	60503	21/08/2013	FJE9605	P000076863	54521	22/08/2013	FJE9986	R000451402	74550	19/08/2013
FAL2667	R000450884	74550	18/08/2013	FAL7340	R000452118	60503	21/08/2013	FJH8866	R000452181	74550	21/08/2013	FJJ4066	R000451880	60503	21/08/2013
FAM6238	R000451664	60503	20/08/2013	FAM8045	R000451686	60503	20/08/2013	FJJ4438	R000451096	60503	19/08/2013	FJJ4563	R000451653	74630	20/08/2013
FAN1605	C000400332	51851	22/08/2013	FAN4685	C000400340	55500	23/08/2013	FJK3919	R000451610	56732	20/08/2013	FJL6505	C000400304	55250	22/08/2013
FAN9421	R000451315	60503	19/08/2013	FAO5392	P000108818	51851	23/08/2013	FJM9363	R000451435	74550	19/08/2013	FJO5133	R000451612	60503	20/08/2013
FAQ0715	R000451375	74630	22/08/2013	FAR0298	R000450550	60503	18/08/2013	FJO5133	P000065342	73662	23/08/2013	FJO7176	R000450850	56732	19/08/2013
FAR4660	R000450671	60503	18/08/2013	FAR6146	R000451589	56732	20/08/2013	FJO9320	R000450764	74630	19/08/2013	FJS7062	R000450661	60503	18/08/2013
FAR8282	R000451208	60503	22/08/2013	FAR9325	C000377908	73662	13/08/2013	FJT0645	R000450533	60503	18/08/2013	FJT6843	R000451146	60503	19/08/2013
FAS5798	R000450587	74630	18/08/2013	FAR9325	C000377908	73662	13/08/2013	FJW1236	R000452343	56732	20/08/2013	FJW1303	R000452535	60503	22/08/2013
FAV3829	R000451704	74630	20/08/2013	FAU3557	C000388349	73662	22/08/2013	FJW1621	R000450655	74550	18/08/2013	FJW1865	R000451297	56732	19/08/2013
FAV6339	R000452752	74550	23/08/2013	FAV5791	C000126250	70481	25/08/2013	FJW2060	R000451573	74550	20/08/2013	FJW2651	R000450913	56732	19/08/2013
FAW5644	R000450876	56732	19/08/2013	FAW0745	R000452367	60503	20/08/2013	FJW2736	C000400341	55411	23/08/2013	FJW2759	R000450405	74550	18/08/2013
FAX4773	R000452576	74550	19/08/2013	FAW7086	C000392477	55680	20/08/2013	FJW3466	R000451760	74550	21/08/2013	FJW4327	R000450857	60503	19/08/2013
FAX5840	R000450522	60503	18/08/2013	FAX5598	R000452313	74550	20/08/2013	FJY1292	R000452515	60503	22/08/2013	FJY2271	R000452240	74550	19/08/2013
FAZ8596	R000452257	60503	20/08/2013	FAX9234	P000108037	60501	22/08/2013	FJY6568	R000452011	60503	21/08/2013	FJY9731	R000451572	74630	20/08/2013
FBD8427	R000450476	74550	18/08/2013	FBD2412	R000450629	74550	18/08/2013	FJY9731	R000452688	74630	23/08/2013	FKE0496	R000450452	74550	18/08/2013
FBG4188	P000108364	58191	22/08/2013	FBE0056	C000369109	70481	20/08/2013	FKE3390	R000451958	56732	20/08/2013	FKG0033	R000452551	74550	23/08/2013
FBL3563	R000450912	74550	19/08/2013	FBI9991	R000450903	60503	19/08/2013	FKN1345	R000450820	60503	19/08/2013	FKO0676	R000452538	56810	22/08/2013
FBM3332	R000450547	74550	18/08/2013	FBL6112	R000451891	60503	21/08/2013	FKO0920	R000450658	74550	18/08/2013	FKO9928	R000452421	74550	22/08/2013
FBO3884	C000362012	73662	22/08/2013	FBM7741	R000450469	74550	18/08/2013	FKY3584	R000450578	74550	18/08/2013	FKY6694	R000450909	60503	19/08/2013
FBQ2582	C000396870	57380	24/08/2013	FBO3884	C000362013	51851	22/08/2013	FKZ0458	C000377504	73662	14/08/2013	FKZ1698	R000452504	60503	22/08/2013
FBQ3272	R000450690	74550	18/08/2013	FBQ3013	R000451846	56732	21/08/2013	FKZ2438	C000400348	57200	23/08/2013	FKZ2526	R000452089	60503	21/08/2013
FBQ3957	C000377906	73662	13/08/2013	FBQ3488	R000451040	74550	22/08/2013	FLB2771	R000451613	74550	20/08/2013	FLB4564	P000128556	73662	26/08/2013
FBQ5541	R000451753	56732	20/08/2013	FBQ3848	R000451040	74550	22/08/2013	FLB5427	C000387619	57380	25/08/2013	FLI5306	R000450513	56732	18/08/2013
FBQ5795	P000122419	53800	22/08/2013	FBQ5384	R000452237	56732	20/08/2013	FLJ7093	R000452509	74550	22/08/2013	FLJ7765	R000451269	60503	19/08/2013
FBQ6179	C000289651	54600	07/08/2013	FBQ5707	P000076838	55500	21/08/2013	FLM1184	R000452157	74550	21/08/2013	FLM2069	R000452900	74550	20/08/2013
FBQ6842	R000451967	56732	20/08/2013	FBQ6163	P000076855	55416	22/08/2013	FLM2246	R000452323	74550	20/08/2013	FLM9099	R000451842	60503	21/08/2013
FBQ6996	R000452066	74550	21/08/2013	FBQ6482	R000452277	56732	20/08/2013	FLO6662	R000451296	56732	19/08/2013	FMG2004	R000450979	60503	22/08/2013
FBQ7388	C000389426	54521	23/08/2013	FBQ6842	R000452277	56732	20/08/2013	FMG2704	C000396621	51851	22/08/2013	FMM0419	R000450840	60503	19/08/2013
FBQ8500	P000111282	73662	26/08/2013	FBQ6905	R000452790	74550	23/08/2013	FMM1216	R000452235	74550	21/08/2013	FMR2288	R000451516	74550	21/08/2013
FBQ8813	C000386110	51930	24/08/2013	FBQ7217	R000451109	60503	22/08/2013	FMV1107	P000110138	55411	25/08/2013	FNF4344	R000451521	74550	21/08/2013
FBQ9596	C000387553	53800	23/08/2013	FBQ8321	P000108806	55500	22/08/2013	FNL1307	C000392463	55680	20/08/2013	FOF1270	R000452033	74550	21/08/2013
FBQ9838	P000122481	51851	23/08/2013	FBQ8555	C000191489	57200	18/08/2013	FOX1234	R000451138	74550	21/08/2013	FOX8316	R000452394	74550	20/08/2013
FBZ2479	R000451728	56732	20/08/2013	FBQ9501	P000111257	73662	23/08/2013	FPT1945	R000450398	74550	18/08/2013	FRA9394	R000451870	74550	21/08/2013
FBS8554	P000108824	51851	23/08/2013	FBQ9784	R000451030	60503	22/08/2013	FSF5001	R000450454	74630	18/08/2013	FSG0711	C000377182	51851	23/08/2013
FCB3994	R000451994	60503	21/08/2013	FBQ9943	C000391382	60501	18/08/2013	FSM0207	C000395752	73662	24/08/2013	FSN0006	R000452466	56810	22/08/2013
FCB6219	R000452693	60503	23/08/2013	FBW3039	R000452262	60503	20/08/2013	FUI1158	R000451206	60503	19/08/2013	FUI1158	C000389420	73662	19/08/2013
FCF3410	P000077933	55413	22/08/2013	FCB1651	R000450911	60503	19/08/2013	FUI3237	R000450785	74550	19/08/2013	FUI6588	C000387593	51851	22/08/2013
FDH9128	R000452498	74550	22/08/2013	FCB4496	R000451881	60503	21/08/2013	FUO2727	R000452552	74550	23/08/2013	FUV0022	R000451817	74550	21/08/2013
FDL9880	R000451733	60503	21/08/2013	FCB8592	P000112875	56810	23/08/2013	FVI2013	C000380269	54521	21/08/2013	FVJ2108	R000451987	74550	21/08/2013
FDQ1425	R000451204	60503	19/08/2013	FCB8592	P000112875	56810	23/08/2013	FYB0606	R000450643	74630	18/08/2013	GAB1511	R000452802	60503	23/08/2013
FDQ4636	C000376571	70301	23/08/2013	FCS8338	R000450417	74550	18/08/2013	GBH0009	R000452804	74550	23/08/2013	GDC1813	B010847369	57380	24/08/2013
FDQ5259	C000369889	70301	18/08/2013	FDI2904	R000451181	56732	19/08/2013	GDR2005	R000451434	60503	19/08/2013	GEM1970	R000451786	60503	21/08/2013
FDQ6444	C000226160	70481	25/08/2013	FDM4151	R000451940	74550	20/08/2013	GGG5665	C000387584	55500	19/08/2013	GIL0351	R000451561	74550	20/08/2013
FDV2379	R000450380	60503	18/08/2013	FDQ4353	C000307671	56570	22/08/2013	GIO2628	R000452419	56732	22/08/2013	GKJ2982	R000452304	74550	20/08/20

HMI4603	P000120506	73662	26/08/2013	HMJ0778	R000451943	60503	20/08/2013	MQI6176	C000396854	56300	22/08/2013	MQK7225	R000452593	60503	20/08/2013
HMO1363	R000451898	74550	21/08/2013	HMP9739	P000118538	55500	23/08/2013	MQN8085	R000451342	60503	19/08/2013	MQQ3093	R000452803	60503	23/08/2013
HMR3150	R000448706	56810	19/08/2013	HMV6839	R000450773	60503	19/08/2013	MRI6152	R000450379	74550	18/08/2013	MRI6152	R000452172	74550	18/08/2013
HMY4459	R000451925	60503	21/08/2013	HMY8298	C000387247	55411	25/08/2013	MR16152	R000451410	74550	19/08/2013	MRI6152	R000450434	74550	20/08/2013
HNY8314	P000085291	59670	25/08/2013	HMZ2339	R000451862	60503	21/08/2013	MR16152	R000451787	74550	21/08/2013	MR16152	R000451339	74630	22/08/2013
HNH5266	R000451815	60503	21/08/2013	HNK9381	R000451892	74550	21/08/2013	MRP6159	C000392010	55500	14/08/2013	MRQ9367	R000450482	74550	18/08/2013
HNM8652	R000452039	60503	21/08/2013	HNN3721	C000391544	55500	21/08/2013	MRZ2717	R000451908	74550	20/08/2013	MSH8977	R000452241	60503	21/08/2013
HNP6548	P000118541	55500	23/08/2013	HNP8635	R000450659	74550	18/08/2013	MSV6281	C000401036	56731	16/08/2013	MTB8107	C000400142	55500	26/08/2013
HNS4006	R000450677	60503	18/08/2013	HNU4320	R000451970	74550	21/08/2013	MTC4979	R000449852	74550	20/08/2013	MTL8164	R000450400	74550	18/08/2013
HNU4605	R000451955	74550	21/08/2013	HNU5828	C000375923	55500	23/08/2013	MTZ3689	C000396770	60330	19/08/2013	MUN5616	P000112872	54521	22/08/2013
HNW4674	R000452132	74550	21/08/2013	HNW591	P000076846	55500	22/08/2013	MUR1779	R000450311	74550	18/08/2013	MUV4584	P000108070	54870	22/08/2013
HNX7007	P000108800	73662	22/08/2013	HOA3027	R000448295	60503	16/08/2013	MUX8653	R000450320	56732	18/08/2013	MWB0453	C000393884	51851	20/08/2013
HOA7448	R000450568	74550	18/08/2013	HOB1256	R000448070	74550	19/08/2013	MWC4879	P000110419	59910	25/08/2013	MWD0342	R000451180	74550	22/08/2013
HOC3924	R000451746	74550	20/08/2013	HOG4999	R000452028	74550	20/08/2013	MWG1883	R000451508	74550	21/08/2013	MWU2910	R000451496	74550	21/08/2013
HOH6511	R000451027	74550	19/08/2013	HOJ9538	R000451639	74550	20/08/2013	MWU3680	R000452221	60503	21/08/2013	MWW3798	R000451141	60503	19/08/2013
HOQ7080	R000451052	56732	19/08/2013	HPQ2643	R000451061	60503	22/08/2013	MWY0055	R000451236	60503	22/08/2013	MXZ0072	R000450747	74550	18/08/2013
HRG0507	P000122488	51851	23/08/2013	HSJ1226	R000450077	60503	18/08/2013	MYA7520	R000451913	74550	21/08/2013	MYC8093	C000377751	57380	14/08/2013
HSG0550	C000392040	55680	18/08/2013	HSX2542	R000452270	60503	21/08/2013	MYF4217	R000451065	60503	19/08/2013	MYL8974	R000448651	56810	20/08/2013
HTG3545	R000450890	60503	19/08/2013	HTS1385	R000451421	60503	19/08/2013	NAT1287	R000450494	74630	18/08/2013	NBK9379	P000103135	73662	24/08/2013
HTT0424	P000048502	51851	26/08/2013	HWX3652	R000450960	74550	22/08/2013	NCE1861	R000450024	60503	17/08/2013	NEF9329	C000401819	55500	19/08/2013
HXC5944	R000452229	56732	20/08/2013	IAE5338	R000451093	74550	19/08/2013	NEF9349	C000401818	55500	19/08/2013	NFT1862	P000122421	73662	22/08/2013
ICP8063	R000450844	60503	19/08/2013	IAGU206	R000450795	60503	19/08/2013	NFT5745	R000448556	56810	19/08/2013	NGA3048	P000106856	55500	23/08/2013
IMG8709	R000451602	74550	20/08/2013	IMHO190	C000126494	60501	25/08/2013	NGE4019	R000450687	74550	18/08/2013	NGE4019	R000450084	74550	19/08/2013
IMZ7161	R000451314	74550	22/08/2013	IOF0622	C000395991	55500	18/08/2013	NGE4019	R000450780	74550	19/08/2013	NGE4019	R000450781	74630	19/08/2013
IOJ4487	R000444541	56732	13/08/2013	IOL7193	R000451616	60503	22/08/2013	NGE4019	R000451025	74550	19/08/2013	NGE4019	R000451433	60503	19/08/2013
IOO9120	C000389421	54522	23/08/2013	IOS8218	P000110422	55500	25/08/2013	NMA0155	R000451668	60503	20/08/2013	NOJ7348	R000451719	60503	20/08/2013
IOU3168	C000294966	60412	13/08/2013	IOW2310	C000388906	54600	24/08/2013	NRD8560	R000447709	74550	15/08/2013	NUO5480	R000442460	56810	08/08/2013
IOY6887	C000369404	55250	11/08/2013	IOY7687	R000450424	74550	18/08/2013	NVW2885	R000451774	60503	20/08/2013	NVZ5134	R000448713	56810	19/08/2013
IPA0181	R000450845	60503	19/08/2013	IPB4196	R000452716	56810	22/08/2013	NXY6254	R000450814	60503	19/08/2013	NYB0212	P000110404	73662	23/08/2013
IPE4302	R000451577	74550	20/08/2013	IRN4660	P000106851	68232	22/08/2013	NYB9446	R000449797	74550	21/08/2013	NYD2473	P000122491	73661	23/08/2013
ISA3684	C000396855	56300	22/08/2013	ITV2993	C000396768	60501	19/08/2013	NZS7683	R000452211	74550	21/08/2013	OCW6474	R000451920	60503	21/08/2013
IUG1310	P000122457	73662	23/08/2013	IUH4144	R000451104	60503	19/08/2013	OCZ8031	C000389943	55250	20/08/2013	OGT2747	R000451603	56732	20/08/2013
IVL7272	R000451016	60503	19/08/2013	JEL4667	P000128528	51851	23/08/2013	OHC8580	R000452096	60503	20/08/2013	OKM0549	R000451583	74550	20/08/2013
JEQ8916	R000451501	60503	21/08/2013	JET6313	R000450574	74630	18/08/2013	OKM3675	R000450808	60503	19/08/2013	OLB3119	R000451531	60503	21/08/2013
JFC3752	R000451956	56732	20/08/2013	JFH8656	R000451275	60503	19/08/2013	OLV5232	R000451804	60503	21/08/2013	OLV8026	P000110131	54870	23/08/2013
JFI9089	R000450939	74550	19/08/2013	JFL9970	R000452171	56732	21/08/2013	OME5032	R000450519	74550	18/08/2013	OOV5829	R000450440	60503	18/08/2013
JFV4630	R000450278	60503	18/08/2013	JGI3709	C000400195	55413	21/08/2013	OOY5770	C000400365	73662	23/08/2013	OOY7089	C000375904	55500	21/08/2013
JGZ2796	R000452004	60503	21/08/2013	JIQ7547	R000452223	60503	20/08/2013	OPB8443	R000451635	56732	20/08/2013	OPE0717	R000450858	56732	19/08/2013
JIZ0019	R000450849	56732	19/08/2013	JJB3765	C000371093	51851	20/08/2013	OPH3043	R000448712	56810	20/08/2013	OPI2087	R000450916	74550	21/08/2013
JBG8775	R000451849	60503	21/08/2013	JJC5499	C000396852	60501	21/08/2013	OPJ2108	R000449796	74550	20/08/2013	OPJ2267	C000390099	54870	21/08/2013
JJD1556	P000103133	55500	23/08/2013	JJD1556	C000377177	53800	23/08/2013	OPK5946	R000451611	56732	20/08/2013	OPK6764	R000444432	74550	13/08/2013
JKX9554	C000400343	55090	23/08/2013	JKZ0290	R000450569	74550	18/08/2013	OPN4590	R000450826	74550	19/08/2013	OPR2656	R000451266	60503	19/08/2013
JKZ0290	R000450751	74550	18/08/2013	JLE8734	R000452309	74550	20/08/2013	OQA2622	R000451468	60503	21/08/2013	OQC8831	R000450710	74630	18/08/2013
JLS3432	R000452528	56810	22/08/2013	JLS3432	R000452533	56810	22/08/2013	OQC9047	R000449802	74550	15/08/2013	OQD0036	R000447859	56810	20/08/2013
JMA6927	P000108810	51851	23/08/2013	JMC5120	P000118518	68580	22/08/2013	OQD0073	R000452185	60503	21/08/2013	OQF5486	R000449841	60503	16/08/2013
JMZ7591	R000451961	60503	20/08/2013	JNB4952	R000450927	60503	19/08/2013	OQG9808	P000076845	55500	22/08/2013	OQH4669	P000112874	54521	22/08/2013
JOM5222	R000451210	74550	22/08/2013	JOZ1703	R000450922	56732	22/08/2013	OQL7616	R000450170	74550	19/08/2013	OQM6236	R000451980	60503	21/08/2013
JPA8686	R000450201	60503	18/08/2013	JPD8297	R000450088	60503	19/08/2013	OQN2929	R000451909	60503	20/08/2013	ORR9919	R000451031	60503	19/08/2013
JPK9920	R000451419	74550	19/08/2013	JPN0253	R000450272	60503	22/08/2013	PFZ8323	R000451770	60503	20/08/2013				
JPS8917	R000451241	60503	19/08/2013	JPV5997	R000450737	60503	18/08/2013								
JQH9571	R000450635	56732	18/08/2013	JQT6496	R000450898	74550	19/08/2013								
JQU1982	C000396454	55500	20/08/2013	JQZ6090	R000452757	74550	23/08/2013								
JRC1366	P000108804	73662	22/08/2013	JRT4608	P000110414	73662	24/08/2013								
JSG8636	R000452433	74630	22/08/2013	JRSQ5078	R000450595	74550	18/08/2013								
JTE1818	C000155923	51851	24/08/2013	JTG5781	R000451549	74550	20/08/2013								
JTH8973	R000451953	60503	20/08/2013	JTP5206	R000450686	60503	18/08/2013								
JUH2083	P000108859	58191	23/08/2013	JVC9813	R000451278	60503	19/08/2013								
JWB1013	P000122472	51930	23/08/2013	JWS7681	C000228925	53800	25/08/2013								
JWW4940	R000452623	56810	20/08/2013	JXA3205	R000450804	60503	19/08/2013								
JXR5936	P000108051	55500	20/08/2013	KAA9292	C000387250	73662	25/08/2013								
KBE6231	C000392007	55680	14/08/2013	KAB8028	P000128504	51851	23/08/2013								
KDB2660	R000450853	74630	19/08/2013	KDF4726	C000377563	57463	13/08/2013								
KEJ2278	R000452037	74550	21/08/2013	KEL6570	R000452429	60503	22/08/2013								
KFY4096	R000452109	74550	21/08/2013	KEG0673	R000451214	74550	22/08/2013								
KGO1708	R000450315	60503	18/08/2013	KGW0935	R000451964	60503	20/08/2013								
KHB5750	R000452405	60503	21/08/2013	KHE9217	P000128519	73662	23/08/2013								

BNH4864	R000384552	74550	16/06/2013	85.13	BNH6256	R000384168	74550	15/06/2013	85.13	CLL1062	P000103027	58196	14/06/2013	574.62	CLL6012	R000384744	74550	16/06/2013	85.13
BNV7216	R000380697	60503	15/06/2013	191.54	BNO4829	R000384711	60503	16/06/2013	191.54	CLL7482	R000383385	74550	14/06/2013	85.13	CLO3982	R000384541	74550	16/06/2013	85.13
BNR1198	R000384483	74550	15/06/2013	85.13	BNU3487	R000384379	74550	15/06/2013	85.13	CLO8519	R000380703	60503	15/06/2013	191.54	CLR6228	R000383492	74550	14/06/2013	85.13
BNV9217	R000383533	60503	14/06/2013	191.54	BNW4741	R000383580	74550	14/06/2013	85.13	CLR7118	R000383883	60503	15/06/2013	191.54	CLS6551	R000384425	74550	15/06/2013	85.13
BNW9621	R000384111	74550	15/06/2013	85.13	BOA8738	R000384125	74550	15/06/2013	85.13	CLS8832	R000383395	56732	14/06/2013	85.13	CLU2406	C000381594	73662	14/06/2013	85.13
BOB9672	R000383901	74550	15/06/2013	85.13	BOF5415	R000384745	74550	16/06/2013	85.13	CLU5847	P000103031	60501	14/06/2013	191.54	CLV2631	R000383546	60503	14/06/2013	191.54
BOH6124	R000384172	74550	15/06/2013	85.13	BOH8288	R000388892	60503	15/06/2013	191.54	CLV3241	R000384708	60503	16/06/2013	191.54	CLV3396	R000383729	60503	15/06/2013	191.54
BOH8353	R000384160	56732	15/06/2013	85.13	BOJ2761	R000383685	74550	15/06/2013	85.13	CLV5979	R000383498	60503	14/06/2013	191.54	CLW6742	R000383654	74550	14/06/2013	85.13
BOL2891	R000383889	60503	15/06/2013	191.54	BOM4007	R000384621	56732	16/06/2013	85.13	CMC5608	R000384717	74550	16/06/2013	85.13	CMC7498	C000381487	51851	14/06/2013	127.69
BOM6069	P000103019	58196	14/06/2013	574.62	BON5371	R000384004	60503	15/06/2013	191.54	CMD8493	R000384466	60503	15/06/2013	191.54	CMD8903	R000376848	60503	15/06/2013	191.54
BOP2353	R000376889	74550	15/06/2013	85.13	BOR8620	R000384531	60503	16/06/2013	191.54	CMD9362	R000376747	56732	16/06/2013	85.13	CME5420	C000383497	55500	15/06/2013	85.13
BOS4606	R000384131	74630	15/06/2013	127.69	BOS5196	R000383992	74550	15/06/2013	85.13	CMF9808	C000260828	54521	15/06/2013	127.69	CMK0997	R000383860	74550	15/06/2013	85.13
BOLU8000	R000384478	74550	15/06/2013	85.13	BOV4799	R000383807	74550	15/06/2013	85.13	CMME207	R000384642	74550	16/06/2013	85.13	CMN4412	R000386513	74550	15/06/2013	85.13
BOX3107	R000384721	74550	16/06/2013	85.13	BOX5554	R000384194	74630	15/06/2013	127.69	CMO0704	R000384576	74550	16/06/2013	85.13	CMR6389	R000383573	60503	14/06/2013	191.54
BPJ4063	R000383571	60503	14/06/2013	191.54	BPF7107	R000376868	74550	15/06/2013	85.13	CMV6470	R000384034	74550	15/06/2013	85.13	CNB4884	R000383565	74550	14/06/2013	85.13
BPG0593	C000383986	73662	14/06/2013	85.13	BPG1565	R000383896	74550	15/06/2013	85.13	CNB8433	R000383545	74550	14/06/2013	85.13	CNC7514	R000384446	74550	15/06/2013	85.13
BPG4994	R000384091	74550	15/06/2013	85.13	BPG7158	R000384097	74550	15/06/2013	85.13	CNE0399	R000383554	74550	14/06/2013	85.13	CNE4725	R000383987	60503	15/06/2013	191.54
BPJ9692	R000384672	74550	16/06/2013	85.13	BPK6113	R000384746	74550	16/06/2013	85.13	CNE7408	R000382782	74630	15/06/2013	127.69	CNE7408	R000382784	74630	15/06/2013	127.69
BPM6171	R000384414	60503	15/06/2013	191.54	BPM9924	R000384216	60503	15/06/2013	191.54	CNM2048	R000384359	74550	15/06/2013	85.13	CNM2318	R000384295	74550	15/06/2013	85.13
BPS4589	R000383412	74550	14/06/2013	85.13	BPT1256	R000384130	74550	15/06/2013	85.13	CNM4132	C000375101	52151	14/06/2013	191.54	CNM4132	C000375102	60501	14/06/2013	191.54
BPU9149	R000384428	60503	15/06/2013	191.54	BPX9402	R000383773	74550	15/06/2013	85.13	CNN3854	C000380982	60412	15/06/2013	127.69	CNS4865	R000384117	60503	15/06/2013	191.54
BQG9196	R000384673	74550	16/06/2013	85.13	BQI8797	C000301828	51851	15/06/2013	127.69	CNV1803	R000380549	74550	15/06/2013	85.13	CNV2352	R000384354	56732	15/06/2013	85.13
BQI8797	C000301829	51852	15/06/2013	127.69	BQO0895	R000383714	74550	15/06/2013	85.13	COC0534	R000380557	74550	15/06/2013	85.13	COC8532	R000384518	74550	16/06/2013	85.13
BQD78469	R000383498	60503	14/06/2013	191.54	BRC5912	R000384327	74550	15/06/2013	85.13	COE0637	R000382690	60503	15/06/2013	191.54	COE5755	R000388900	56732	15/06/2013	85.13
BRD3812	R000384501	60503	15/06/2013	191.54	BRE1376	R000383581	74550	14/06/2013	85.13	COH6591	R000384157	56732	15/06/2013	85.13	COH6649	R000384251	74550	15/06/2013	85.13
BRF3334	R000383531	74550	14/06/2013	85.13	BRG7104	R000380631	74550	15/06/2013	85.13	COJ2653	R000383655	60503	14/06/2013	191.54	COJ2768	C000381596	55500	14/06/2013	85.13
BRH4428	R000383961	74550	15/06/2013	85.13	BRI3395	R000383993	74630	15/06/2013	127.69	COJ3248	R000383845	74550	15/06/2013	85.13	COJ5936	R000384061	60503	15/06/2013	191.54
BRI7795	R000384420	56732	15/06/2013	85.13	BRJ6137	R000383837	60503	15/06/2013	191.54	COJ8007	R000383435	74550	14/06/2013	85.13	COK5601	R000384572	60503	16/06/2013	191.54
BRU8038	R000383988	73662	14/06/2013	85.13	BRL5531	R000383864	74550	15/06/2013	85.13	COL0613	R000383556	74550	14/06/2013	85.13	COL9996	C000248071	57380	14/06/2013	191.54
BRM0794	R000384669	60503	16/06/2013	191.54	BRM2895	R000384147	60503	15/06/2013	191.54	CON9607	R000384096	74550	15/06/2013	85.13	COO3244	R000384608	74550	16/06/2013	85.13
BRM2895	R000384148	74550	15/06/2013	85.13	BRO6525	R000384724	60503	16/06/2013	191.54	COP4080	R000380662	74710	15/06/2013	574.62	COP4080	R000380670	74550	15/06/2013	85.13
BSD2243	R000384685	60503	16/06/2013	191.54	BSH9847	C000383490	55680	15/06/2013	127.69	COP4516	C000385431	55090	15/06/2013	85.13	COR5621	R000384349	74550	15/06/2013	85.13
BSS6144	R000380641	56732	15/06/2013	85.13	BSS6144	R000380647	74550	15/06/2013	85.13	COS0249	C000382256	58196	15/06/2013	574.62	COS6281	R000384010	60503	15/06/2013	191.54
BSV2646	R000380682	60503	15/06/2013	191.54	BSV2697	R000384300	60503	15/06/2013	191.54	COS9257	R000383504	60503	14/06/2013	191.54	COS9811	C000381077	60411	15/06/2013	127.69
BTA0602	R000383878	60503	15/06/2013	191.54	BTE1177	R000383948	74550	15/06/2013	85.13	COT7656	C000385350	54525	15/06/2013	127.69	COT9262	R000384237	74550	15/06/2013	85.13
BTM7942	R000383722	74550	15/06/2013	85.13	BTL9975	R000384553	74550	16/06/2013	85.13	COZ6390	R000384435	60503	15/06/2013	191.54	COZ6835	R000384474	56732	15/06/2013	85.13
BTP7981	R000384646	74550	16/06/2013	85.13	BTP7981	R000384651	74630	16/06/2013	127.69	CPA5016	R000380683	74550	15/06/2013	85.13	CPA5944	R000384320	60503	15/06/2013	191.54
BTP7981	R000384653	74630	16/06/2013	127.69	BTV9874	R000384235	74550	15/06/2013	85.13	CPC7620	R000376761	60503	16/06/2013	191.54	CPF4895	R000384390	74550	15/06/2013	85.13
BUA0862	R000383946	74550	15/06/2013	85.13	BUG9873	R000383559	60503	14/06/2013	191.54	CPG9903	R000384353	56732	15/06/2013	85.13	CPR6449	R000383455	60503	14/06/2013	191.54
BUS1999	P000103029	60501	14/06/2013	191.54	BUS3411	R000384448	60503	15/06/2013	191.54	CPT0855	R000383379	74550	14/06/2013	85.13	CPU0382	C000371319	55500	15/06/2013	85.13
BV6737	R000383869	60503	15/06/2013	191.54	BJV0887	R000383910	60503	15/06/2013	191.54	CPU7285	R000384306	74550	15/06/2013	85.13	CPX3001	R000384381	74550	15/06/2013	85.13
BVP6146	C000383206	55500	14/06/2013	85.13	BVU7411	R000383630	74630	14/06/2013	127.69	CPX9785	C000385226	51851	14/06/2013	127.69	CPZ2998	R000383513	56732	14/06/2013	85.13
BVLU4747	C000382255	58196	15/06/2013	574.62	BVU9998	R000384184	60503	15/06/2013	191.54	CQC9089	C000356013	55250	15/06/2013	85.13	CQE3942	R000383693	74630	15/06/2013	127.69
BVY7223	R000384480	60503	15/06/2013	191.54	BVZ4079	R000383748	74550	15/06/2013	85.13	CQG8726	R000383804	60503	15/06/2013	191.54	QQR4432	R000383517	56732	14/06/2013	85.13
BWL2647	R000383358	74550	14/06/2013	85.13	BWR9125	R000376924	60503	15/06/2013	191.54	QQR6301	R000383538	74710	14/06/2013	574.62	QQR6852	R000384613	56732	16/06/2013	85.13
BWR9225	R000383825	74550	15/06/2013	85.13	BWT2742	P000087710	55500	15/06/2013	85.13	QQR9857	R000383648	74630	14/06/2013	127.69	QOV7496	C000378882	55500	15/06/2013	85.13
BXM4264	R000383800	74630	15/06/2013	127.69	BYB0737	R000384262	74550	15/06/2013	85.13	CRB8361	R000383521	74550	14/06/2013	85.13	CRD0292	R000384674	56732	16/06/2013	85.13
BYB2729	R000383486	60503	14/06/2013	191.54	BYE8734	R000383673	74550	15/06/2013	85.13	CRC7071	P000103023	58196	14/06/2013	574.62	CRD3676	R000384103	74550	15/06/2013	85.13
BYE9104	R000380704	60503	15/06/2013	191.54	BYM4725	R000384309	60503	15/06/2013	191.54	CRD6446	R000383468	60503	14/06/2013	191.54	CRD7021	R000376898	74550	15/06/2013	85.13
BYM5312	R000384332	74550	15/06/2013	85.13	BYN1775	R000383873	60503	15/06/2013	191.54	CRF6830	R000384742	74550	16/06/2013	85.13	CRF867				

Table with 14 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. It lists various municipal records and their corresponding values and dates.

Table with 14 columns: alphanumeric codes, numerical values, and dates. The table is organized into three vertical sections, each containing a list of entries with varying column widths.

Table with columns for identification numbers (e.g., EYD6534, R000383982) and dates (e.g., 15/06/2013, 14/06/2013). The table contains multiple columns of data, likely representing a list of administrative records or personnel files.

E para constar, eu (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Agência Pública de Emprego Gratuita

CIET logo and list of services: Cadastro e encaminhamento a vagas em empresas, Emissão de carteira profissional, Seguro-desemprego, Inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional.

Atendimento com limite de senhas De 2ª a 6ª, das 8h às 17h, em 4 endereços:

- CIET - Centro R. Dr. Gastão Vidigal, 200 (próx. ao cartório de Registro Civil)
CIET V. Augusta R. Antônio Iervolino, 225 (travessa da av. Guarulhos)
CIET Pimentas Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2.760 (Pq. São Miguel, próximo do INSS)
CIET Cumbica R. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359 (próx. ao cartório Cidade Jd. Cumbica)

Não esqueça de levar: RG, CPF, PIS e carteira profissional



## CÂMARA MUNICIPAL

### Projeto de Lei nº 5.184/13

**Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais na prestação de serviço de transporte coletivo de natureza municipal, integrante dos sistemas estrutural, alimentador, seletivo e fretamento.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a

conceder isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN às prestadoras de serviços de transportes coletivo de passageiros de natureza municipal, integrantes dos sistemas estrutural, alimentador e seletivo.

**Parágrafo único.** A concessão do benefício fiscal estabelecido no *caput* vigorará até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O item 16 da Lista de Serviços constante no Anexo Único da Lei nº 5.986, de 29 de dezembro de

Item	Descrição	Alíquota
<b>16</b>	<b>Serviços de transporte de natureza municipal</b>	
*16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01.01	Serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal prestado no sistema estrutural	2% (NR)
16.01.02	Serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal prestado no sistema alimentador	2% (NR)
16.01.03	Serviços de transporte coletivo de passageiros de natureza municipal prestado no sistema seletivo	2% (NR)
16.01.04	Serviços de transporte de natureza municipal fretado	2% (NR)
16.01.05	Demais serviços de transporte de natureza municipal	4% (NR)

2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
**§ 1º** O benefício fiscal de que trata o *caput* vigorará por tempo indeterminado.

**§ 2º** Haverá contrapartida pelos contribuintes desonerados, por meio de investimentos em infraestrutura necessária para a prestação de serviços, desde que comprovado o equilíbrio econômico-financeiro da delegação de serviço público.

**Art. 3º** Ficam remittidos os créditos tributários lançados e constituídos sobre os serviços de transportes coletivo de passageiros de natureza municipal, integrantes dos sistemas estrutural, alimentador e seletivo, a partir de 24 de junho de 2013 até a data da publicação desta Lei.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei nº 5.768, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

### Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais na prestação de serviço de transporte coletivo de natureza municipal, integrante dos sistemas estrutural, alimentador, seletivo e fretamento.

A Lei Federal nº 12.587, de 03/01/2012, que instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana para todos os municípios, adotou regras que visam a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas. A desoneração incidente sobre os serviços de transportes coletivo de passageiros de natureza municipal, resulta em política pública respaldada por incentivo fiscal para a efetiva implementação das diretrizes previstas na mencionada lei.

Ressalte-se que, a medida visa ainda fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, de modo a inibir a emissão de gases tóxicos produzidos pela combustão resultante do elevado número de veículos particulares, agravando cumulativamente os efeitos da poluição ambiental.

Ademais, o transporte coletivo urbano de passageiros

é hoje uma das principais modalidades utilizada pela população para a realização de atividades cotidianas consideradas essenciais. Os cidadãos utilizam esse meio de transporte para dirigirem-se aos mais variados destinos, dentre os quais suas residências, local de trabalho, escolas e universidades, lazer, alçando-os à condição de serviço público essencial, nos termos do artigo 30, V, da Constituição Federal.

Desta forma, em sintonia com essa realidade e corroborando com a Lei Federal nº 12.587, de 03/01/2012, a concessão da isenção do ISSQN, a alteração da alíquota e a dispensa do recolhimento da taxa de gerenciamento incidente sobre os serviços de transportes coletivo de passageiros de natureza municipal, integrantes dos sistemas estrutural, alimentador, seletivo e fretamento, que trata este projeto, é indispensável para a constituição de um verdadeiro ordenamento jurídico federal e municipal atendendo as necessidades de ordem social e econômica.

Em relação à Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) cabe esclarecer que a concessão dos benefícios não afetará os resultados fiscais previstos na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, pois a Renúncia de Receita foi considerada nas previsões de receita, na forma do artigo 12 da mesma LRF e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 7.068, de 13/07/2012 (Lei Orçamentária do Município para 2013).

Ante o exposto e imbuídos, essencialmente, do senso de justiça fiscal e considerando a inegável relevância e o evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação e a aprovação do presente projeto de lei na forma proposta.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no tratado dos assuntos de interesse público, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 16 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

### Processo Administrativo 1844/2013

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 005/2013, Pregão Presencial nº 013/2013, para fornecimento de flores e ornamentação, sendo compromissária fornecedora: **Art's Garden & Flores Ltda. EPP**, para os todos os lotes, com validade de 12 (doze) meses a partir de 09 de agosto de 2013.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013		VALOR UNITÁRIO R\$
		MÍNIMA	MÁXIMA	
01	<b>Ornamentação sala do Plenário:</b> - 01 (um) arranjo central de 60cm de largura e 80cm de comprimento, em cascata, composto por um mínimo de 18 flores - 02 (dois) arranjos laterais com 45cm de largura e 30cm de comprimento, em cascata, composto por um mínimo de 12 flores, podendo ser utilizadas como flores a estrelitzia, antúrios, girassóis, lírios, heliconias, lisiantos, gérbas, orquídeas e boca de leão.	10	40	237,47
02	<b>Ornamentação sala João Ranalli:</b> - 05 (cinco) arranjos de mesa, com mais de 12 (doze) flores de primeira qualidade, podendo ser utilizadas a composição de rosas vermelhas colombianas, astromélias e gérbas vermelhas, com 35cm de largura e 50cm de comprimento. O arranjo deverá ainda possuir base especial, de forma a permitir sua conservação por longo período, como, por exemplo, caixa de vidro.	01	06	323,75
03	<b>Bouquets</b> – contendo no mínimo 12 (doze) flores de primeira qualidade, podendo ser utilizado em sua composição rosas, lírios, orquídeas, boca de leão e gérbas, ou somente uma delas, com folhagem e gipsófila ou tango, embalado em papel celofane transparente e decorado com laço de rafia. O bouquet deverá ainda possuir saco de plástico em sua base contendo água ou bolinhas de gel que permitam sua conservação.	50	200	47,75

Guarulhos, 09 de agosto de 2013.

**Comissão Permanente de Licitações e Contratos**

### ATO DA MESA Nº 225

De 2 de setembro de 2013.

**“INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 4º DO ATO DA MESA Nº 211 DE 4 DE JULHO DE 2011, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e objetivando disciplinar procedimentos relacionados ao abastecimento de combustíveis dos veículos à disposição dos Vereadores e da Administração, baixa o seguinte Ato da Mesa incluindo parágrafo único no artigo 4º do Ato da Mesa nº 211, de 4 de julho de 2011:

**Art. 1º** O artigo 4º do Ato da Mesa nº 211, de 4 de julho de 2011, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único: **“Parágrafo único.** A cobrança referida no *caput* do presente artigo ocorrerá na proporção do tipo de combustível utilizado dentro do consumo registrado, nos termos da decisão de mérito dos departamentos envolvidos, conforme consta às fls. 9 do Processo Administrativo nº 4220/13.”

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 2 de setembro de 2013.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

Publicado aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze e, afixado em local público de costume no *hall* de entrada da sede da Câmara Municipal de Guarulhos e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DA COSTA**

Secretário de Administração e Finanças

### IPREF

#### PORTARIA Nº 67/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº

6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando que ocorreu decisão administrativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos, incluindo-se percentuais de vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.429/68 (Estatuto do Servidor) aos servidores, que não foram atualizadas no período em que se encontravam na ativa;

Considerando, por fim, o que consta do Processo Administrativo **3999/2005**, resolve:

**A P O S T I L A R** a Portaria 018/2006-IPFPMG que concedeu aposentadoria a servidora **FÁTIMA GONÇALVES MARQUES**, a contar de 01/09/2013, para constar que ocorreu a revisão dos proventos auferidos por esse. Os valores retroativos serão apurados observando a data da concessão do benefício, respeitando o prazo prescricional previsto no artigo 59 da Lei Municipal nº 6.056/2005 e a cronologia dos cálculos que serão apresentados posteriormente.

Guarulhos, 02 de setembro de 2013.

**Miguel Nelson Choueri**

Presidente do IPREF

#### EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 01/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2009. Contratante: IPREF - Contratado: GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 307-VERSO do P.A. 484/2009. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria na área de Contabilidade Pública. Finalidade do Termo: cláusula 4.4 e 5.2. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de 12/08/2013. Valor do Contrato: R\$15.151,62 (quinze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Recurso: 3043. ASSINATURA:09/08/2013.

#### COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de Agosto de 2013, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

#### RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de remoção por ambulância, junto a empresa: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS, PA. 788/2013, publicado dia 27/08/2013. Onde se lê: “...no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)...”

Leia-se: “...no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)...”

#### SAE

#### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREATOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.937,33(Trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois será utilizada na manutenção elétrica dos conjuntos moto bombas utilizados para elevação da água nas estações de tratamento.

**CREATOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.380,36(Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água.

**CREATOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003933

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: COMPACTADOR, CORTADORA, CONJUNTO DE COMPRESSOR, ROMPEDOR, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA, BOMBA SUBMERSA, GERADOR E MARTELO PNEUMÁTICO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.526,67(Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois o material será utilizado na manutenção das ligações de água e esgoto do município de Guarulhos.

**CREATOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004820

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 194.139,55(Cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois os serviços serão utilizados na ampliação das redes coletoras do sistema de esgotamento sanitário no município de Guarulhos.

**CREATOR: ECOFICINA DE OFICINAS**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006166

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E MONITORAMENTO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL JUNTO AOS NÚCLEOS DE CIDADANIA ESCOLARES, DO PROGRAMA “GUARULHOS: SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA” VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.860,00(Tres mil, oitocentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para as atividades socioeducativas junto aos núcleos de cidadania nas escolas, envolvendo a comunidade e monitoramento dos projetos de educação socioambiental.

**CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,95(Quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

R\$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2013 - 05/09/2013

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com suas obrigações legais.

**CREATOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000956

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA PRESSURIZADOR P/ O BOOSTER CUMBICA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.950,00(Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao sistema de bombeamento de água, na instalação de conjunto moto bomba pressurizador no Booster Cumbica.

**CREATOR: INDMAC TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002106

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MÍDIA PARA VOZ E FAX

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.000,00(Trinta e tres mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a substituição de placas da URA - Unidade de Resposta Auditiva – do atendimento pelo 0800, que encontra-se com problemas, prejudicando o atendimento aos municípios.

**CREATOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002505

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS CINZA, PRETO MATE, PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA, E CARTUCHOS DE TONER VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 843,50(Oitocentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para utilização nas atividades de expediente da autarquia.

**CREATOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002562

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO NODULAR VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 71.350,00(Setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária pois o material será utilizado no sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.

**CREATOR: HEXIS CIENTÍFICA S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003330

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE, ELETRO E KIT DE MANUTENÇÃO P/ ANALIZADORES, SOLUÇÃO SPADNS, E BUFFER TRATAMENTO DE ÁGUA ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE E VILA BARROS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.367,74(Tres mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária pois o material será utilizado na manutenção dos analisadores da ETA Cabuçu, ETA Tanque Grande e ETA Vila Barros .

**CREATOR: RICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003841

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHER E RÉGUA DE PEDREIRO,LÂMINA P/ ROÇADEIRA E CARRINHO DE MÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155,00(Cento e cinquenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nos serviços de manutenção de próprios da autarquia.

**CREATOR: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004213

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA REVISTA VEJA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 748,80(Setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atualização e ampliação do acervo da biblioteca da autarquia.

**CREATOR: CORP TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004413

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE

PACOTE DE VIAGEM, ESTADIA P/PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO SAAE - GUARULHOS EM EVENTO OU CURSOS EM OUTROS MUNICÍPIOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 961,80 (Novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o fornecimento de passagem aérea visando a participação de servidor em curso de capacitação da Gerência de Licitações.  
**CREADOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIDADE MAIA LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/004493  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS, ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, REVESTIMENTO, CANTONEIRA, REJUNTE COR CINZA E CAIXA D'ÁGUA EM POLISTE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.283,04 (Hum mil, duzentos e oitenta e tres reais e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a reforma do refeitório e cozinha da unidade Bom Clima. Guarulhos, terça-feira, 3 de setembro de 2013  
**SUPERINTENDENTE**  
**AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**

**PORTARIANº 24.054**

de 02 de setembro de 2013  
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007196/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor **Anthony Cyrillo Calahani Felício**, classificado em quinquagésimo sexto lugar para exercer o cargo vago de **Agente Administrativo I**, em caráter efetivo.

**PORTARIANº 24.055**

de 02 de setembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.190/2011- SAAE, **Torna sem efeito**, a portaria n.º 24.010/2013, no que diz respeito ao Sr. Emerson Freitas Santos – **Agente de Manutenção Geral I**.

**PORTARIANº 24.056**

de 02 de setembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.190/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Francisco de Sá Neto, classificado em nonagésimo quarto lugar, para exercer o cargo vago de **Agente de Manutenção Geral I**, em caráter efetivo.

**PORTARIANº 24.057**

de 02 de setembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4857/2012 – SAAE, **CONCEDE**, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 1.429/68 01 (um) ano de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de **18/09/2013 a 17/09/2014** ao Sr. **Paulo Lima Porto**, Agente de Manutenção Geral III, devendo comparecer ao IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

**PORTARIANº 24.058**

de 02 de setembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar desta data, a Portaria 21.918/2010, no que diz respeito à Senhora Margarete Jorge.

**PORTARIANº 24.059**

de 02 de setembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a contar desta data; Sra. Simone Herica Paulo Cabral; Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no DCF/GDRH/ Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Treinamento.  
**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE**  
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de setembro dois mil e treze.  
**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

**PROGUARU****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei

Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
**CREADOR: AGN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de alimentos.  
VALOR: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: ALTELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de segurança.  
VALOR: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: AZI INFORMATICA COMERCIAL LTDA – EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ 1.932,50 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: BUKFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.  
VALOR: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 340,76 (trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8-1/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.**  
PROCESSO: 140/2013  
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.  
VALOR: R\$ 106,00 (cento e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8-1/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços ocasionando problemas na frota leve desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.  
**CREADOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.  
VALOR: R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: FOX BUREAU SERVIÇOS LTDA – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços gráficos.  
VALOR: R\$ 493,83 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: FSTA-FILTRAÇÃO SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: IBM COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA. EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.  
VALOR: R\$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 2.830,77 (dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.  
VALOR: R\$ 552,78 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: MERCANTIL PRIMAR LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.

VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: NAKATA E TAKEI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 618,60 (seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: NATALIA MARCONI DA SILVA - MATERIAIS ELETRICOS – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$ 747,20 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: TRACBEL S/A.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 4.100,61 (quatro mil e cem reais e sessenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: VALENTE COMERCIO DE VASSOURAS E UTILIDADES DOMESTICO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.180,50 (um mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: VALFERRAZ COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para serralheria  
VALOR: R\$ 2.121,50 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 313,02 (trezentos e treze reais e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**  
PROCESSO: 457/09  
OBJETO: Recarga de gases acetileno e oxigênio.  
VALOR: R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases que serão utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.  
**Guarulhos (SP), 03 de setembro de 2013.**  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
**Diretor Presidente**

**Retificação de Convo**

**cação em Concurso Público**  
A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da convocação de Concurso Público, na convocação publicada em 27 de agosto de 2013.  
**onde se lê:** Classificação:16; **leia-se:** Classificação: 17, **onde se lê:** Classificação:17; **leia-se:** Classificação: 18.  
**Republicação da Convocação em Concurso Público**  
A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna pública a convocação de candidatos aprovados em concurso público.  
**Cargo: Motorista**  
Classificação Nome  
17 Jorge Luiz Oliveira  
18 Milton Cesar da Silva  
Guarulhos, 03 de setembro de 2013.  
José Luiz Ferreira Guimarães  
**Diretor Presidente**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****EM CONCURSO PÚBLICO**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.  
**Cargo: Ajudante Geral**  
Classificação Nome  
182 Eliane Aparecida Gomes Reis  
183 Ailton Cesar Polari  
184 Roseane Ferreira Da Silva  
185 Alexandre Justino Barbosa  
186 Pedro Lima Dos Santos  
187 Marlene Ferreira Rodrigues  
188 Ivan Cantanhede Aragao  
189 Eudes Pereira Queiroz  
190 Flavio De Assis Dos Santos  
191 Alex Sandro Da Silva  
192 Josiele Da Cruz Ferreira

193 Fabio Moreira Mendonca  
194 Carlos Alberto Heyder Junior  
195 Jose Carlos Dos Santos  
196 Fernando De Araujo Moreno  
197 Alessandra Aparecida Prates Dos Santos  
198 Fabiana Silva Meneses  
199 Maria Aparecida Santos  
200 Ana Edite Fazzolaro Camargo  
201 Roberto Rodrigues Dos Santos  
202 Luzineide Gonçalves Costa  
203 Fernando Soares Barbosa  
204 Renato Dos Santos Ferreira  
**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**  
Classificação Nome  
13 Maria Helena Goncalves  
14 Joseneide Vidal De Lima  
15 Ana Paula Oliveira Gomes  
16 Gislaiane Marques  
17 Marcos Rodolfo Pereira  
18 Evelyne De Castro Vaz Dos Santos  
19 Simone Conceicao Menezes Da Silva  
20 Eliane Dos Santos Rino  
21 Maria Jose Brasiliino  
22 Irandir De Moura Santos  
23 Ana Lucia Alencar De Oliveira  
24 Danielle Da Silva Isaias Reginato  
25 Fernanda Cristina Dos Santos Gomes  
26 Iranilda Silva De Moura  
**Cargo: Assistente de Departamento Pessoal**  
Classificação Nome  
08 Ivana Maria Dos Santos Ramirez  
**Cargo: Auxiliar Administrativo**  
Classificação Nome  
148 Filipe De Freitas Vitorino  
**Cargo: Eletricista**  
Classificação Nome  
11 Antonio Carlos Lourenco  
**Cargo: Pedreiro**  
Classificação Nome  
130 Agnaldo Soares Moura  
131 Donizeti Constantino De Oliveira  
132 Deivid Alves Dos Santos  
133 Adilson Goncalves De Souza  
134 Jonas Barbosa Da Silva Neto  
135 Rui Alves Dos Reis  
136 Luiz Justino Brandao  
**Cargo: Programador**  
Classificação Nome  
5 Leandro Piqueira  
6 Andrezza Odone Santiago  
Guarulhos, 03 de setembro de 2013  
José Luiz Ferreira Guimarães  
**Diretor Presidente**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013** – Registro de preços para ferramentas. **Abertura 16/09/2013 às 10h00.** Processo Administrativo nº 271/2013.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013** – Registro de preços para concreto usinado. **Abertura 16/09/2013 às 14h00.** Processo Administrativo nº 288/2013.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013** – Registro de preços para prestação de serviços com diversos equipamentos. **Abertura 19/09/2013 às 09h00.** Processo Administrativo nº 317/2013.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013** – Registro de preços para prestação de serviços com caminhões. **Abertura 20/09/2013 às 09h00.** Processo Administrativo nº 318/2013.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2013** – Registro de preços para fornecimento e substituição molas nos veículos e equipamentos. **Abertura 03/10/2013 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 283/2013.  
**OS EDITAIS** deverão ser retirados no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas – Proguaru.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013** – Registro de preços para lona plástica. Envio das propostas até **13/09/2013 às 09h00.** Processo Administrativo nº 285/2013.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013** – Registro de preços para baterias. Envio das propostas até **13/09/2013 às 13h00.** Processo Administrativo nº 070/2013.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2013** – Registro de preços para leite integral. Envio das propostas até **13/09/2013 às 10h00.** Processo Administrativo nº 316/2013.  
**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 068/2013, Contrato 005/2013**, fica a empresa **Água Cereais Bauru Ltda. EPP.**, penalizada com **MULTA de R\$ 1.246,20** (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) por atraso no atendimento do pedido 922/2013, prevista no item 6.1., com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Guarulhos, 02 de setembro de 2013.  
**THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO**  
Gerente de Recursos Materiais

**Fundo Social de Solidariedade**  
Alameda Tutóia, 543 - Gopóuva  

**2472-5177**  
**2472-5178**  
